

**CÍNTIA NARDO MARQUES**

**OS TERENA DA TERRA INDÍGENA LIMÃO VERDE:  
HISTÓRIA E MEMÓRIA**

DOURADOS – 2012

**CÍNTIA NARDO MARQUES**

**OS TERENA DA TERRA INDÍGENA LIMÃO VERDE:**

**HISTÓRIA E MEMÓRIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: *História, Região e Identidades*.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Cândida Graciela Chamorro Argüello**.

Ficha elaborada pela Biblioteca Central da Universidade Federal da Grande Dourados

980.417 Marques, Cíntia Nardo  
M298t Os Terena da Terra Indígena Limão Verde: história e memória /  
Cíntia Nardo Marques. Dourados, MS : UFGD, 2012.  
148 f.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Cândida Graciela Chamorro Argüello.  
Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da  
Grande Dourados.

1. Índios - Terena – Mato Grosso do Sul – História. 2. Índios –  
Terena – Mato Grosso do Sul - Terras – Demarcação. I. Título.

**CÍNTIA NARDO MARQUES**

**OS TERENA DA TERRA INDÍGENA LIMÃO VERDE:  
HISTÓRIA E MEMÓRIA**

DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH/UFGD

**Aprovada** em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA:**

Presidente e orientado:

Cândida Graciela Chamorro Argüello (Dr<sup>a</sup>., UFGD) \_\_\_\_\_

2º Examinador:

Levi Marques Pereira (Dr., UFGD) \_\_\_\_\_

3º Examinador:

Juciene Ricarte Apolinário (Dr<sup>a</sup>., UFCG) \_\_\_\_\_

*Ao Povo Terena da Terra Indígena Limão Verde,  
em especial, ao Senhor Isac Pereira Dias,  
exemplo de determinação,  
compromisso e luta  
em prol de seu povo.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pela força e ânimo para realizar este trabalho.

Ao Povo Terena, pela persistência e conquistas alcançadas até o momento.

Aos Terena da Terra Indígena Limão Verde, pela recepção dispensada a mim e pelo empenho na realização desse trabalho.

Ao Senhor Isac Pereira Dias, pela paciência de contar a história da comunidade de Limão Verde, disponibilizar os documentos de seu arquivo, pelas reflexões que realizou em minha companhia e por ser um exemplo de persistência na luta pelas conquistas dos direitos de seu povo.

Aos indígenas Alberto Pereira Dias, Rosely Dias, Alzemiro Dias, Adriano Dias Cardoso, Marcimiana Dias Lipú, Juventino Francisco Dias, Ari Machado e Arlene Dias Lipú por terem contribuído, relatando fatos sobre a comunidade de Limão Verde e por terem me acompanhado durante toda a pesquisa de campo.

À CAPES, por conceder uma bolsa de estudos que, permitiu minha dedicação ao trabalho.

À Professora Cândida Graciela Chamorro Argüello, por ter me apoiado em um momento de dificuldade. Por me estimular a dar continuidade ao meu trabalho e ter demonstrado atitudes de humanismo.

Aos meus pais Laércio Marques Rosa Sobrinho e Marilda Nardo Marques, por conviverem com a minha ausência, por me oferecerem uma base consistente de amor e carinho, por terem investido financeiramente neste projeto.

À minha irmã e amiga Andréa Marques Rosa, pelo respeito, amor e companheirismo.

Aos Professores Nauk Maria de Jesus e Levi Marques Pereira, pelas correções e sugestões que muito auxiliaram na construção deste texto.

À Professora Vera Lúcia Ferreira Vargas pela disponibilidade em contribuir com este trabalho.

À Professora e amiga Claudete Cameschi de Souza por te me apoiado e ajudado nos momentos mais difíceis na elaboração desse trabalho.

À Marcia Campos e sua família, pela amizade, colo amigo e companheirismo. Obrigada pelos momentos de risadas no nosso jogo da senha. Muito obrigado por não me deixar abater pelo desânimo. Os nossos laços são de outras vidas Amiga!

À Rosangela Nowak, pela amizade confortadora e por ter me acolhido em sua residência como uma filha. Obrigado pela fortaleza da amizade.

Ao meu Noivo, Alberto dos Santos Gonzales, pelo seu carinho, amor e paciência.

Aos meus amigos Ronaldo Rodrigues Junior e Micilene Teodoro Ventura, pela amizade eterna e de todas as horas.

Aos meus amigos e amigas, aquidauanenses e douradenses, que sempre estiveram ao meu lado, dando força e palavras amigas nesta caminhada.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal da Grande Dourados, por terem proporcionado momentos de muito aprendizado e reflexão.

*É óbvio que é fundamental a garantia de um espaço físico territorial às sociedades indígenas do Brasil, como elemento básico para possibilitar sua reprodução sociocultural. Entretanto, é também importante que se amplie esse campo de discussão. Como disse uma vez Ailton Krenak “índio não é tatu”, isto é, a questão não se resume à terra. (Rinaldo Arruda, 2005, p. 94).*

## RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo apresentar e analisar o processo de identificação e demarcação da Terra Indígena Limão Verde, localizada no município de Aquidauana/MS. Inicialmente tentamos mostrar, a partir de estudos histórico-antropológicos, a presença de famílias Terena, antes da guerra contra o Paraguai, nas terras cuja demarcação é reivindicada pelo grupo de Limão Verde. Na sequência, analisamos o movimento desse grupo em prol da demarcação de suas terras, destacando as ações de agropecuaristas e as formações de fazendas nas áreas demandadas pelos indígenas, assim como as ações do Estado e dos órgãos indigenistas. Desenvolvemos reflexões fundamentadas na memória e nas expectativas da comunidade Terena de Limão Verde acerca da sua história, sua relação com o território e seu modo de reorganização nas terras já demarcadas e já ocupadas. De modo que o trabalho está embasado em fontes de cunho etnográfico, em documentos escritos e em textos de diferentes gêneros discursivos e áreas de conhecimento, que possibilitaram o levantamento de dados, análises e fundamentações para as discussões inerentes ao processo de demarcação de Limão Verde. A pesquisa mostrou que na luta secular em defesa de seus territórios e pela demarcação e posse de suas terras tradicionais, os Terena se movimentaram coletivamente, por meio de estratégias tradicionais e novas, no intuito de ganhar a atenção e a adesão de agentes das esferas políticas e dos órgãos indigenistas, dos quais eles esperam que intervenham em favor de seus direitos.

**Palavras-chave:** 1. Terena 2. Demarcação 3. História 4. Limão Verde

## ABSTRACT

This dissertation aims to present and analyze the process of identification and demarcation of Limão Verde Indigenous Land, located in Aquidauana county, MS. First of all we tried to show, from historical and anthropological studies, the presence of Terena families, before the war against Paraguay, on the land whose demarcation is claimed by the group of Limão Verde. Following, we analyze the movement of this group in favor of the demarcation of their lands, highlighting the actions of agriculturists and farm development in areas demanded by the Indians, as well as the actions of the State and indigenous bodies. We developed reflections based on recollections and expectations of the Terena community of Limão Verde about its history, its relationship with the territory and their way of reorganizing the land already demarcated and already occupied. Thus, the work is grounded in ethnographical sources, in written documents and texts of different genres and areas of knowledge, which enabled the data collection, analysis and justification for discussions related to the process of demarcation of Limão Verde. The research has shown that in the secular struggle in defense of their territories and for the demarcation and ownership of their traditional lands, the Terena people acted collectively, through traditional and new strategies in order to gain the attention and adherence of agents of political spheres and indigenous bodies, who they expect to intervene in favor of their rights.

**Keywords:** 1. Terena 2. Demarcation 3. History 4. Limão Verde

## LISTA DE MAPAS

<b>Mapa 01</b>	Localização do povo Terena em Mato Grosso do Sul	<b>26</b>
<b>Mapa 02</b>	Localização da Terra Indígena Limaõ Verde e do município de Aquidauana, no estado de Mato Grosso do Sul	<b>27</b>

## LISTA DE FOTOGRAFIAS

<b>Foto 01</b>	Ancião Terena, Isac Pereira Dias	<b>65</b>
<b>Foto 02</b>	Cacique da T.I. Limaõ Verde, Alberto Pereira Dias	<b>71</b>
<b>Foto 03</b>	Ancião Terena, Adriano Dias Cardoso	<b>72</b>
<b>Foto 04</b>	Ancião Terena, Juventino Francisco Dias	<b>75</b>
<b>Foto 05</b>	Anciã Terena, Marcimiana Ismael Lipú	<b>78</b>
<b>Foto 06</b>	Ancião Terena, Ari Machado	<b>79</b>
<b>Foto 07</b>	Terra Indígena Limão Verde: a dança do Bate-pau	<b>82</b>
<b>Foto 08</b>	Terra Indígena Limão Verde: crianças com vestimentas da dança da Siputrena	<b>83</b>
<b>Foto 09</b>	Comemoração da festa de São Sebastião na Terra Indígena Limão Verde	<b>84</b>
<b>Foto 10</b>	Comidas típicas de Limão Verde – <i>hihi</i> e abóbora assada	<b>85</b>
<b>Foto 11</b>	Igreja Católica Santo Afonso	<b>91</b>
<b>Foto 12</b>	Igrejas Evangélicas: Assembléia de Deus; Evangélica Indígena Limão Verde; e, UNIEDAS	<b>92</b>
<b>Foto 13</b>	Escola Municipal Manoel Lutuma Dias e Escola Estadual Pascoal Leite Dias	<b>94</b>
<b>Foto 14</b>	Os Terena de Limão Verde trabalhando como peões de fazenda e na usina canavieira	<b>106</b>
<b>Foto 15</b>	Antropólogo Alceu Cotia Mariz e Isac Pereira Dias na realização dos trabalhos de campo para elaboração do relatório	<b>116</b>
<b>Foto 16</b>	Equipe indígena formada para a realização da picada	<b>118</b>

<b>Foto 17</b>	Primeiro marco fincado	<b>120</b>
----------------	------------------------	------------

### **LISTA DE FIGURAS**

<b>Figura 01</b>	Imagem de satélite dos contrafortes e ramais da Serra de Marcajú que circundam a T.I. Limão Verde	<b>28</b>
------------------	---	-----------

<b>Figura 02</b>	Aldeamento Piranhinha	<b>36</b>
------------------	-----------------------	-----------

### **LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 01</b>	Mapa das comarcas, vilas e distritos da Província de Mato Grosso	<b>29</b>
------------------	--	-----------

<b>Tabela 02</b>	Reservas Indígenas	<b>49</b>
------------------	--------------------	-----------

<b>Tabela 03</b>	Os caciques de Limão Verde	<b>97</b>
------------------	----------------------------	-----------

<b>Tabela 04</b>	Áreas aprovadas para a Terra Indígena Limão Verde	<b>117</b>
------------------	---	------------

## LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

ABA	Associação Brasileira de Antropólogos
AGRAER	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
BPRAM	Base de Pesquisas Históricas e Culturais das Bacias dos Rios Aquidauana e Miranda
CDR	Centro de Documentação Regional de Dourados
DIF	Divisão Fundiária
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
LEIND	Laboratório de Estudo Interculturais Indígenas “Povos do Pantanal”
MEC	Ministério de Educação e Cultura
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
SUAF	Superintendência de Assuntos Fundiários
SUER	Superintendência Executiva Regional
TERRASUL	Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul
TI	Terra Indígena
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UNIEDAS	União das Igrejas Indígenas Evangélicas da América do Sul

## SUMÁRIO

<b>DEDICATÓRIA</b>	<b>05</b>
<b>AGRADECIMENTOS</b>	<b>06</b>
<b>EPÍGRAFE</b>	<b>08</b>
<b>RESUMO</b>	<b>09</b>
<b>ABSTRACT</b>	<b>10</b>
<b>LISTA DE MAPAS</b>	<b>11</b>
<b>LISTA DE FOTOGRAFIA</b>	<b>11</b>
<b>LISTA DE FIGURAS</b>	<b>12</b>
<b>LISTA DE TABELAS</b>	<b>12</b>
<b>LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS</b>	<b>13</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO 1</b>	<b>24</b>
<b>A ALDEIA DE LIMÃO VERDE ANTES DA TERRA INDÍGENA LIMÃO VERDE</b>	
1.1 A Terra Indígena Limão Verde	26
1.2 A Terra Indígena Limão Verde: a antiga aldeia Piranhinha	28
1.3 Ocupação não-indígena e formação de fazendas na região de Limão Verde	39
1.4 Rondon e a política indigenista	48
1.5 Os primeiros passos para a regularização e demarcação de Limão Verde	53
<b>CAPÍTULO 2</b>	<b>64</b>
<b>A FORMAÇÃO DA ALDEIA LIMÃO VERDE: A MEMÓRIA DA COMUNIDADE</b>	
2.1 Memória Terena: constituição de Limão Verde	64
2.2 Aspectos geográficos e culturais	77
2.2.1 Aspectos físicos	77
2.2.2 Aspectos culturais	81
2.3 Religião: tradição e inovação	87
2.4 Posto Indígena e caciques	94
<b>CAPÍTULO 3</b>	<b>102</b>

<b>TERRA INDÍGENA LIMÃO VERDE: DA IDENTIFICAÇÃO À OCUPAÇÃO DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS</b>	
3.1 A continuidade das reivindicações Terena para identificação e demarcação de Limão Verde	<b>102</b>
3.2 Os Terena de Limão Verde reocupam suas terras tradicionais	<b>127</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>130</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>133</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>145</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO</b>	<b>147</b>

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo apresentar e analisar o processo de identificação e demarcação da Terra Indígena Limão Verde, formada por índios da etnia Terena, localizada a 25 km da sede do município de Aquidauana/MS. Tal proposta teve origem em estudos realizados no período em que estudei em História, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Nas aulas da disciplina de Antropologia Cultural que cursei em História, ministrada pela Profa. Dra. Iara Quelho de Castro, pesquisadora da etnia Kinikinau, tive uma aproximação da situação dos povos indígenas no Brasil e um despertar para a temática indígena. Assim, formulamos o plano de trabalho de iniciação científica *Memória Terena: história e língua, educação escolar e cultura, identidade e resistência*, desenvolvido sob a orientação da Profa. Dra. Claudete Cameschi de Souza, no âmbito do projeto de pesquisa *A educação escolar indígena: língua, raça, cultura e identidade*.

Essa experiência deu origem ao trabalho de conclusão de curso *Memória Terena: história, cultura, identidade e resistência*. Durante o trabalho de campo, deparamo-nos com a realidade vivida pelos Terena de Limão Verde e tivemos acesso aos relatos de alguns anciões da comunidade e aos documentos históricos relacionados à Terra Indígena em questão.

Durante a pesquisa, os anciões, a comunidade escolar e a comunidade como um todo exteriorizaram a necessidade de se registrar sua história. De acordo com os moradores, existem materiais e textos que falam acerca da história da constituição de Limão Verde, porém, alguns não se reportam à memória indígena para a construção dessa história. Segundo os membros da escola, a história é passada para as crianças em sala de aula, seguindo os parâmetros escritos no livro *A História do Povo Terena* e não conforme a tradição passada pelos mais velhos, como era de costume entre os Terena. Os anciões Terena afirmaram, por sua vez, que o registro da história da comunidade tem sido uma ocupação dos mais velhos e que os jovens não demonstravam interesse em conhecer as histórias guardadas e contadas pelos anciões. Nesse contexto, a comunidade sugeriu durante a pesquisa de campo que fosse elaborado um material didático, a partir da memória indígena.

Assim, enquanto realizávamos os trabalhos de campo, conhecemos os anseios e as necessidades da comunidade indígena de Limão Verde. E, para ir ao encontro desses anseios e atender às necessidades apresentadas pela comunidade, percebemos que seria necessário dar

continuidade à pesquisa. Portanto, me inscrevi no Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal da Grande Dourados, onde foi possível ampliar as leituras e adquirir mais conhecimentos sobre as especificidades que permeiam a questão indígena, resultando, assim, no desenvolvimento dessa pesquisa.

Para a realização deste trabalho, a comunidade foi esclarecida sobre os objetivos e métodos da pesquisa. No início, ela se mostrou apreensiva, porém, ao longo do tempo, líderes, integrantes da escola, enfim, a comunidade como um todo se tornou participativa e demonstrou tranquilidade frente à pesquisa realizada. Deste modo, nas visitas a cada família Terena feitas durante o período da pesquisa etnográfica, foram recolhidas histórias e vivências contadas em detalhes.

O caminho que levou à escolha do tema e objetivo desse aprofundamento de estudo está vinculado às análises dos dados do processo de constituição de Limão Verde, coletados durante a pesquisa indicada acima. As análises possibilitaram observar o tempo de espera e de reivindicações desses indígenas pela regularização, demarcação e retomada de suas terras tradicionais. É neste sentido que se considera importante apresentar a história de constituição de Limão Verde, os processos de apropriação das terras indígenas por não-indígena e os processos e meios reivindicatórios da comunidade indígena na retomada de seus territórios tradicionais, identificando as diferentes formas de luta que envolvem a busca por sobrevivência e garantia de direitos.

Desse modo, o trabalho está fundamentado em fontes de cunho etnográfico, em documentos escritos e em textos de diferentes gêneros discursivos e áreas do conhecimento, o que possibilitou o levantamento de dados, análises e fundamentações para as discussões inerentes ao processo de demarcação de Limão Verde.

De início, é preciso considerar que a *tarefa* do historiador<sup>1</sup> ao interpretar as fontes históricas não é uma tarefa fácil, principalmente com relação às fontes relacionadas às sociedades indígenas, pois o historiador não deve perder de vista os valores e a diversidade dessas sociedades, visando sempre compreender o universo indígena de acordo com as especificidades de cada grupo étnico; ou seja, compete ao historiador de fato buscar a História Indígena. Conforme pontuou o historiador Leandro Thiago Vieira Cavalcante (2011, p. 367) “a história indígena deve representar os povos indígenas como povos históricos, ou seja, não pode reproduzir o discurso do ‘índio eterno’ estereotipado e exótico”.

---

<sup>1</sup> BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.  
LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 2ª ed. Campinas: Edunicamp, 1992.

Neste sentido, o historiador deve buscar em suas análises romper ideias, conceitos e histórias equivocadas acerca dessas sociedades, as quais foram vinculadas aos indígenas em diferentes épocas históricas: ele deve, pois, atentar para fatos e histórias que passaram despercebidos ou aos quais os demais historiadores detiveram pouca atenção. Conforme pontuou Monteiro (1995, p. 221)

“[...] é de se estranhar a pouca atenção dispensada aos povos indígenas pelos historiadores. Com exceção dos poucos estudos, parece prevalecer, ainda hoje, a sentença pronunciada pelo historiador Francisco Adolfo Varnhagen, na década de 1850: para os índios, ‘não há história, há apenas etnografia’”.

A relação da história com outras disciplinas iniciou-se a partir da Escola dos *Annales* com os trabalhos de Marc Bloch, que se esforçou para aproximar a história de outras áreas e disciplinas das ciências humanas, dando abertura para o surgimento da Nova História, que contou com a atuação da história na geografia histórica, na história econômica, na demografia histórica e na história das mentalidades.

Assim, as fontes são analisadas de acordo com princípios, critérios e procedimentos inerentes e delineados pelos vieses metodológicos da história e antropologia, objetivando garantir uma análise e interpretação das fontes de maneira contundente, pautada na pluralidade de realidades sociais, econômicas e culturais de diferentes contextos históricos para o tempo presente. Portanto, buscou-se trabalhar nesta pesquisa o conteúdo das fontes, evitando veicular, construir e/ou reproduzir noções preconceituosas e informações errôneas acerca das populações indígenas, haja vista a grande importância na leitura e interpretações dessas fontes para essas populações, pois elas remetem diretamente à história e vivência da comunidade. Cabe ressaltar que as fontes não são tratadas nesta pesquisa como prova irrefutável do real, mas sim, como um meio de aproximação do real, buscando, em meio a esse contexto os grupos indígenas como sendo formados por sujeitos históricos, valorizando a memória histórico-social do grupo.

Grande parte da pesquisa foi embasada em material etnográfico, coletado por meio da observação participante. Entretanto, durante o trabalho foram realizados revezamentos contínuos entre a etnografia e as fontes documentais e orais com o intuito de atingir a perspectiva histórica a que o texto se propõe.

Segundo a pedagoga Carmen Lúcia Guimarães de Mattos (2001) em um estudo realizado sobre a investigação do uso da etnografia no meio científico, a etnografia também é conhecida por observação participante e pesquisa social, interpretativa, analítica e hermenêutica, onde

[...] compreende o estudo, pela observação direta e por um período de tempo, das formas costumeiras de viver de um grupo particular de pessoas: um grupo de pessoas associadas de alguma maneira, uma unidade social representativa para estudo, seja ela formada por poucos ou muitos elementos.

A etnografia estuda preponderantemente os padrões mais previsíveis do pensamento e comportamento humanos manifestos em sua rotina diária; estuda ainda os fatos e/ou eventos menos previsíveis ou manifestados particularmente em determinado contexto interativo entre as pessoas ou grupos. (MATTOS, 2001, p. 2).

De acordo com a autora, observam-se na etnografia formas “como esses grupos sociais ou pessoas conduzem suas vidas com o objetivo de *revelar* o significado do cotidiano e ação das pessoas. O objetivo é documentar, monitorar, encontrar o significado da ação” (Ibid., p. 4).

A pesquisa etnográfica envolve, segundo o Antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira, olhar, ouvir e escrever:

Examinamos o olhar, o ouvir e o escrever, a que conclusões podemos chegar? Como procurei mostrar desde o início, essas “faculdades” do espírito tem características bem precisas quando exercitadas na órbita das ciências sociais e, de um modo todo especial, na da antropologia. Se o olhar e o ouvir constituem a nossa percepção da realidade focalizada na pesquisa empírica, o escrever passa a ser quase indissociável do nosso pensamento, uma vez que o ato de escrever é simultâneo ao ato de pensar. Quero chamar a atenção sobre isso, de modo que torne claro que – pelo menos no meu modo de ver – é no processo de redação de um texto que nosso pensamento caminha, encontrando soluções que dificilmente aparecerão antes da textualização dos dados provenientes da observação sistemática (CARDOSO de OLIVEIRA, 2006, p. 31-2).

Cardoso de Oliveira (2006), Mattos (2001) e outros autores<sup>2</sup> acreditam que o trabalho etnográfico possibilita ao pesquisador observar e interpretar fatos da história e do cotidiano de um grupo – desde os fatos particulares aos grandes fatos históricos – porém, sempre respeitando a vivência do outro, pois as experiências etnográficas podem ser consideradas como fontes históricas. Desse modo, foi necessário ouvir a comunidade, homens e mulheres, por meio de visitas realizadas às famílias que constituem a Terra Indígena Limão Verde. As visitas não contaram com um roteiro para entrevistas, porém, os questionamentos surgiram no momento oportuno e de acordo com a fala de cada indígena, respeitando o posicionamento e opinião de cada um, pois o intuito era conhecer e interpretar a história e os fatos que cada pessoa relatasse e não “forçar” a memória e oralidade, levando-os ao constrangimento ou à apreensão.

A etnografia possibilita trabalhar a partir da memória da comunidade, pois estudiosos procuram registrar a história, a cultura e a identidade de uma comunidade por meio da memória. Para o historiador francês Jacques Le Goff (1992), memória é o fazer recordar que, por sua vez, pode ser um monumento, pois “monumento é tudo aquilo que pode evocar o passado, perpetuar e recordar”; ou seja, hoje a história não está fundamentada apenas em documentos, mas na produção de monumentos, que não necessariamente “tenham que estar expostos ou escritos” (CAPELLA e CANTONI, 2001, p. 3).

Tem-se a necessidade de registrar a memória histórica dos anciões das aldeias, pois “a memória indígena ainda preserva as formas de resistências que foram e são utilizadas por eles, durante a formação do Estado-nacional.” (LUCIANO, 2006, p. 57). Neste sentido, a comunidade de Limão Verde, como sujeito de sua história, buscou por meio da memória trazer à tona um contexto revelador de detalhes e experiências do passado situados no âmbito pessoal e coletivo da comunidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento dessa dissertação. Cito como exemplo o caso do ancião Terena Isac Pereira Dias, que me disponibilizou o seu tempo contribuindo com relatos e materiais escritos e fotográficos sobre a história da comunidade.

Cabe ressaltar que foram utilizadas também as etnografias realizadas por outros sujeitos (pesquisadores e viajantes) como forma de encarar a etnografia não apenas como um trabalho de campo, mas também como uma observação realizada em outras épocas e com outros olhares, buscando a essência e a experiência vivenciada e registrada em outros

---

<sup>2</sup> CLIFFORD, James. **A experiência etnográfica**: antropologia e literatura no século XX. 3 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. São Paulo: LTC, 2008.

momentos históricos e que devem ser considerados. Como afirmou o antropólogo Andrey Cordeiro Ferreira (2007, p. 3), “o uso das etnografias de outros sujeitos é uma forma de dissociar a experiência etnográfica do empirismo e auto-referência, pois não somente a própria ‘experiência pessoal no presente etnográfico’ passa a ser considerado, mas também a experiência de outros sujeitos [...]”.

Esta pesquisa está embasada também em fontes documentais que fazem referência aos Terena da Terra Indígena Limão Verde, disponibilizadas em arquivos públicos e particulares como: Center for Research Libraries (CRL); Fundação Nacional do Índio (FUNAI); Base de Pesquisas Históricas e Culturais das Bacias dos Rios Aquidauana e Miranda (BPRAM); Centro de Documentação Regional de Dourados (CDR); Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB); Laboratório de Estudos Interculturais Indígenas “Povos do Pantanal” (LEIND) e em meus Arquivos pessoais. A análise desses documentos objetivou encontrar informações históricas e culturais sobre Limão Verde que pudessem auxiliar na interpretação e análise do processo de regularização e demarcação da Terra Indígena, objeto desse estudo.

A pesquisa, obviamente, só pode ser realizada mediante as perguntas feitas aos documentos, que surgiram, por sua vez, de nossas diretrizes, buscando desvencilhar os dados das representações estereotipadas, das intencionalidades e das imagens tecidas por não-indígenas sobre as sociedades indígenas. No caso dos Terena da Terra Indígena Limão Verde do município de Aquidauana, buscamos compreender o processo de regularização, identificação e demarcação de suas terras, levando em consideração nesse processo o tempo de espera da comunidade em relação às outras reservas indígenas Terena da região. Assim, procuramos entender o porquê da demora da demarcação de Limão Verde, ocorrida apenas na década de 70, enquanto que as outras reservas indígenas foram demarcadas entre as décadas de 10 e 30. Assim, buscamos apresentar quais os motivos e os meios que levaram a comunidade de Limão Verde a reivindicar e a movimentar-se em prol da regularização e demarcação de suas terras, destacando, ainda, quais as posturas assumidas pelos órgãos governamentais e indigenistas frente a tais questões. Conforme pontuou o historiador francês March Bloch (2001, p.27), “o essencial é enxergar que os documentos e os testemunhos ‘só falam quando sabemos interrogá-los...; toda investigação histórica supõe, desde seus primeiros passos, que a investigação já tenha uma direção””. Apesar das limitações e dificuldades, a intenção é interpretar, da melhor forma possível, um documento na

perspectiva, sobretudo, de uma historiografia mais concnente, visando um enfoque com abordagem própria.

Os documentos levantados para esta pesquisa foram: Relatórios da Província de Mato Grosso; Relatórios, ofícios, cartas, telegramas produzidos pelo Serviço de Proteção ao Índio; Expedientes produzidos e encaminhados ao governo e órgãos indigenistas pelos indígenas de Limão Verde; Atas, resoluções, projetos de leis da Câmara Municipal de Aquidauana; Relatórios, ofícios, registros, laudos periciais e CIs da Fundação Nacional do Índio; Relatórios de viagem de Alfredo Taunay; Relatórios escritos pelo ancião de Limão Verde, Isac Pereira Dias e Relatório escrito pelo indígena de Limão Verde, Alberto Pereira Dias. Todos os documentos oficiais ou registros etnográficos citados foram analisados de forma que fosse possível extrair suas potencialidades, estando à disposição do pesquisador para responder a todos os questionamentos propostos, de acordo com a pesquisa e seus anseios. Cabe ressaltar que, para a realização deste trabalho, foram realizadas leituras e análises das reflexões de autores como: Ferreira (2006, 2007, 2008, 2009); Cardoso de Oliveira (1968, 1976, 1988); Vargas (2003, 2009, 2011); Pereira (2009); Pacheco de Oliveira (1995, 1998); e outros que deram suporte teórico à pesquisa, abrindo caminhos para novas ideias e discussões que versam sobre os Terena de Limão Verde.

O resultado do estudo das fontes citadas foi organizado em três capítulos. No primeiro, procurou-se apresentar por meio de estudos histórico-antropológicos a presença de famílias Terena antes mesmo da guerra contra o Paraguai nas terras cuja demarcação foi reivindicada pelos indígenas de Limão Verde. Buscou-se destacar também as ações de agropecuaristas e as formações de fazendas nas áreas demandadas pelos indígenas, assim como as ações do Estado e do Serviço de Proteção ao Índio. Destacamos ainda o movimento inicial das reivindicações dos Terena de Limão Verde pela regularização e demarcação de suas terras, tendo ocorridas as primeiras conquistas desse grupo em fins da década de 60, com a expedição do título de propriedade das terras dessa comunidade dada pelo Governo de Aquidauana ao órgão indigenista vigente na época.

No segundo capítulo, desenvolvemos reflexões fundamentadas na memória e nas expectativas da comunidade Terena de Limão Verde acerca de sua história e relação com o território reivindicado para demarcação e regularização. Para tanto, buscamos apresentar como o espaço de vivência dessa comunidade foi historicamente construído, considerando as permanências e mudanças em decorrência de processos históricos, econômicos, políticos e culturais, partindo da perspectiva comparativa entre passado e presente.

No terceiro capítulo, apresentamos a continuidade do processo de regularização e demarcação da Terra Indígena Limão Verde, frisando o movimento de reivindicação indígena e a efetivação da demarcação, na década de 70. Diante da regularização e demarcação de Limão Verde, procurou-se, então, apresentar as novas reivindicações da comunidade pela ampliação e demarcação de suas terras tradicionais, apresentando o processo de ocupação e o modo de reorganização da comunidade de Limão Verde nas terras demarcadas e ocupadas, fato que ocorreu aos poucos e que continua em andamento.

De forma geral, este trabalho reúne a história e a memória da comunidade Terena da Terra Indígena Limão Verde, tendo como ênfase a regularização e demarcação de suas terras. Nele, destaca-se a mobilização da comunidade indígena em defesa dos seus direitos econômicos, sociais, culturais e territoriais, na esperança de um amanhã mais justo, de pleno acesso aos direitos e com novos desafios.

## CAPÍTULO 1: A ALDEIA DE LIMÃO VERDE ANTES DA TERRA INDÍGENA LIMÃO VERDE

O objetivo desse primeiro capítulo é apresentar e analisar o processo de identificação e demarcação da Terra Indígena de Limão Verde. Para tanto, recorreu-se a estudos que apontam nessa região a existência, desde o século XIX, de uma comunidade denominada Terena, então chamada aldeamento de Piranhinha. Buscou-se, também, apresentar o processo de formação de fazendas na região de Aquidauana, o que resultou na perda territorial dos indígenas, na influência da ação do Serviço de Proteção ao Índio, na criação de reservas e na luta dessa comunidade para a demarcação da Terra Indígena Limão Verde.

Cabe observar que, tanto para a sociedade indígena como para a não indígena, foi transmitido, por meio das escolas e da mídia, que a história dos povos indígenas tem início na data de 1500, a partir do *descobrimento do Brasil*. Porém, como afirma a antropóloga Manuela Carneiro da Cunha no texto *Introdução a uma História Indígena*<sup>3</sup>, “são os ‘descobridores’ que inauguram esse discurso, conferindo aos gentios uma entrada – de serviço – no grande curso da História” (1992, p. 9).

Nesse discurso, o protagonismo histórico dos povos indígenas antes da chegada dos europeus, sua organização territorial e social, assim como sua contribuição na formação das identidades e culturas do povo brasileiro, foram desconsideradas, sendo mencionado apenas superficialmente que o país era habitado por diferentes povos antes de 1500 (MARQUES, 2009, p. 12). Ignoram-se nesse discurso os registros da história de diversos povos indígenas feitos por viajantes, aventureiros, militares, missionários e cronistas que contataram esses povos.

Dentre os povos indígenas que tiveram sua trajetória histórica registrada, encontram-se os Terena, pertencentes à grande população Guaná, falantes de línguas da família linguística *Arawak*.

Os Terena (*Eтеленoe*, *Ethelenoe*, *Etelena*) foram mencionados em relatórios oficiais da província de Mato Grosso, em documentos sobre a guerra contra o Paraguai, nas obras escritas por Taunay e em outros tipos de documentos, como sendo integrantes da grande

---

<sup>3</sup> O texto *Introdução a uma História Indígena* é parte integrante do livro *História dos Índios no Brasil* organizado por Manuela Carneiro da Cunha, publicado em 1992 pela editora Companhia das Letras. A obra reuniu textos de cunho antropológico, histórico, arqueológico e linguístico.

população Guaná (*Chaná, Chané*), assim como os Laiana (*Layana*), os Kinikinau (*Quiniquinao, Equiniquinao, Equiliquinao*), os Echoaladi (*Chavaraná, Chabaraná*) e os Neguecagatemi (AGUIRRE, 1898; LABRADOR, 1910a e 1910b; AZARA, 1946; SUSNIK, 1981 e 1982; TAUNAY, 1946).<sup>4</sup>

O povo Terena constitui, hoje, a segunda maior população indígena do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo eles em número inferior apenas aos Guaranis, e contam com uma população de cerca de 16 mil indivíduos, conforme dados da FUNASA (2011). A população Terena vem aumentando significativamente, fato que os impulsiona e os obriga a se organizarem dentro de pequenos territórios.

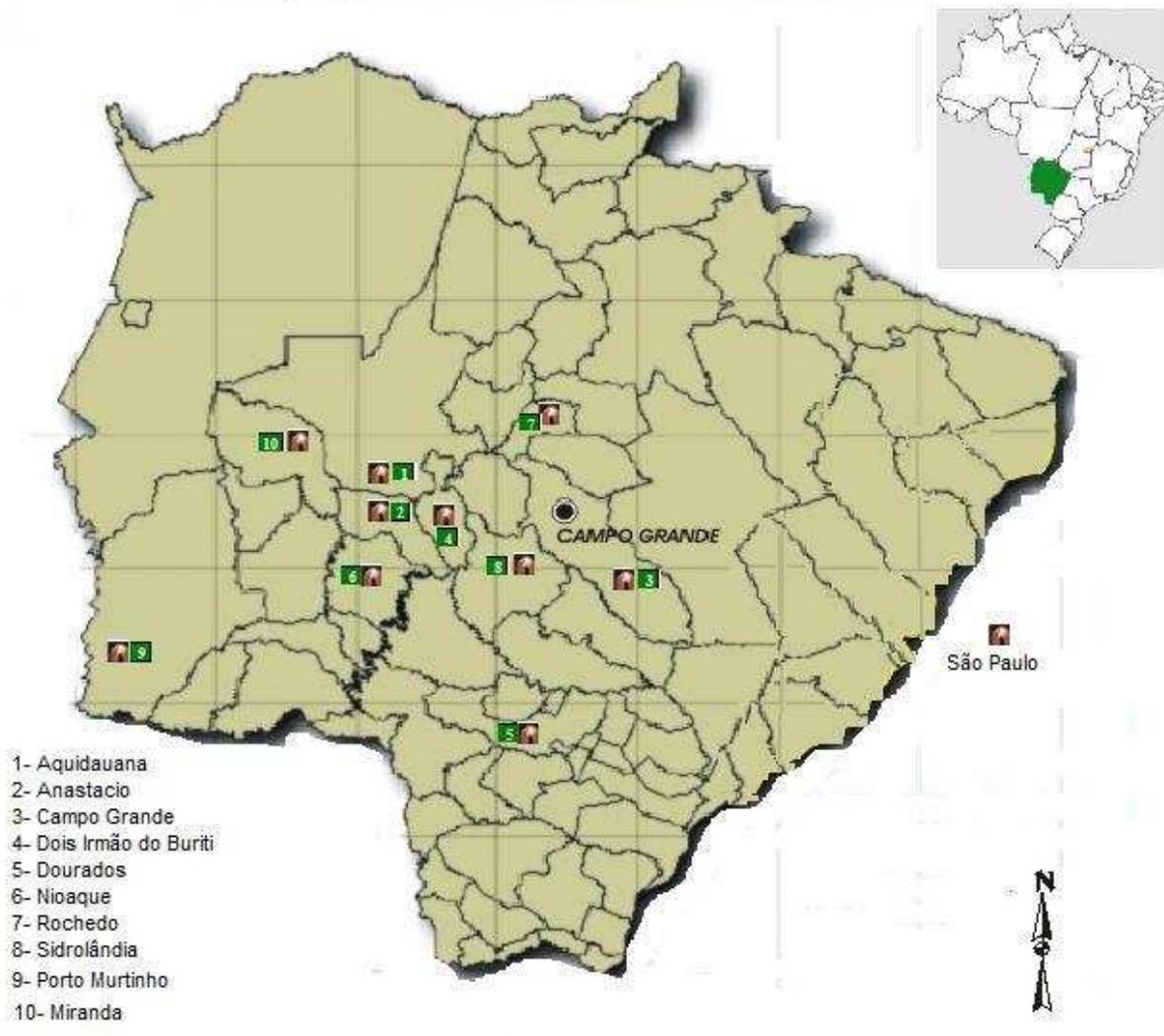
No estado de Mato Grosso do Sul, os Terena estão localizados nas cidades de Aquidauana, Anastácio, Campo Grande, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Nioaque, Rochedo e Sidrolândia, conforme indicado no Mapa 1. Há, ainda, um grupo de Terena que reside no Estado de São Paulo, para onde foram transferidos pelo SPI, na década de 30. As aldeias Terena são: Lalima, Cachoeirinha, Babaçu, Pilad Rebuá, Argola, Passarinho, Moreira, Brejão, Taboquinha, Água Branca (Aquidauana), Água Branca (Nioaque), Córrego do Meio, Buriti, Água Azul, Limão Verde, Córrego Seco, Lagoinha (Aquidauana), Lagoinha (Sidrolândia), Imbirussu, Bananal, Colônia Nova, Ipegue, Jaraguá, Bálsamo, Olho D'Água, Oliveira, Recanto e Aldeinha (urbana) (MARTINEZ, 2003, p. 37). Há, ainda, famílias Terena que vivem fora das aldeias, nas grandes cidades ou em terras indígenas (TI) de outras etnias como na TI Kakiwéu (Porto Murtinho), TI Guaraní (Dourados), TI Araribá (Estado de São Paulo), TI Iriri (Kuxóneti e Turipuku) e aldeia Kupenóti (Estado de Mato Grosso) (ISA, 2009).

---

<sup>4</sup> Muitas destas denominações foram atribuídas por outros grupos indígenas ou por não indígenas que, muitas vezes, corrompiam ou interpretavam mal as características culturais e linguísticas dos grupos étnicos que denominavam, acarretando com isso uma série de confusões (COMBÈS, 2010).

**Mapa 1:** Localização do povo Terena em Mato Grosso do Sul<sup>5</sup>

**LOCALIZAÇÃO DO POVO TERENA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**Fonte:** Elaborado por Cíntia Nardo Marques e Claudete Cameschi de Souza.

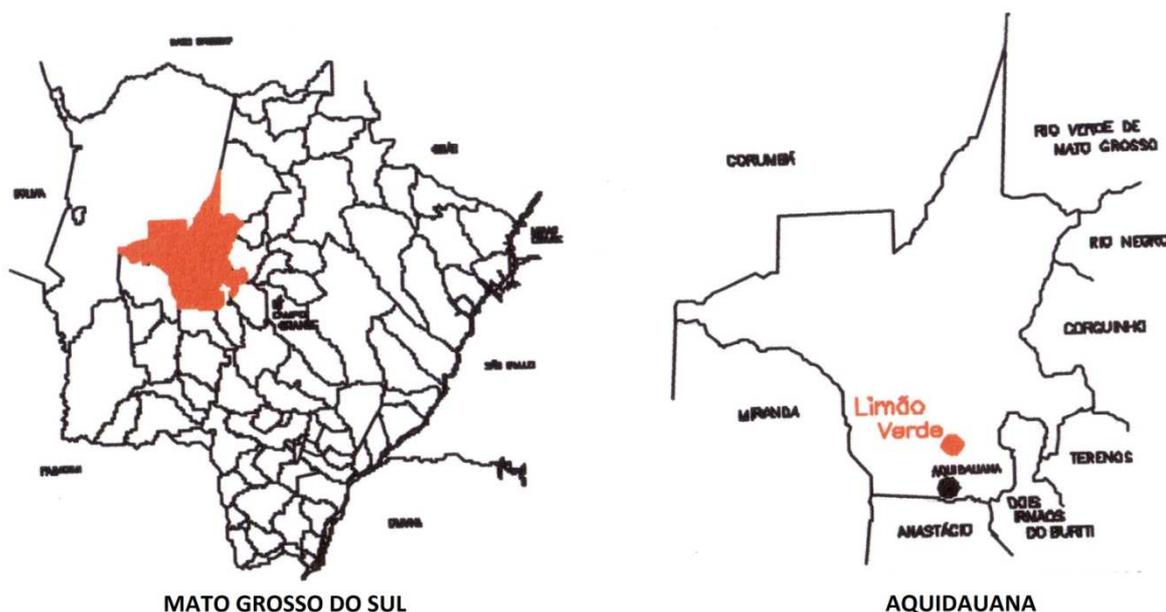
### 1.1 A Terra Indígena Limão Verde

A situação territorial dos Terena no estado de Mato Grosso do Sul é heterogênea. Alguns grupos vivem em territórios tradicionais, demarcados pelo SPI, enquanto outros, como é o caso das famílias da Terra Indígena de Limão Verde (Mapa 2), localizada no município de Aquidauana/MS, não foram contemplados pelas demarcações feitas no início do século XX.

<sup>5</sup> Este mapa é uma versão atualizada do mapa de Maria Eliza Ladeira e Circe Maria Bittencourt (2000) elaborado antes da emancipação dos municípios de Anastácio e Dois Irmãos do Buriti.

O município de Aquidauana conta com nove aldeias: Limão Verde, Córrego Seco, Lagoinha, Imbirussu, Colônia Nova, Ipegue, Bananal, Morrinho e Água Branca. De acordo com os dados da FUNASA (2011), o município de Aquidauana possui 5.803 indígenas morando nas aldeias. Existem, ainda, os indígenas que moram na zona urbana do município de Aquidauana, como os que residem no bairro Vila Trindade.

**Mapa 2:** Localização da Terra Indígena Limão Verde e do município de Aquidauana, no estado de Mato Grosso do Sul.



Fonte: Disponível em: <[www.neppi.org.br](http://www.neppi.org.br)>. Acesso em: 21 de abr. de 2010.

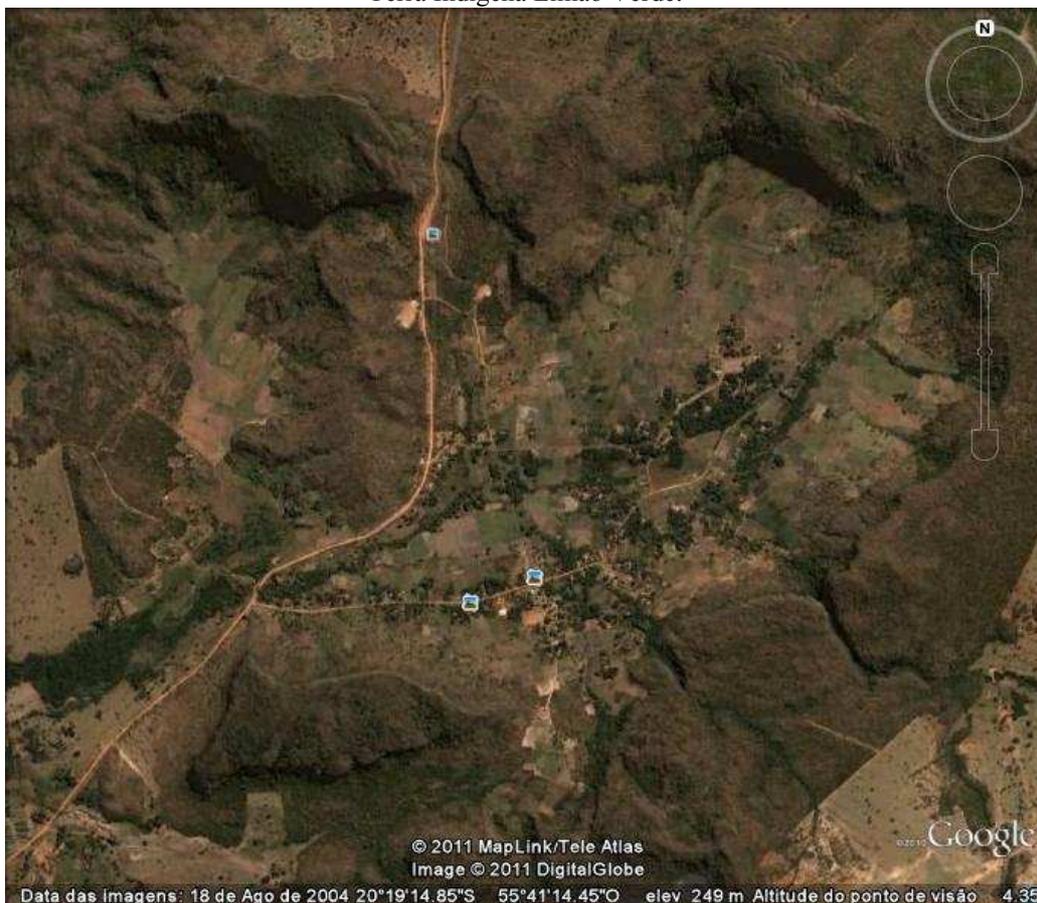
A Terra Indígena de Limão Verde, de acordo com a FUNASA (2011), possui uma população de 1.190 pessoas e localiza-se na estrada de rodagem Aquidauana-Cipolândia, a aproximadamente 25 quilômetros da sede do município de Aquidauana, entre os morros do Amparo, Vigia e serra de Santa Barbara<sup>6</sup>, que compõem os ramais e contrafortes da Serra de Maracajú<sup>7</sup>, como mostra a imagem de satélite abaixo, referente à chamada Furna de Limão

<sup>6</sup> A Serra de Santa Barbara é uma extensão da Serra de Maracajú que se projeta em direção à Depressão do Rio Aquidauana, na borda do Planalto Ocidental da Bacia do Paraná, formando as corredeiras denominadas Cachoeira do Campo e Cachoeira do Morcego, no município de Aquidauana, MS (ROBBA, 1992).

<sup>7</sup> A Serra de Maracajú estende-se no estado de Mato Grosso do Sul de norte a sul, dividindo-se em dois grandes domínios biogeográficos: a leste o cerrado e a oeste o Pantanal Sul Mato Grossense. (REGO, 2008). A Serra de Maracajú, vinda do sul, atravessa os municípios de Aquidauana, nos distritos de Camisão e Piraputanga, avança por ele rumo ao norte até o município de Rio Verde. Nesta parte de serra estão localizadas as cabeceiras dos rios Aquidauana, Tabôco e Negro (ROBBA, 1992).

Verde, onde localiza-se a Vila Centro da aldeia. Dentro da área da TI passam os córregos João Dias<sup>8</sup>, Ponte de Pedra, Porteira, Pirainha, Eugenio e Campina, nas imediações do rio Tabôco.

**Figura 1:** Imagem de satélite dos contrafortes e ramais da Serra de Maracajú que circundam a Terra Indígena Limão Verde.



**Fonte:** Disponível em: <[www.googleearth.com.br](http://www.googleearth.com.br)>. Acesso em: 18 de julh. de 2011.

## 1.2 A Terra Indígena Limão Verde: antiga aldeia Piranhinha

O surgimento da TI de Limão Verde foi relatado por Roberto Cardoso de Oliveira (1976), Vera Lúcia Ferreira Vargas (2003), Gilberto Azanha (2005), Andrey Cordeiro Ferreira (2008) entre outros. Algumas dessas obras não tratam especificamente acerca da

---

<sup>8</sup> A bacia hidrográfica do córrego João Dias, sub-bacia do Rio Aquidauana, é um dos principais tributários da Bacia do Alto Paraguai (BAP). O canal principal da drenagem do córrego João Dias nasce no morro de Santa Bárbara, na serra de Maracajú, em terras pertencentes à Limão Verde, no município de Aquidauana. A área da bacia hidrográfica é de aproximadamente 113,3 km<sup>2</sup> (BACANI; CARVALHO; OLIVEIRA, 2010).

comunidade de Limão Verde, mas analisaram e relataram a história da aldeia a partir de fontes bibliográficas, documentais, etnográficas e registros de viajantes e militares que contribuíram com suas narrativas e experiências para a construção da história do grupo. As instituições a que pertenciam tais viajantes e militares também produziram um grande número de documentos que foram analisados, neste texto, como fonte documental.

De acordo com o Relatório da Província de 1º de março de 1837, apresentado pelo presidente da Província de Mato Grosso, José Antonio Pimenta Bueno, ao Império brasileiro, “os Terena, Guató, Laianas e Quinquinaos encontravam-se nesta província na região do Baixo Paraguai, grande parte, nas imediações dos rios Paraguay, Mondego e Cuiabá” (Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, 1845, p. 18).

Para um melhor entendimento da localização do Baixo Paraguai, é necessário visualizar a divisão territorial da Província de Mato Grosso, como consta no Relatório da Província de 3 de maio de 1849. A Província de Mato Grosso era dividida em duas Comarcas: Cuiabá e Mato-Grosso. A comarca de Cuiabá era dividida em Cuiabá e Diamantino e a comarca de Mato Grosso, em Mato Grosso e Poconé. Cuiabá e Mato Grosso encontravam-se na categoria de cidades, enquanto Diamantino e Poconé na categoria de vilas. Cada uma dessas cidades e vilas continha seus respectivos distritos, como apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1:** Mapa das comarcas, vilas e distritos da Província de Mato Grosso.

COMARCAS	CIDADES E VILAS	DISTRITOS	OBSERVAÇÕES
Cuiabá	Cuiabá (cidade)	- Senhor Bom Jesus de Cuiabá - São Gonçalo do Pedro II - Nossa Senhora das Brotas - Santo Antonio do Rio Cuiabá-Abaixo - Nossa Senhora do Livramento - Santa Anna da Chapada - Santa Cruz do Piriquiry	
	Diamantino (vila)	- Nossa Senhora da Conceição do Alto Paraguay Diamantino - Nossa Senhora da Rosario do Rio Cuiabá acima	
Mato Grosso	Mato Grosso	- Santissima cidade de Mato Grosso	
	Poconé	- <b>Nossa Senhora do Rosario do Poconé</b> - <b>São Luiz de Villa Maria</b> - <b>Nossa Senhora da Conceição de Albuquerque</b> - <b>Nossa Senhora do Carmo de Miranda</b> - <b>Santa Anna do Parahyba</b>	<b>Baixo Paraguay</b>

**Fonte:** Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, 1850, p. 22, Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp. – CRL.

Em alguns relatórios de província consta a presença de índios Terena no Baixo Paraguai, nos extensos territórios que hoje fazem parte do estado de Mato Grosso do Sul. Como exemplo de distritos pertencentes a essa região, tem-se o distrito de Nossa Senhora da Conceição de Albuquerque, hoje região de Corumbá, e Nossa Senhora do Carmo de Miranda, hoje a região de Aquidauana, Anastácio e Miranda. Segundo o Presidente da Província, José Antônio Pimenta Bueno,

[...] muitas nações indígenas vadeão os incultos e extensíssimos sertões da Província, em grandes porções de terras ainda não trilhadas por nossa parte: do algumas temos noticias e de outras que seguramente existem bem fundadas conjecturas: entretanto 53 diversas Nações estão reconhecidas, e d'ellas somente 10 domesticadas: algumas outras apenas chegam á falla (Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, 1845, p. 18, Cuiabá: Typ. Provincial – CRL).

A partir desse relato pode-se inferir que apenas os aldeamentos maiores foram registrados nos documentos oficiais. Assim, aldeamentos menores não chegaram a ser registrados pela Diretoria dos Índios no período colonial e pela Diretoria Geral dos Índios<sup>9</sup> no Império. No caso dos Terena, a sua própria mobilidade territorial pode ter impedido esse registro.

De acordo com o arqueólogo Jorge Eremites de Oliveira e o antropólogo Levi Marques Pereira (2003 e 2007), “as fontes textuais se referem basicamente às grandes aldeias e aos aldeamentos criados por autoridades políticas ligadas ao governo brasileiro. Elas não tratam das aldeias menores, nem sequer levaram em conta as categorias<sup>10</sup> nativas de ‘aldeia’ e

---

<sup>9</sup> A Diretoria dos Índios foi criada pelo Rei de Portugal, D. José I, por meio da Lei do dia 07 de junho de 1755, constante na Legislação Portuguesa da época e, inicialmente, aplicada aos índios do Pará e Maranhão. Esta política continuou operando no Império parcialmente, porém, embasada no Regulamento das Missões de Cathequese e Civilização dos Índios, criado no Império em 1845. O Imperador determinou que fosse instalada uma Diretoria Geral dos Índios em cada província, com o objetivo de fixar e organizar os grupos indígenas em aldeamentos criados pelo Estado, engajando esses grupos em atividades de desenvolvimento local, catequese e civilização, com o intuito de cessar as ditas inconstâncias desses grupos, mantendo-os em contato e sob o olhar da sociedade envolvente, dentre outros pontos a serem relatados em forma de relatório ao imperador. (Directório que se deve observar nas Povoações dos Indios do Para e Maranhão. Lei de 7 de junho de 1775. *Colleção da Legislação Portuguesa*, p. 507. Lisboa: Typographia Maignrense, 1830; *Regulamento acerca das Missões de Cathequese e Civilização dos Indios*. Decreto nº 426 de 24 de julho de 1845. Tomo VIII, parte 2, secção 25, p. 86. Rio de Janeiro: Typographia Nacional).

<sup>10</sup> Em sua obra *Os Terena de Buriti* (2009), Levi Marques Pereira, fez uma discussão sobre as categorias nativas de *aldeia* e *tronco familiar* para analisar e entender o processo histórico de ocupação e uso de antigos territórios pelos Terena de Buriti. Segundo Pereira (2009, p. 45) “o *conceito de aldeia*, na forma como comumente é usado pelos Terena da Terra Indígena Buriti, tem o sentido de uma rede dinâmica de relações sociais, histórica e espacialmente definidas dentro de um mesmo território, geralmente se referindo à idéia de lugar ocupado por um

“tronco familiar””, que permite identificar a presença Terena no atual estado de Mato Grosso do Sul antes da Guerra contra o Paraguai, como é o caso de Buriti.

Essa questão foi problematizada também no livro *Os Terena de Buriti: formas organizacionais, territorialização e representação da identidade étnica* (2009), do antropólogo Levi Marques Pereira. Embasado em dados etnográficos levantados em campo juntamente com o arqueólogo Jorge Eremites de Oliveira, Pereira propõe três modalidades de assentamentos Terena no período colonial: a) Grandes núcleos populacionais, resultantes da atração que os empreendimentos militares e missionários exerceram sobre os indígenas; b) aldeias Guaná, que teriam se mantido aliadas aos Guaicuru, desenvolvendo com eles uma relação comumente identificada como de simbiose; e c) aldeias menores, que teriam se mantido relativa e politicamente autônomas, situadas fora do raio de interferência direta dos Guaicurus ou dos colonizadores. Para Pereira essas três modalidades de assentamento tinham certo grau de intercâmbio material e humano pois, “[...] enquanto as populações das grandes aldeias viviam em interação permanente com os representantes do sistema colonial, as populações das pequenas aldeias estabeleciam um contato intermitente, residual e, em grande medida, intermediado pelos seus patrícios que viviam nas grandes aldeias” (PEREIRA, 2009, p. 36). No caso das pequenas aldeias,

[...] que aceitaram se deslocar para as proximidades dos empreendimentos coloniais alteraram profundamente o padrão de assentamento mantido até então. Antes, seu modo de assentamento era caracterizado por pequenas aldeias dispersas por um amplo território, embora dispostas entre si a distâncias que possibilitava uma série de intercâmbios matrimoniais, políticos e rituais, próprios às suas formas de sociabilidade. A opção por abandonar os sítios de origem e se mudarem para perto dos empreendimentos coloniais favorecia o acesso aos bens industrializados e à proteção militar, mas implicava numa perda gradativa da autonomia política e na adoção de uma série de práticas culturais e formas organizacionais até então desconhecidas. É preciso levar a sério a hipótese de que essa não foi a opção da totalidade da população das aldeias terena (PEREIRA, 2009, p. 36-7).

Pode-se, então, observar que alguns núcleos de assentamento Terena não foram registrados pelo Estado, como é o caso das pequenas aldeias. Assim, tais territórios, foram

---

ou mais troncos familiares”. Neste sentido, Pereira (2009) afirmou que para os Terena de Buriti, o termo tronco “é utilizado com o sentido geral de ascendência e ancestralidade, sendo comum ouvir a frase ‘nossos troncos velhos’” (p. 46), [...] consistindo assim, “que os Terena integrados a determinado *tronco* se refiram à área de seus assentamentos atuais e pretéritos como sendo uma aldeia” (p. 46).

sendo ocupados ou vendidos, resultando, atualmente, em conflitos fundiários entre agropecuaristas e indígenas.

Procura-se, hoje, realizar estudos e pesquisas que busquem compreender o processo histórico de ocupação e usos de antigos territórios por parte dos indígenas visando reverter o quadro atual que no qual se encontram essas terras. Como exemplo de estudos que apresentam o processo histórico de ocupação e uso de antigos territórios indígenas têm-se os laudos periciais de Buriti e Limão Verde, o último elaborado pelo Antropólogo Andrey Cordeiro Ferreira, em 2008. Esses laudos contribuíram para a identificação e demarcação de territórios tradicionais indígenas que estavam sob a posse de agropecuaristas, e que hoje se encontram sob a posse e uso das comunidades indígenas de Buriti e Limão Verde.

O Antropólogo Andrey Cordeiro Ferreira elaborou, em 2008, um Laudo Pericial sobre a Terra Indígena de Limão Verde. No laudo, que foi solicitado pela Justiça Federal, o autor apresentou dados que apontam os primeiros registros de Limão Verde como sendo o aldeamento de Piranhinha, baseando-se nos relatos de Alfredo d'Escragnolle Taunay<sup>11</sup>.

Alfredo d'Escragnolle Taunay descreveu a comunidade Terena e outras etnias indígenas da região Sul da Província de Mato Grosso, com as quais teve contato durante a Guerra contra o Paraguai. Em seus escritos, o engenheiro de artilharia apresentou a localização demográfica e informações gerais sobre os Terena, tais como sua cultura, língua e relações sociais. Entre as obras de Taunay que mencionam os Terena estão: *Dias de Guerra e de Sertão*, uma obra póstuma cuja terceira edição foi publicada em 1927 por seu filho Affonso d'Escragnolle Taunay, composta de trechos de memórias do Visconde, escritos e entregues ao

---

<sup>11</sup> De acordo com o livro *Memória* do Visconde de Taunay, Alfredo D'Escragnolle Taunay, nasceu na cidade do Rio de Janeiro, no dia 22 de fevereiro de 1843. Alfredo era filho de Félix Emilio Taunay (1795-1881), na época, diretor da Academia das Belas-Artes e membro do Instituto da França, e Gabriela D'Escragnolle Taunay (1815-1899), filha do conde e da condessa D'Escragnolle, todos de origem francesa. Taunay se formou Bacharel em Letras pelo Colégio Dom Pedro II. Posteriormente, matriculou-se na Escola Militar do Rio de Janeiro, onde cursou Física e Matemática. Em 1864, apresentou-se à Escola Militar da Praia Vermelha para matricular-se no segundo ano do curso de Engenharia Militar. Em 1865, o Imperador convocou Taunay para juntar-se a equipe da Comissão de Engenheiros que partiria da expedição de Mato Grosso, na guerra contra o Paraguai. Assim, partiu do Rio de Janeiro rumo a Mato Grosso, no ano de 1865 como 2º Tenente de Artilharia, destacado para o 4º batalhão na Comissão de Engenheiros. Do Rio de Janeiro, Taunay desembarcou em Santos no mesmo ano. Em seguida, partiu de São Paulo para Campinas, de Campinas para Uberaba, até chegar em Coxim. Em continuidade ao trajeto da equipe, a Comissão partiu de Coxim para a região de Miranda e Aquidauana, passando por Rio Negro até alcançarem a região do Tabôco (considerada "boca do pantanal"). Após chegarem a Tabôco, avançaram ainda mais e chegaram aos ramais e contrafortes da Serra de Maracajú, deparando-se com um aldeamento de índios Terena, este denominado Piranhinha. Durante meses percorreram o caminho entre Aquidauana, Miranda, Nioaque, Bila Vista, Camapuã etc., de acordo com os entreveros da guerra. No dia 11 de junho de 1867, Alfredo Taunay, após o fim da Retirada da Laguna, recebeu ordens para retornar ao Rio de Janeiro com intuito de comunicar às autoridades os acontecidos. Durante todo o trajeto realizado pela comissão de engenheiros, desde a saída do Rio de Janeiro até a chegada na Província de Mato Grosso, Taunay descreveu em detalhes os costumes, linguagens e aspectos geográficos de cada região por onde passaram. Descreveu, ainda, os efeitos e movimentação da Guerra (TAUNAY, 1927).

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. As memórias foram publicadas pelo IHGB, entre os anos de 1894 e 1898, na imprensa diária ou em periódicos anuais; *Scenas de Viagem: exploração entre os rios Taquary e Aquidauana no districto de Miranda* é a primeira obra de Visconde de Taunay, publicada no ano de 1868 e reeditada em 1923.

Diferente da obra *Dias de Guerra e de Sertão* que inicia sua narrativa com a partida de Taunay do Rio de Janeiro para a Província de Mato Grosso, a obra *Scenas de Viagem* inicia-se narrando a estadia da Comissão de Engenheiros as margens do rio Taquary com os afluentes do rio Coxim. Neta obras, observa-se que suas narrativas ora semelham-se às presentes no livro *Dias de Guerra e de Sertão*, ora trazem novas informações, estas mais detalhadas. Já *Entre Nossos Índios: Chanés, Terenas, Kinikinaus, Guanás, Laianas, Guatós, Guaycurús, Caingangs* é uma obra póstuma de Visconde de Taunay, publicada por seu filho Affonso d'Escragnolle Taunay, em 1931. A obra é composta por fragmentos do arquivo do Visconde, que esteve sob a posse do filho. A junção dos fragmentos narrativos deste livro foi selecionada com o intuito de relatar e descrever a presença indígena no Sul de Mato Grosso. As informações contidas neste livro foram, em sua maioria, publicadas nos livros *Scenas de viagem* e *Dias de Guerra e de Sertão*.

De acordo com os registros de Taunay,

Os *terenas*, em numero talvez superior a 3.000, estavam estabelecidos em Naxedaxe, a seis leguas da villa, no Ipéguê, a 7½ e na aldeia Grande a 3; os *Kinikináos* no Agaxi (2), a sete leguas N. E.; os *guanás* no Eponadigo (3) e no Lauiad (4), os *laianos*, a meia legua – todos estes da nação *chané*. Dos *guaycurús* havia mais acampamentos do que aldea, no Lalima e perto do Nioac (5). Quanto aos *cadiuéus*, vagavam pelas regiões do Amagalabido e Nabilékê, também chamado Rio Branco, sempre promptos a atacar deslealmente brasileiros e paraguayos, que appellidavam portuguezes e castelhanos (TAUNAY, 1927, p. 74).

Como pontuou Ferreira (2008, p. 20), a Guerra do Paraguai modificaria substancialmente o processo de ocupação do sul de Mato Grosso, pois “[...] seria nesse período que seriam fornecidos relatos mais específicos sobre os territórios da bacia do rio Aquidauana e inclusive sobre a região da Serra de Maracajú [...]”.

As denominadas terras de Limão Verde, no período de 1866, foram registradas nos relatos de Taunay como aldeamento de Piranhinha, compreendida geograficamente, como aponta o autor, entre os morros (TAUNAY, 1923; 1927; 1931), fato esse identificado por

Andrey Cordeiro Ferreira em seu Laudo Pericial realizado na Terra Indígena Limão Verde. Como pontuado acima, a Terra Indígena Limão Verde fica compreendida nos ramais e contrafortes da Serra de Maracajú, passagem a qual Taunay descreveu e utilizou para percorrer o caminho até Miranda.

A serra de Maracajú percorre a direção constante, media de N. N. E. a S. S. O., desde perto do Piquiry até as ramificações na república do Paraguay e na província do Paraná. Interrompida de quando em quando, as vezes seguida, e com alturas diversas, destaca ramos, que correm, ou paralelamente, ou ainda perpendicularmente, como o vimos no Potreiro (TAUNAY, 1868, p. 40).

Taunay adentrou caminho, passando por Coxim e Rio Negro até chegar às margens do rio Tabôco por volta do dia quatro de março 1866, como relatou nessa passagem: “havíamos, na nossa digressão, escapado aos alagadiços do rio Negro, que davam nado, e restava-nos a parte mais secca, para chegarmos ao Tabôco e, com facilidade, a aldea da Piranhinha, d’onde devíamos ir ter aos Morros (TAUNAY, 1868, p. 49).

Após transpor o rio Tabaco, chegaram a um ramo da Serra de Maracajú que segue ao sul, até alcançar *os morros*. Segundo Taunay (1868, p. 69), “d’aquella ponta de morro, parte o caminho, que leva ao Aquidauana e ao porto, chamado de Souza, onde existia então um destacamento paraguayo, com uma guarnição de pouco mais de cem homens, a qual vigiava o rio e a estrada do Tabôco, pela qual presumião dever de descer a força brasileira”. De acordo com Taunay, chegaram à aldeia Piranhinha por volta do dia dez de março de 1866:

Os *Morros*! Que época alegre e despreocupada da minha vida! Que período de existencia original e divertido! Muitos mezes lá passei naquelle planalto umbroso da serra de Maracajú, de Março a Julho, em situação só comparavel com a dos primeiros exploradores de regiões desconhecidas, no meio de populações selvagens, mas de trato *sympathico* e meigo (TAUNAY, 1927, p. 68).

Taunay permaneceu na região dos *morros* durante seis meses, convivendo com os índios Chané (Guaná). Quando Taunay faz referência à hospedagem por parte dos indígenas, caracterizando-a como um *trato sympathico e meigo*, deve-se provavelmente ao fato dos Guaná serem conhecidos, como aponta os textos que documentam tal época, como índios

*mansos e dóceis*, diferentemente dos Guaicuru, conhecidos como *bravos e perigosos*. E é neste sentido que a “dinâmica da política imperial para os índios oscilava [...] de acordo com a classificação em “índios bravos e mansos” (FERREIRA, 2006, p. 10).

A época *alegre e despreocupada* pode estar relacionadas ao fato de que Taunay, durante os seis meses de convivência com os índios do *aldeamento de Piranhinha*, tenha se relacionado, naquela localidade, com a índia Guaná, de nome Antônia, a qual faz referência no livro *Mémórias* e de forma literária no livro *Irecê a Guaná*<sup>12</sup>. Independente da sua localidade no sul de Mato Grosso, Taunay, sempre que podia, retornava a região dos *morros*, como aponta esta passagem: “como o meu projeto era ir aos morros a fim de tornar a ver, por pouco que fôsse, a saudosa e inesquecida Antônia [...]” (TAUNAY, 1946, p. 220). Além disso, o estabelecimento da comissão de engenheiros nos morros os mantinha longe dos infortúnios da guerra.

Para a comissão de engenheiros penetrarem no *recôncavo* da Piranhinha, tiveram que circundar os morros, que davam na serrania, onde seguiam por uma trilha “entaliscada entre fileiras de rochedos altos, seguia ora por baixo de taquaraes, ora por entre densos matagaes” (Taunay, 1868, p. 76-5). A figura 2 apresenta um desenho feito por Taunay no período em que se encontrava no aldeamento de Piranhinha:

**Figura 2:** Aldeamento de Piranhinha



Aldeamento da Piranhinha nos Morros — Desenho do Autor

**Fonte:** TAUNAY, 1931, p. 33.

<sup>12</sup> Ver: MACIEL, Sheila Dias. Um circuito confessional na obra de Visconde de Taunay. In: *XI Congresso Internacional da ABRALIC: Tessituras, Interações, Convergências*. São Paulo: USP, jul/2008.

Taunay registrou de duas maneiras a sua passagem pela região dos *morros* e seu acampamento no *aldeamento de Piranhinha*: por meio do relato escrito e do desenho. De acordo com a socióloga Maria Sylvia Porto Alegre no texto “Imagem e representação do índio no século XIX”, produzido em 2000 para compor o livro *Índios do Brasil*, “a credibilidade do relato é reforçada pelo trabalho do desenhista, que tudo registra pormenorizadamente [...] descrevendo a natureza, os tipos humanos, costumes, ritos, festas, a vida cotidiana, cena de família, e tantos outros aspectos da cultura” (ALEGRE, 2000, p. 65). É importante ressaltar que Taunay tinha na sua ascendência famosos pintores franceses, como o seu avô Nicolau Antônio Taunay, “um dos chefes da Missão Artística francesa de 1818. Seu pai foi um dos preceptores de D. Pedro II e, durante muito tempo, dirigiu a Escola Nacional de Belas Artes. [...] Foi criado em ambiente culto, eurocêntrico e impregnado de arte e literatura, assim, desenvolveu bem cedo a paixão literária e o gosto pela música e o desenho” (MUTTER, 2010, p. 498), o que contribuiu para que adquirisse o conhecimento e a técnica necessários para a elaboração de gravuras.

Na figura 2, o autor descreveu a aldeia, apresentando a paisagem natural, disposição e formato das casas. Na imagem, podemos observar que Taunay caracterizou as casas tradicionais Terena. Observa-se que as casas são construídas de capim sapé, tanto sua estrutura de sustentação, quanto sua cobertura. Atualmente, os Terena ainda possuem construções desse tipo, porém, com a falta de matéria prima (não é possível encontrar sapé em grandes proporções), apenas as coberturas das casas tem sido feita de sapé, enquanto as paredes são feitas de barro. E, com a chegada dos não indígenas, vieram também as construções em alvenaria que, aos poucos, estão predominando na comunidade. Cabe ressaltar que, embora sejam construídas casas de alvenaria, muitas famílias ainda preferem fazer seus quartos nas casas tradicionais indígenas, sendo que a casa de alvenaria acaba funcionando, muitas vezes, como uma espécie de depósito.

Podemos observar ainda que Taunay apresenta as características da região sul do antigo Mato Grosso, onde sobressai o cerrado<sup>13</sup> e o entorno da Serra de Maracajú, que está localizada em grande extensão na região em que se encontra a Terra Indígena Limão Verde.

Informações mais detalhadas sobre o aldeamento da Piranhinha foram descritas no Relatório Geral da Comissão de Engenheiros do Exército junto às forças em expedição para a Província de Mato Grosso, correspondente aos anos de 1865 e 1866, publicado pelo Instituto

---

<sup>13</sup> Ver: MASSI, A.; FIGUEIREDO, R. A.; MORAES, J. C. e LOPES, N. S. O cerrado de Mato Grosso do Sul: subsídios para a conservação ambiental e a geração de renda para comunidades indígenas. In: *1º Fórum Paulista de Agroecologia*. São Carlos: UFSCar, Out/ 2010.

Histórico e Geográfico Brasileiro no ano de 1874. De acordo com o relatório, a partir da margem esquerda do rio Tabôco, com travessia para o rio Aquidauana, a comissão acampou a duas léguas e meia, à margem do córrego da Piranhinha, na base de um ramal da serra de Maracajú, sendo que, num recôncavo dessa serra, ficava a aldeia da Piranhinha, de índios Terena. Segundo o relatório, os índios moradores dos *morros* estavam refugiados naquele local por ocasião da invasão Paraguaia em Miranda, no ano de 1865, chegando até as margens do Aquidauana (RIHGB, 1874, p. 271-72). Todas as distâncias percorridas entre rios e córregos e de ligação entre regiões foram calculadas pela comissão de engenheiros, inclusive da localização da área que circundava o aldeamento de Piranhinha. Segundo a comissão, a distância entre Dois Córregos e Tabôco era de 3½ léguas; do rio Tabôco ao córrego das Piranhinhas, 2½ léguas; do córrego das Piranhinhas ao Aquidauana, 4½ léguas; do Aquidauana ao Ipégue, 2½ léguas (RIHGB, 1874, p. 279). Do Tabôco à ponta do morro de onde o caminho segue para o Aquidauana, 1¼ légua; daquela ponta à Piranhinha, 1¼ légua (RIHGB, 1874, p. 315). De acordo com o relatório

O rio Aquidauana nasce de vertentes da grande serra de Maracajú e recebe, depois de algumas léguas de curso, os rios Cachoeirinha e Cachoeira, tomando desde então importante volume de águas, engrossado pelos ribeirões Dois Irmãos, Taquarussú e Uacôgo, que entram pela margem esquerda, e de João Dias, córregos do Paxexi e da Paixão, que deságuam pela margem direita. Do ribeirão de João Dias, onde existe a última corredeira, o seu curso é livre de obstáculos, com profundidade quase constante de 8 a 10 palmos, e largura média de 30 braças [...] (RIHGB, 1874, p. 272).

Além da aldeia da Pirainha servir como refúgio para as tropas brasileiras, muitos índios dessa aldeia foram recrutados para a luta contra o Paraguai, atuando como guardas nacionais, como ressaltou Taunay no relatório:

Estão também qualificados guardas nacionaes índios Quinquinaos e Terenos que melhores serviços prestariam englobados nas suas respectivas tribus, como, por exemplo, o índio José Pedro, capitão dos Terenos, que deve ser conservado à frente de sua gente pelo respeito que tem sabido infundir e obediência que lhe prestam os seus companheiros (RIHGB, 1874, p. 319).

Além de José Pedro, Taunay cita também em suas memórias descritivas e no relatório do exército outro Capitão Terena da região dos Morros, o senhor Francisco Dias, do qual muitas famílias Terena de Limão Verde receberam o sobrenome.

Sabe-se que o povo Terena teve grande participação na Guerra do Paraguai (1864-1870). Alguns indígenas de Limão Verde também foram convocados para a Guerra. Segundo o relato de Ari Machado, indígena morador de Limão Verde, seus antepassados afirmavam que “uma porção de homens lutaram na guerra e que da aldeia todos ficaram bem”. De acordo com Taunay (1931, p. 66), tropas paraguaias chegaram a montar acampamentos nas proximidades da aldeia Piranhinha e da Serra de Maracajú.

Depois dos relatos de Taunay, o nome Piranhinha não reaparece nos registros escritos e em 1907 encontra-se por primeira vez o registro do nome Limão Verde num documento da Câmara Municipal de Aquidauana, sendo as descrições geográficas relativas a esses lugares. Ferreira (2008) concluiu no Laudo Pericial que a antiga aldeia de Piranhinha e a atual aldeia Limão Verde são, do ponto de vista da localização, as mesmas. A relação geográfica entre as aldeias Limão Verde e Piranhinha implica obviamente numa certa continuidade de ocupação e uso desse território pelos Terena.

Posto isto, refletir-se-á a seguir sobre a ocupação desse território indígena pelos não-indígenas, destacando como a propriedade da terra foi sendo subordinada aos interesses do Estado e de particulares, o que contribuiu para a situação atual das Terras indígenas.

### **1.3 Ocupação não indígena e formação de fazendas na região de Limão Verde**

O processo de consolidação do Estado brasileiro acarretou inúmeras consequências para as comunidades indígenas, dentre elas a perda de grande parte dos seus territórios para latifundiários, multinacionais e para o próprio governo. Isto interferiu profundamente nas culturas dos povos indígenas, já que para estes povos o *território* não é uma simples extensão territorial, mas o lugar onde eles se cultivam como pessoas, cultivam a terra e seu modo de ser como grupos étnicos.

Neste sentido, é pertinente considerar a noção de *território*. De acordo com o texto *A questão da territorialidade na etnologia brasileira*, elaborado pela antropóloga Denise Maldini (1998, p. 03), território é

[...] uma representação coletiva, uma ordenação primeira do espaço. A transformação do espaço em território é, basicamente, um fenômeno de representação, pelo qual os grupos humanos constroem sua relação com a materialidade. A noção de território, sem dúvida, é formada através do dado imediato da materialidade, mas este é apenas um componente, já que todas as demais representações sobre o território são abstratas. É também a raiz para a formulação coletiva da *identidade*. O indivíduo constrói sua identidade baseando-se na sua localização com relação a um grupo e na relação que possui com a totalidade, de tal forma que o território passa a ser determinado e vivido por meio do conjunto das relações institucionalmente estabelecidas pela sociedade.

Como pôde ser visto, para Maldí o território está diretamente ligado à formulação identitária de um povo, na afirmação de raízes e valores de uma sociedade, de vontades e anseios naturais, formados ou moldados por uma história de origem, gerada por uma relação entre a valorização de *status* e a quebra dos direitos humanos pelas classes dominantes.

A esse respeito, o Antropólogo Frederik Barth discute em seu texto *Grupos étnicos e suas fronteiras* que os grupos étnicos regulam e organizam a interação social, dentro e fora do grupo, de acordo com o contexto envolvente e, se o contexto parte da base territorial, esse mesmo grupo se apoiará na perspectiva ecológica e do meio que o envolve, de acordo com suas singularidades (BARTH, 1999, p. 200). Neste sentido, segundo Pacheco de Oliveira (1998, p. 54), os grupos humanos “costumam tomar o território como um fator regulador das relações entre os seus membros”.

Assim, considerando as mudanças pelas quais passou uma sociedade mediante a atribuição de uma base territorial, é possível conceituar o significado de território para estes povos. Como aponta Sohn (2009, p. 03), território

[...] é muito mais que um espaço geográfico: está ligado às suas crenças e tradições. Corrêa (1995, p. 33) lembra que “nas sociedades primitivas o espaço vivido é afetivamente valorizado em razão de crenças que conferem especificidades a cada parte do espaço”. Fato é que, em todas as formas de organização, em todos os tempos, a relação da terra com o sustento físico e em algumas culturas, com o suporte espiritual, faz do território um fator importante para o fortalecimento da identidade de um povo.

O território tradicional, que passou por reduções e fragmentações, representa vida e história para os grupos indígenas. Assim, esses povos, hoje, lutam pela identificação e demarcação das terras antes ocupadas por seus ancestrais num árduo processo.

É no território que os povos indígenas buscam os bens e os meios para o desenvolvimento pessoal e grupal, sem pensar numa visão simplista de individualidade, pois “o território constitui-se na primeira noção espacial da relação que o homem manteve e ainda mantém com a natureza durante o processo histórico de produção dos bens que constituem a sua materialidade” (OLIVEIRA NETO, 2009, p. 46).

A importância do território para o indígena pode ser exemplificada e traduzida pela fala do Cacique Terena Alberto Pereira Dias, da Aldeia Limão Verde: “A terra, para nós, é vida” (DIAS, Alberto Pereira. Aldeia Limão Verde, Jan/2011. Caderno de Anotação, nº 01, p. 01 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora). A terra, como apontam as descrições históricas, tem sido um direito negado aos índios, conforme afirmou o geógrafo Emerson Ferreira Guerra no texto *O povo Waurá em Kamukuaká: identificação de territórios indígenas ancestrais* (2009), sobre o povo Waurá, habitantes do Parque Nacional Xingu, com relação a um antigo território de ocupação secular desse grupo, conhecido como *Kamukuaká*. Esse Território ficou fora dos limites do parque e, hoje, esse povo luta pela identificação e demarcação dessa área. Em abordagem geral sobre as terras indígenas, Guerra (2009) pontuou que

As terras que os povos indígenas ocupavam foram reduzidas em um contínuo processo de desterritorialização para a territorialização de novos habitantes com diferentes modos de produção e ocupação do espaço numa lógica capitalista que, por sua vez, contrastavam com a presença indígena. O resultado deste histórico é o cenário que hoje se apresenta: a população indígena corresponde a 0,2% do povo dito brasileiro e 12,49% do território nacional é constituído por terras indígenas. Podemos considerar vários desdobramentos negativos deste movimento de disputas territoriais para os povos indígenas no Brasil, como os processos migratórios forçados e a redução territorial e fragmentação dos territórios (2009, p. 01).

O direito à terra tornou-se ainda mais difícil para os grupos indígenas com a posse de agropecuaristas sobre suas terras e fundação de propriedades no sul de Mato Grosso (hoje Mato Grosso do Sul).

Posseiros e agropecuaristas ocuparam essa região em meados do século XIX, dando origem aos primeiros povoamentos não-indígenas dessa região, depois das “palmilhadas”

espanhola e portuguesa. Neste processo de povoamento, o expediente usado era o de *descobrir glebas inexploradas* e apossar-se delas. Isso transformou as terras indígenas em latifúndios, legitimados pela Lei de Terras de 1850 (ALMEIDA, 2010). No entanto, esse território “inexplorado” já era ocupado por populações indígenas ainda no período em que parte do território mato-grossense pertencia ao Paraguai. Neste sentido, Ferreira (2008, p. 14) argumenta que, “os territórios hoje ocupados pelos Terena do Mato Grosso do Sul são apenas fragmentos de um território indígena mais amplo, que foi desintegrado em meio ao processo de conquista colonial e formação dos Estados Nacionais sul-americanos”.

Observa-se em escritos de várias épocas (LABRADOR, 1910; SUSNIK, 1981; CABEZA DE VACA, 1991) a descrição da presença de índios terena em área chaquenha; portanto, devemos considerar que, “parte do que se denomina ‘Pantanal’, incluindo o pantanal sul mato-grossense, estava integrado ao ‘Chaco Boreal’, não constituindo um território distinto dele. As margens direitas do rio Paraguai, ainda hoje em território brasileiro, faziam parte do Chaco, bem como uma vasta região além” (FERREIRA, 2008, p. 14). Assim, o que era conhecido pelos índios como Chaco, estendia-se em grande área que atinge o território brasileiro, portanto, a presença indígena em terras sul-mato-grossenses é anterior à constituição dos latifúndios nesse mesmo território.

Com a colonização, as terras, hoje designadas como brasileiras, passaram a pertencer à Coroa Portuguesa que, por sua vez, as doava ou cedia seu direito de uso a pessoas de sua confiança ou conveniência, visando à ocupação e à exploração do território. Já, no império, as terras, em sua maioria terras indígenas, eram cedidas a particulares. Essas terras cedidas eram chamadas de *Terras Devolutas*, nome dado às terras que o governo dizia não possuir donos, ou seja, dadas como inexploradas e, por esta razão, passavam a pertencer ao Estado.

Esse sistema de posse livre em território indígena era visto dentro de um sistema de normalidade pelo governo e pelos posseiros, sustentados pela possibilidade de obtenção livre da posse de terra, surgindo, assim, as médias e grandes propriedades.

Neste sentido, o antropólogo e membro do *Centro de Trabalho Indigenista*, Gilberto Azanha, no texto intitulado *A Lei de Terras de 1850 e as terras dos índios* fez uma discussão sobre as propriedades de ações judiciais realizadas contra a FUNAI e a União que buscam assegurar direitos de proprietários de terras definidas como terras indígenas. Assim, sobre a Lei de Terras de 1850, o autor afirma que “os procedimentos legais adotados pela maioria daqueles Estados ampararam-se em uma interpretação facciosa da Lei 601 de 1850, na

medida em que consideraram como se devolutas fossem terras de ocupação tradicional de muitos grupos indígenas” (AZANHA, 2001 p. 01).

Mesmo como donos legítimos das terras ditas do Estado, os indígenas não tinham direitos reservados sobre elas. “Quanto às posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária ou havidas de primeiro ocupante - e que se enquadrassem nos critérios de *cultura efetiva e morada habitual* - a mesma lei estabeleceu as regras para sua legitimação e registro” (AZANHA, 2001, p. 2). Nesse caso, os grupos indígenas eram explorados como mão de obra barata aos latifúndios que se formavam.

As cedências gratuitas das terras indígenas às pessoas de confiança do governo praticamente cessaram em 1854, quando entrou em vigor a *Lei de Terras*. Assim, todas as terras consideradas devolutas passaram a pertencer exclusivamente ao governo, ou seja, a posse de terras somente poderia vir a pertencer a outros indivíduos por meio de compra ou venda. “Ao determinar que *‘ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra’*, reafirmava-se, ao mesmo tempo, *‘[...] a exclusividade dos direitos do Estado sobre as terras vagas (devolutas)’*” (AZANHA, 2001, p. 3).

Na obra *Coronéis e Bandidos em Mato Grosso*, na qual se discute o coronelismo e os fatos políticos e sociais que marcaram a evolução da história mato-grossense, Corrêa (1995, p. 52) afirma que

Quanto ao sul de mato grosso, e em especial a região pantaneira, apesar da existência de uns poucos povoados, guarnições e fazendas, só começou a ser sistematicamente ocupado a partir do segundo quartel desse mesmo século. Enquanto se formou e se sustentou ao norte um centro de ação política e administrativa, que daria origem às lideranças regionais mais tradicionais, sua região meridional foi um simples apêndice do processo histórico de desenvolvimento da região de Mato Grosso.

Neste sentido, a formação dos grandes latifúndios no sul de Mato Grosso começou uma nova fase. Em 1829, como relatou Mario Monteiro de Almeida no livro *Episódios Históricos da Formação Geográfica do Brasil*, publicado novamente em 2010 na coleção *Documentos para a História de Mato Grosso do Sul*, José Garcia Leal fundou as fazendas Coqueiro e Serra em Santa Ana do Paranaíba. Logo, em 1833, afazendara-se João de Faria Velho às margens do rio Miranda. Mais ao norte deste rio, na região do rio Negro, instalou-se Maria Domingas de Faria, fundando fazendas à margem do rio Aquidauana, local onde

formou um porto fluvial. No mesmo ano, às margens do Miranda, no Morro do Azeite, fixaram-se João Lemes do Prado e família (ALMEIDA, 2010, p. 32).

Em 1834, Braz Pereira Mendes fixou-se nas cabeceiras do rio Negro. Neste mesmo ano, fundou-se a Fazenda Forquilha, com a colaboração de índios Laiana, no pontal dos rios Nioaque e Miranda, tendo como proprietário João José Gomes. No ano de 1844 essa fazenda, que abrangia grandes faixas territoriais do Baixo-Paraguai, foi adquirida por Luiz Pedroso Duarte. Em fins do ano de 1834, nas proximidades das ribeiras do rio Aquidauana, instalou-se Salvador Luiz dos Santos e outros fazendeiros nas terras de Camapuã. No ano de 1838, fixaria-se também, em rio Negro, o sertanista José Pereira do Amaral. Pouco antes, se instalara Valério de Arruda Botelho no Uassú nas margens do rio Aquidauana (ALMEIDA, 2010, p. 32-3).

Em 1841, como aponta Almeida (2010), procedente do sertão dos Garcias, como eram designadas as terras do distrito de Santa Ana do Paranaíba, Antonio de Arruda Fialho transferiu-se para Miranda, onde fixou-se, também, Joaquim Alves Fialho e João da Costa Lima. Em 1843, segundo o autor, João José Gomes fundou outra fazenda, esta com o nome de Fazenda Rodrigo, próxima de outra propriedade sua. Em 1845, José Alves Ribeiro estabeleceu-se nas proximidades do rio Tabôco, junto a João Alves Ribeiro, “[...] cuja legitimação abrangia 244.023 hectares. Na mesma região estabelecer-se-iam os descendentes de Estevão Alves Correia [...] pelos pantanais do Aquidauana e Miranda” (CORREA FILHO, 2010, p. 127). Em 1846, no vale setentrional do Miranda, Benedito Pedro Duarte fundou a fazenda Curral do Taquara. Nessa região, José Alves de Arruda fundou, em 1847, a fazenda S. José Jatobá. Consequentemente, embora em ritmo ainda vagaroso, novos *desbravadores* estabeleceram-se em *glebas* nos Mutuns, Coqueiros, Bonito e nos vales dos rios Aquidauana e Miranda. Grande parte dos agropecuaristas ou posseiros provinha de Minas, Goiás e São Paulo (ALMEIDA, 2010, p. 33-34).

Um latifúndio podia estender-se, em média, por mais de 700.000 mil hectares, como é o caso da fazenda Bracinho, “fundada em 1848, por João Batista de Oliveira e João Alves Ribeiro da Cunha nas margens do rio Taquari” (ALMEIDA, 2010, p. 34). Os limites territoriais dessas fazendas eram delimitados por marcos estabelecidos *a gosto* do agropecuarista, dito proprietário da terra e que, em alguns casos, registravam suas terras por meio do governo ou de documentos eclesiásticos, amparados pela Lei de Terras de 1850, conforme exposto anteriormente. As grandes fazendas, no Sul de Mato Grosso, foram formadas em período anterior à Lei de Terras sob a justificativa de serem áreas devolutas.

De acordo com Almeida (2010), um dos primeiros fluxos de formação de fazendas deu-se no Baixo-Paraguai, onde, justamente, concentrava-se um grande número de etnias indígenas, como Kinikinau, Kadiwéu, Guarani e, inclusive os Terena, como aponta alguns relatórios dos presidentes da Província de Mato Grosso.

A proliferação das fazendas no sul de Mato Grosso, com o respaldo da Lei de 1850, tornou pequenos produtores em grandes senhores latifundiários, que se dedicaram à criação de gado. Assim, o governo, juntamente com os latifundiários, obrigou os Terena e outros grupos indígenas a esquivarem-se em pequenos territórios e a venderem mão de obra barata aos fazendeiros da região onde residem, trabalhando como peões, caseiros dentre outras funções, estas encarregadas pelo proprietário da terra, ou seja, foram “obrigados a utilizar, para sobreviver, o único recurso que lhes restou: o seu trabalho, vendido barato, senão mesmo dado, aos regionais invasores” (RAMOS, 1994, p. 22).

A terra indígena sempre se manteve como o maior símbolo de poder e ostentação latifundiária no Brasil, sempre seguida de um discurso oficial – para justificar tal usurpação – de modernização e crescimento econômico do país.

Interpretando e analisando os diversos vieses utilizados pelas autoridades do Império, com referência a *Lei de Terras Azanha* (2001, p.7) afirmou que, distorcendo o espírito da Lei 601, os Estados Federados, após o estabelecimento da República e da Constituição de 1891 (cujo artigo 64 transferia para os estados as terras devolutas) ***passaram a considerar como se devolutas fossem terras de ocupação primária dos índios e dos aldeamentos não extintos.***

Pode-se observar que a formação de latifúndios refletiu na perda de posse de territórios pelos indígenas. Como resultado, tem-se em vista a realidade vivida pelos Terena do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial, os Terena de Limão Verde, que tiveram seu território ocupado por agropecuaristas. Nos relatos de Taunay, durante sua passagem pela região de Aquidauana, sempre são mencionados em seus escritos nomes de agropecuaristas ou posseiros que vieram apropriar-se e fundar fazendas no sul de Mato Grosso. Taunay, nos seus relatos cita, por exemplo, o nome de Maria Domingas de Faria, identificando, em suas terras um porto fluvial localizado às margens do rio Aquidauana, onde Taunay anunciava a existência de um relativo número de índios Kinikinau e Terena (TAUNAY, 1868, p. 68).

Outro caso, diz respeito a Valério de Arruda Botelho, morador do Uassú, nas margens do rio Aquidauana. Segundo Taunay (1927), Valério era foragido de Miranda onde, muitas vezes, se ocultava com sua família nas matas de sua própria fazenda do Embauval, perto do rio Miranda, por conta da passagem contínua dos paraguaios por suas terras. Em um

segundo momento, Taunay relata que, em companhia de Valério, foram à aldeia do Oauassú onde alguns índios Kinikinao haviam procurado refúgio depois de serem expulsos de suas palhoças do Euagaxigo, além do Aquidauana. Assim, é possível inferir que Valério possuía moradia no Uassú ou Oauassú. É provável que, vindo de Miranda, Valério instalara-se em terras indígenas, o que era comum no período.

No caso de Limão Verde, há o caso de José Alves Ribeiro que se instalara nas proximidades do rio Tabôco, junto a João Alves Ribeiro, na região de Aquidauana, no ano de 1845. Os dois fazendeiros são participantes da fundação de Aquidauana e conhecidos, na região, como grandes latifundiários nas proximidades da aldeia Piranhinha, já que as áreas de suas terras se estendem até a região do Tabôco. Além de terem negociado com João Dias uma gleba de terras que daria origem a Aquidauana.

De acordo com a maioria dos textos elaborados por pesquisadores que trabalharam com a Terra Indígena Limão Verde, no que diz respeito à sua formação, João Dias estaria diretamente ligado a esse fato. Como pontuou o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira<sup>14</sup>, no seu livro *Do Índio ao Bugre*, uma reedição do livro *O processo de assimilação dos Terêna*,

[...] a comunidade existe desde a Guerra do Paraguai e que teria sido fundada por um tal de João Dias, bandeirante paulista. Este bandeirante, que vivia com uma índia Terêna, no lugar onde hoje é Aquidauana, teria cedido sua gleba para a fundação da cidade, mudando-se para Morrinho, uma légua a noroeste de Aquidauana. Trabalhava no lugar chamado Córrego Seco, a uma légua de Morrinho, com gado e roçados. Depois de sua morte, seus filhos abandonaram Morrinho e foram para Córrego Seco, no lugar chamado Limão Verde – onde já deveria existir uma concentração de índios Terêna – era o célebre *Lutuma*, conhecido em toda a região pelos seus feitos na Guerra do Paraguai. Com sua morte, deixou vago o posto, aproveitando-se João Dias para se apoderar da chefia da aldeia. Mas nunca morou em Limão Verde. Seu filho, Daniel Dias, herdando o lugar de “Capitão”, é que passou a morar em Limão Verde. Os Dias se espalharam por Córrego Seco e Limão Verde e, hoje, o “Capitão” de ambos os núcleos é Sebastião Dias, neto de Daniel. (OLIVEIRA, 1976, p. 80).

---

<sup>14</sup> Roberto Cardoso de Oliveira mencionou o povo Terena em várias das obras, de cunho antropológico, que produziu. Antropólogo que esteve em contato com os Terena sul-mato-grossenses, Cardoso de Oliveira escreveu sobre a localização demográfica dessa etnia, assim como informações culturais a partir de uma análise antropológica. Entre as principais obras de Cardoso de Oliveira que retratam os terena estão, *Estudo de uma comunidade Terena* (1955), *Preliminares de uma pesquisa sobre a assimilação dos Terena* (1957), *Urbanização sem assimilação: estudo dos terena destrabalizados* (1958), *Grupo doméstico, família e parentesco: idéias para uma pesquisa em antropologia social* (1961), *O dualismo terena* (1965), *Urbanização e tribalismo: a integração dos índios Terena numa sociedade de classes* (1968), *Do índio ao bugre: o processo de assimilação dos Terena* (1976).

De acordo com os documentos de fundação de Aquidauana, anexos nos livros de Claudio Robba, *Aquidauana ontem e hoje*, no ano de 1892, Teodoro Rondon e Augusto Mascarenhas, moradores da região próxima às terras de João Dias, denominadas de *São João da Boa Vista* ou *Ribeirão*, com quem foram negociar com o intuito de adquirir a área de terra que se encontrava sob sua posse. Inicialmente, João Dias não tinha intenção de vender a área, alegando que já estava muito velho e que pretendia morrer ali mesmo. Porém, diante dos argumentos de Teodoro Rondon e Augusto Mascarenhas, João Dias resolveu vender suas terras pelo valor de dois contos e trezentos mil réis, assim, a povoação formada nessa área foi denominada *Aquidauana* (ROBBA, 1992, p. 33-34).

A Diretoria formada por estes agropecuaristas para fundar Aquidauana tomou posse de grandes extensões territoriais, que hoje englobam as áreas do município. Dentre os membros da diretoria principal tem-se, como exemplo, Estevão Alves Corrêa, natural de Rosário/MT, nascido em 19 de maio de 1856, que afazendara-se à margem esquerda do rio Aquidauana, com cerca de 90.000 hectares; João de Almeida Castro, paulista, nascido em 21 de setembro de 1860, que mudou-se para Miranda com 29 anos, tornando-se proprietário de algumas extensões de terras na região; Manuel Antônio Paes de Barros, natural de Cuiabá, nascido em 13 de junho de 1855, afazendara-se com uma área de 53.000 hectares, constituindo a fazenda Boa Vista e Pirainha, cujo nome da última, recebe o nome do Córrego Pirainha e do antigo nome da Terra Indígena de Limão Verde; e, também, Augusto Ferreira Mascarenhas, proprietário de grande parte das terras da região, proprietário da Fazenda Correntes, hoje Palmeiras (ROBBA, 1992, p. 87-89).

Cabe observar que todos os fazendeiros citados nasceram a partir do ano de 1850, portanto, não há possibilidade desses fazendeiros serem proprietários das terras da região anteriormente a 1850 (ROBBA, 1992). Assim, considerando que Taunay cita Pirainha em seus escritos de 1865, quinze anos depois de 1850, mencionando que tal comunidade já existia antes de sua chegada aos morros, conclui-se que as fazendas dos latifundiários citados foram formadas em territórios indígenas, ou seja, em territórios tradicionais da Terra Indígena de Limão Verde. Cabe observar que no período da formação dessas fazendas, as demarcações eram aproximadas e *a gosto* do agropecuarista, como exposto acima. Atualmente, algumas dessas áreas estão envolvidas em processos de identificação e demarcação de terras tradicionais indígenas, cujos proprietários, hoje, são familiares desses antigos agropecuaristas que ocuparam a região. Como exemplo de propriedade em litígio, tem-se a Fazenda Santa Constância, de propriedade de Estevão Alves Corrêa Neto.

Como já observado, percebe-se que a atual Terra Indígena de Limão Verde constituiu-se em período anterior à Guerra do Paraguai e era denominada de Piranhinha, considerando que, tanto Limão Verde quanto Piranhinha são geograficamente localizadas pelas escritas de antropólogos e viajantes em uma fuma, cercada por ramificações da Serra de Maracajú. Percebe-se ainda que a formação de fazendas na região ocorreu em território que já era ocupado por indígenas da etnia Terena.

Os Terena de Limão Verde resistiram ao longo de décadas e têm reivindicado a posse as terras ocupadas pelos agropecuaristas em territórios tradicionais. No entanto, a reivindicação se dá num processo lento, por conta dos mecanismos empregados pelas classes dirigentes para frear a luta desse povo. Com o intuito de garantir o direito à posse dos territórios indígenas e evitar a invasão de agropecuaristas nessas áreas, presenciou-se na década de 10 o surgimento do movimento da política indigenista brasileira. Esse movimento tinha por objetivo fazer com que, por meio do embate político, o Estado atentasse para os interesses e as causas das populações indígenas, de modo a intervir em dadas questões por meio de políticas públicas e das esferas legislativas e jurídicas.

A partir da política indigenista empregada no Brasil na década de 10 e com a instalação do SPI, as terras indígenas começaram a se configurar em parâmetros estabelecidos e marcados pela presença do Estado brasileiro e, neste sentido, passou a ser definindo por normas, regras e procedimentos corroborados por atitudes ditas protecionistas, mas que não valorizavam a decisão do indígena sobre seu território.

#### **1.4 Rondon e a Política Indigenista**

No início do século XX a política indigenista brasileira é marcada pela criação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), que entrou em vigor por meio do decreto de nº 8072 de 20 de julho de 1910. De acordo com estudos realizados pelo antropólogo holandês Frans Moonen sobre os direitos dos povos indígenas no Brasil, os objetivos principais desse órgão indigenista eram

[...] velar pelo direito dos índios; garantir a posse de seus territórios e evitar sua invasão por civilizados; fazer respeitar a organização interna dos índios e sua cultura; punir os crimes cometidos contra índios; fiscalizar o tratamento dado aos índios pelos civilizados; evitar que fossem coagidos a prestar serviços a particulares e velar pelos contratos feitos com estes; impedir

guerras intertribais e restabelecer a paz; representar os índios perante as justiças do país e as autoridades locais; melhorar suas condições materiais de vida; promover a restituição das terras que lhes tinham sido usurpadas; promover a mudança de certos povos quando fosse conveniente e de conformidade com os respectivos chefes; fornecer aos índios instrumentos musicais, ferramentas, instrumentos de lavoura, máquinas para beneficiar os produtos de suas culturas, os animais domésticos que lhes forem úteis e quaisquer recursos que lhes forem necessários; introduzir a pecuária em territórios indígenas; ministrar, sem caráter obrigatório, instrução primária e profissional aos filhos dos índios (MOONEN, 2008, p. 37).

Inicialmente o SPI apresentava propostas inovadoras para a época, tal como exposto acima, com o objetivo de assegurar todos os direitos reservados aos grupos indígenas, estando, dentre esses direitos, o reconhecimento e a autonomia indígena sobre seus territórios. Essas propostas seriam delineadas, como pontuou o antropólogo Antônio Carlos de Souza Lima (1992), principalmente, nos primeiros anos de existência desse serviço, assim como foi delineada também neste período a dimensão estratégica do trabalho com os índios.

Entretanto, alguns objetivos da legislação do SPI deixaram de ser colocados em prática pelos dirigentes desse órgão, em sua maioria dirigentes militares e positivistas como, por exemplo, Cândido Mariano da Silva Rondon, convidado a dirigir o serviço, onde “se veriam publicamente os sinais de articulação entre o militar, com sua prática de construção de linhas telegráficas de caráter estratégico, e as tarefas que já se articulavam em torno do ministério” (LIMA, 1992, p.158). Neste sentido, o antropólogo brasileiro João Pacheco de Oliveira ressaltou que essa corrente filosófico-política a qual estiveram filiados esses dirigentes militares e positivistas idealizava o lugar do índio na Nação Brasileira, definindo as normas administrativas pelas quais esses deveriam ser tratados, “foi a chamada doutrina da proteção fraternal ao silvícola, sistematizada, divulgada e colocada em prática por Rondon” (PACHECO de OLIVEIRA, 1995, p. 65). Para Lima (1992) e Pacheco de Oliveira (1995), de acordo com o contexto social e político que os cercava, alguns autores, como, por exemplo, o antropólogo Darcy Ribeiro<sup>15</sup>, posicionaram-se de forma idealizadora frente à figura do Rondon e frente à posição e atitude conduzida pelos dirigentes do SPI.

Nesse contexto político, onde as ideias militares continuavam operando, pode-se observar que a atuação do SPI vinculava em suas bases as decisões indígenas, ou seja, “os índios seriam geridos, administrados por ‘brancos’ que teriam a autoridade de decidir quase

---

<sup>15</sup> Ver: RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. São Paulo: Companhia da Letras, 1996.

tudo em seu nome frente ao Estado e a Sociedade Nacional [...], atestando quem é índio e em qual categoria se enquadra [...] [assim] submeter ao controle e proteção do regime tutelar ou excluir de ambos”, como pontuou o antropólogo Andrey Cordeiro Ferreira (2007, p. ) em sua tese de doutorado, na qual discutiu as relações de poder entre os Terena e o Estado brasileiro.

Conforme ressaltou o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira em pesquisa realizada acerca dos Terena entre os anos de 1955 a 1960, com a instauração do SPI áreas ocupadas por esse povo em Mato Grosso começaram a ser reservadas por meio de decretos e atos firmados pelo governo do Estado ou resoluções expedidas pelas Câmaras Municipais. Segundo Cardoso de Oliveira (1968, p. 43) as primeiras reservas<sup>16</sup> datam de 1904 e 1905, como consequência imediata da ação de Rondon à frente da Comissão das Linhas Telegráficas. Nas três primeiras décadas do século XX as reservas foram surgindo de acordo com a indicação da tabela 2:

**Tabela 2:** Reservas Indígenas Terena

<b>Reservas Indígenas</b>	<b>Área em Hectares</b>	<b>Data do Decreto</b>
<b>Cachoeirinha</b>	3 200	1904
<b>Bananal-Ipegue</b>	7 200	1904
<b>Lalima</b>	3 600	1905
<b>Francisco Horta</b>	3 600	1917
<b>Capitão Vitorino</b>	2 800	1922
<b>Moreira-Passarinho</b>	171	1925
<b>Buriti</b>	2 000	1928
<b>Limão Verde</b>	<b>2 500(?)</b>	<b>(?)</b>

Fonte: CARDOSO de OLIVEIRA, 1968, p. 47.

Na tabela apresentada acima, observa-se que, no item denominado *Área em hectares* e *data do decreto*, na indicação de Limão Verde, aparece um ponto de interrogação. De acordo com Cardoso de Oliveira (1968), isso se deve ao fato de que Limão Verde se inscrevia na categoria de terras devolutas e, na época da pesquisa, o autor não encontrou informações

<sup>16</sup> De acordo com Vera Lúcia Ferreira Vargas, historiadora e professora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, as Reservas Indígenas “estabeleciam os limites do território indígena, que consistia em uma parcela de terra demarcada para os índios permanecerem em lugares determinados, mas que não correspondiam aos territórios que ocupavam antes desse processo” (VARGAS, 2011, p. 90). Neste sentido, os Terena “passaram a viver em limites territoriais definidos pela lógica dos não índios. Esses desconheciam ou não aceitavam a concepção Terena sobre o território ocupado, porque se encontravam orientados pelo sistema capitalista em pleno desenvolvimento, não reconhecendo o território indígena” (VARGAS, 2011, p. 91).

sobre a situação jurídica das terras de Limão Verde. No entanto, o fato é que, Limão Verde era Patrimônio da Vila de Aquidauana e, na situação de devoluta, pertencentes a esta vila, fato este que será parcialmente resolvido na década de 70, como veremos no item 1.5 deste capítulo.

A área total reservada aos Terena pelo SPI junto ao governo, de acordo com os interesses dessas duas instituições apresentada na tabela acima, não correspondia à área *real* a qual esse povo tinha por direito, considerando suas instalações e moradias nessas localidades em período anterior à Guerra contra o Paraguai. Assim, foram reservadas áreas de terras com extensões inferiores às ocupadas pelos Terena antes da guerra, ou seja, a proteção divulgada pelo SPI foi “transformada em perda de direitos e de autonomia política dos Terena” (BITTENCOURT e LADEIRA, 2000, p. 97). Em alguns casos, famílias Terena foram transferidas para outras localidades, como é o caso dos Terena que habitam as Terras Indígenas de Araribá e Icatu, no estado de São Paulo, junto aos Kaingang, em 1930. Essa transferência está vinculada à política instituída pelo presidente Getulio Vargas durante o período de sua gestão chamada de Estado Novo, na década de 30. Essa política, denominada *marcha para o oeste*, objetivava ocupar e nacionalizar as fronteiras do Brasil, sobretudo a região Centro-Oeste. Segundo Seth Garfield, historiador associado ao Departamento de História da Universidade do Texas, em estudo realizado sobre as relações estabelecidas entre os indígenas e o Estado brasileiro na era Vargas, durante esse período o potencial do sertão não mais seria desperdiçado e que os índios foram, de repente, convocados para o palco dessa política, onde a extração dos recursos naturais e humanos do sertão asseguraria a prosperidade da nação segundo o *olhar* do governo (GARFIELD, 2000).

A *marcha para o oeste* encontrou em Cândido Rondon, dirigente do SPI, um colaborador. Ele teria se entusiasmado com a *atenção* dispensada aos índios e seus *problemas* pois, desta forma, poder-se-ia integrá-lo à sociedade brasileira. Neste sentido, com o discurso de garantir a sobrevivência dos índios, o SPI demarcaria suas terras, tais como estabelecido pela Constituição Federal de 1937. Os Terena de Limão Verde não tiveram suas terras demarcadas, entretanto, como tantos outros Terena, “foram submetidos a uma brutal expropriação de suas terras, sobretudo a partir de 1938” (ISAAC, 2000, p. 117). Não lhes foram demarcadas nem reservadas nenhuma área, ficando eles a mercê das ações dos não índios.

Quanto aos Terena das reservas, Vargas (2011, p. 92) ressaltou que eles, ao invés de serem cuidados e protegidos pelo SPI, tiveram sua voz bloqueada pela instituição indigenista,

indicando-lhes “que ali, nas reservas indígenas, eles viviam por concessão, como se o governo estivesse fazendo um favor” (LADEIRA, 2001, p. 97).

Em cada Reservada Indígena, o SPI instalou um Posto Indígena com o objetivo de levar aos índios “a ‘proteção fraternal’ preconizada por Rondon – o que ao menos nos primeiros anos, foi de fato tentado” (AZANHA, 2009, p. 6). A atuação do Posto Indígena estava ligada aos termos assistenciais, constituindo mediações entre índios e não índios, onde eram “priorizados e incentivados o desenvolvimento do trabalho, da prática da agricultura, da criação de gado e de outras atividades que gerassem renda para ser revertida em benefício dos próprios índios, visando suprir suas necessidades” (VARGAS, 2011, p. 96). Isso se dava com a permanência de um chefe de Posto, ou seja, um funcionário do governo dentro de cada reserva, que passaria, por meio dessa chefia, a interferir em praticamente todos os aspectos da vida social Terena, desde a “mediação de conflitos internos entre famílias, à lavratura - e guarda dos registros - das ocorrências civis (nascimento, casamento e óbitos) até a gestão dos contratos de trabalho e estabelecimento de uma ‘guarda indígena’ para a manutenção da ‘ordem’” (AZANHA, 2005, p. 81). Para os Terena, como ressaltou Vargas (2011, p. 93), a ação protecionista do SPI significava a

[...] garantia de permanecerem no território onde estavam estabelecidas as suas principais aldeias – aquelas constituídas antes mesmo da Guerra do Paraguai – e que, embora com os limites reduzidos, foram reconhecidas pelo Estado brasileiro, que também assumia legalmente o papel de ‘protetores’ contra os abusos nas constantes disputas de terras com os não índios, embora isso nem sempre ocorresse na prática. Assim, ainda que com ressalvas, o Estado foi reconhecido pelos Terena como um aliado importante, ao qual deveria recorrer. Aceitam o jogo político, incorporam e usam as normas estabelecidas, exigindo o cumprimento da lei para permanecerem nas terras reconhecidas oficialmente como suas.

Todas as propostas e objetivos do SPI não se concretizaram no sentido de proteger, preservar e garantir o cumprimento dos direitos indígenas. Um ideal que originou-se enquanto *proteção*, mas que se tornou *imposição*, em meio às alterações desse órgão. Como ressaltou Cardoso de Oliveira (1988, p. 23), “[...] o SPI desempenhou – com mais frequência que seus críticos poderiam imaginar e com menos eficiência que seus defensores gostariam de acreditar”. Assim, devido às irregularidades administrativas do SPI que não mais beneficiavam as populações indígenas, e sim ao governo e aos latifundiários com interesses

políticos e econômicos, utilizando-se de discursos infundados para apropriarem-se das terras indígenas, como, por exemplo, o discurso de que os índios não saberiam *cuidar* das terras, o órgão indigenista foi extinto em 1967 e substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) no dia 5 de dezembro do mesmo ano. A FUNAI deu continuidade aos trabalhos do SPI no processo de demarcação das terras indígenas, inclusive das terras Terena, sendo que, cada processo demarcatório é singular e específico a cada Terra Indígena.

Entretanto, a criação da FUNAI ocorreu no momento em que o Estado Brasileiro encontrava-se sobre as diligências de um governo autoritário, onde os militares se faziam presentes. Neste sentido, considerando a política que movia o país, o órgão indigenista produzia ações de acordo com quem as dispunham, de modo que tinham que contar com “o despreparo desses militares no que diz respeito aos assuntos indígenas, a total ausência da ideologia indigenista (a saber, dos postulados rondonianos) na orientação de suas ações e a perda de legitimidade do Estado junto à sociedade civil, marcaram definitivamente a FUNAI” (CARDOSO de OLIVEIRA, 1988, p. 56).

Diante dessa política indigenista produzida no Brasil, muitas comunidades indígenas foram colocadas em situação de reserva. Na região de Aquidauana/MS, a maioria das aldeias conseguiu a demarcação dos limites centrais de suas terras no período do SPI, mesmo que em espaço menor ao que possuíam e tinham direito, com exceção dos Terena de Limão Verde que não conseguiram a demarcação de suas terras nesse período, devido às muitas reivindicações feitas por essa comunidade, que só veio a obter o direito sobre suas terras após a criação da FUNAI.

A demarcação de suas terras tornou-se um ponto crucial para os Terena de Limão Verde, uma necessidade imediata, já que fazendeiros não respeitavam a presença indígena e o limites de suas terras. É nesse sentido que as reivindicações dos Terena de Limão Verde pautaram-se na organização política e social de sua comunidade, inspiradas na sua própria existência histórica para que as Leis constitucionais resultassem na ação prática, ou seja, a definição e efetivação dos procedimentos administrativos necessários para a demarcação e titulação das terras pertencentes aos Terena. Neste sentido, no próximo item, serão apresentadas as primeiras movimentações dos Terena de Limão Verde para a demarcação de suas terras.

### **1.5 Os primeiros passos para a regularização e demarcação de Limão Verde**

Como exposto no item anterior, os Terena da Terra Indígena de Limão Verde não tiveram suas terras demarcadas pelo Serviço de Proteção ao Índio, como o fora aos de Cachoeirinha, em 1904; aos de Bananal-Ipegue, em 1904; aos de Lalima, em 1905; aos da reserva Francisco Horta, em 1917; Capitão Vitorino, em 1922; Moreira-Passarinho, em 1925; e Buriti, em 1928 (FERREIRA, 2009, p. 11).

Desde a fundação do município de Aquidauana, em 1892, as aldeias Córrego Seco e Limão Verde, passaram a pertencer ao Patrimônio Público de Aquidauana devido aos limites estabelecidos pelos fundadores, como aponta a Ata de Sessão da Câmara Municipal da Villa de Aquidauana, no dia 07 de maio de 1907. Na Ata foram discutidos os limites territoriais atingidos pela Villa de Aquidauana, quinze anos depois de sua fundação, incluindo os limites das aldeias Limão Verde e Córrego Seco:

Artigo 2º - O Patrimonio da Camara Municipal da Villa de Aquidauana compõem de sua margem direita do rio Aquidauana, de uma cesmaria de campos e Mattos comprado por meio de uma associação para povoa-la no anno de 1892, e limita-se pelo Rio Aquidauana, Córrego Guanandy até a sua mais alta cabeceira e d'ali por uma recta a foz do Corrego Anhumas no Corrego Porteira e por este acima ate a Serra de Maracajú no marco divisório com as terras do Guanandy e deste marco costeando a Serra de Maracajú com terras do Amambahy até o Ribeirão João Dias e por este a baixo até um a foz no Aquidauana; e na margem esquerda do mesmo Rio Aquidauana em frente a primeira por terras doadas [...]. (Ata de Sessão da Câmara da Villa de Aquidauana, 1907, s/p. Livro Ata nº 01. Aquidauana: Câmara Municipal de Aquidauana – BPRAM).

Enquanto outras áreas indígenas haviam sido demarcadas, em 1907, Limão Verde encontrava-se sob custódia da Vila de Aquidauana, como pôde ser visto no documento acima e nos limites apresentados no item 1.2 deste capítulo.

Desse modo, a luta da comunidade Terena pelo reconhecimento oficial das terras de Limão Verde teve o seu primeiro passo em 1913, quando o Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estevão Alves Corrêa, por meio da Ata da Sessão Extraordinária do dia 14 de junho do mesmo ano, concede uma área de terra para Limão Verde,

[...] Eu seguido o mesmo presidente expoz a Camara a conveniencia de conseguir do Governo do Estado a concessão de uma cobra de terras no logar denominado “Limão Verde” entre o morro do Amparo e o Ribeirão

João Dias, limitando com terras do patrimônio pelo deste ribeirão e com terras dos Coronel, digo, Coronéis Manoel Antonio de Barros e Antonio Iguacio da Trindade, com a área de 200, digo, com a área de dois mil hectares mais ou menos; afim de encorporar ao terreno do patrimônio e facilitar o serviço de canalização d'água para o consumo público d'esta Villa. (Ata da Sessão Extraordinária da Câmara da Villa de Aquidauana, 14 de junho de 1913, s/p. Livro Ata nº 01. Aquidauana: Câmara Municipal de Aquidauana – BPRAM).

A Ata, cujo fragmento é exposto acima, foi aprovada pela Resolução Nº 42 do mesmo ano, autorizando o Intendente Geral a conseguir do Governo do Estado essa concessão de terras devolutas:

Artigo Único: Fica o Intendente Geral autorizado a intender-se com o Governo do Estado no sentido de conseguir do Estado a concessão de uma cobra de terras devolutas no lugar denominado Limão Verde entre o morro do Amparo e o ribeirão João Dias, neste município [...]. (Resolução nº 42 da Câmara da Villa de Aquidauana, 14 de junho de 1913, s/p. Livro Ata nº 01. Aquidauana: Câmara Municipal de Aquidauana – BPRAM).

Como exposto acima, a análise desses documentos permite inferir que em 1913, as terras de Limão Verde eram consideradas, até então, como *terras devolutas* e que tal área seria passada para o município em prol da comunidade indígena, de modo que este não deixa de ser o primeiro documento do século XX que aponta o povo Terena como morador e ocupante desta Terra Indígena. No entanto, é importante frisar que, nesse período, o Estado não tinha a preocupação de realizar levantamentos que apontassem para o uso e ocupação da terra pelos indígenas, fato este que os desfavorecia já que, segundo designações da época, o requerimento da posse da terra poderia ser feito por qualquer pessoa que quisesse titulá-la por meio de procedimentos legais que, posteriormente, engendrariam uma pluralidade de ordenamentos jurídicos, causando as distorções fundiárias atuais. Como ressaltou Vargas (2003, p. 122), era evidente o descaso do governo para com os interesses indígenas, pois essa questão representava opor-se aos não índios que chegavam a região com o intuito de comprar terras devolutas. Neste sentido, Ferreira (2009, p. 12) ressaltou que, esses conflitos judiciais que cercam as questões sobre a demarcação das Terras Indígenas estão relacionados às formas de incorporação das terras, à estruturação agrária e ao tipo de política de Estado para as sociedades indígenas.

A Ata chama a atenção, ainda, para o fato de quatro sujeitos da história de Aquidauana definirem os limites de Limão Verde, considerando, naquele momento, que os índios haviam se *aglomerado* no local onde, hoje, se denomina Limão Verde, ficando em segundo plano o processo histórico de movimentação dos sujeitos (índios) na região, uma vez que não há indícios de que esses representantes da Villa de Aquidauana tenham feito um estudo sobre a presença indígena fora dos limites por eles declarados, ou seja, toda a área em torno da aldeia ocupada e explorada pela comunidade indígena para sua sobrevivência.

Além disso, fica claro nos trechos dos documentos destacados acima o suporte argumentativo no próprio texto da Ata e da Resolução nº 42, que explicita que *a medida de concessão de uma cobra de terras* naquela localidade não objetiva a atender às necessidades indígenas ou demarcar as terras em prol do interesse daquela comunidade, mas, sim, para atender aos interesses e necessidades do progresso da Villa de Aquidauana, da população não-indígena, como, por exemplo, a canalização de água. Neste sentido, é evidente a despreocupação desses representantes em relação às terras e direitos desse grupo indígena. Levando em consideração que, naquele período, os ditos coronéis ocupavam áreas em torno da Terra Indígena Limão Verde, ou seja, suas propriedades faziam limites com as terras da aldeia, como foram apontados na Ata, limites esses que, hoje, são reivindicados como *terras tradicionais* indígenas.

Os Terena de Limão Verde continuaram a reivindicar junto ao SPI e aos responsáveis públicos do município a demarcação de suas terras. Em 1924, aparece em um relatório do SPI uma promessa de legalização das terras dessa comunidade. De acordo com o relatório, escrito pelo Diretor do SPI, José Bezerra Cavalcanti, no item *Aldeia do Limão Verde*, o diretor faz relatos sobre a situação das terras desse aldeamento:

Sobre essa aldeia transcrevo de um relatório do auxiliar Roberto dos Santos Werneck, de Maio deste anno: ‘ainda de accôrdo com as necessidades dos índios moradores no aldeamento ‘Limão Verde’, Municipio de Aquidauana, alli fui ultimamente ver os terrenos que se lhes pôde dar de accôrdo com a promessa feita pelo Intendente e Vice Intendente de Aquidauana Snr. José Alves Ribeiro Filho e Dr. Oscar Alves de Souza, que se mostraram de muito boa vontade, principalmente o primeiro desses senhores, que me garantiu com toda a certeza serem os terrenos alli, demarcados, para os índios que os occupam. Devo por estes dias ter nova conferencia com Snr. José Alves Ribeiro Filho, afim de assentar difinitivamente as divisas daquellas terras’. ‘Assim teremos necessidade logo de arame para cercar uma das linhas do terreno que penso será dado aos índios, ficando as demais cercadas por natureza’. Posteriormente sobrevieram dificuldades que, apesar da intervenção do Snr. Major Nicolau Bueno Horta Barbosa, delegado por esta

Inspeção, tem demorado a cessão definitiva. Tenho no entanto a promessa do Intendente de resolver o caso favoravelmente. (Relatório do Serviço de Proteção ao Índio, 1924, p. 16-17, pasta 017. Dourados: SPI – CDR).

Como se pode observar, a demarcação das terras de Limão Verde estava embutida apenas em discursos, como, por exemplo, *promessas*, *boa vontade* e *garantias*, os quais não resultavam na solução dos impasses territoriais a qual essa comunidade indígena almejava. Frente a estas questões, a postura assumida pelos governantes de Aquidauana e demais forças políticas era a postura de descaso, já que, seus integrantes faziam parte da bancada ruralista. Neste ponto, Valmir Batista Corrêa (2009, p. 70) afirmou que, essa política conferiu ao estado de Mato Grosso um verdadeiro controle do poder regional com práticas políticas e atuação repressiva das autoridades locais.

Os discursos realizados em 1924 pelas autoridades municipais não levou o processo de demarcação das terras de Limão Verde a obter qualquer resultado pois, em 1927 esse pedido da comunidade junto ao SPI não fora atendido, como aponta o relatório do SPI apresentado pelo auxiliar, Roberto Vieira dos Santos Werneck, no item *Aldeamento do Limão Verde*. Werneck afirmou que, “continuam os índios desse aldeamento a não terem legalidade as terras que ocupam e que pertencem ao patrimônio municipal de Aquidauana, apesar das insistentes intervenções que se tem tido junto as autoridades d’aquelle Municipio” (Relatório do Serviço de Proteção ao Índio, 1927, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR).

Como pontuado por Corrêa (2009), acerca do poder e das práticas políticas regionais pode-se observar que, em Aquidauana, não foi diferente. Com poucos anos de fundação, mantinha-se no poder uma junta de coronéis, alguns desses, fundadores dessa vila, outros, familiares deles. Esses coronéis, com grandes latifúndios formados e com o governo de Aquidauana sob controle, não tinham a pretensão de demarcar as terras de Limão Verde, já que, algumas propriedades desses coronéis faziam divisa com as terras da aldeia. Se essas terras fossem demarcadas pelo SPI, esses fazendeiros não poderiam mais fincar seus marcos *à gosto*, já que parte deles acabavam se apossando de áreas de uso e ocupação dos Terena de Limão Verde, ou seja, mesmo o órgão indigenista intervindo em favor das comunidades indígena, dificilmente o processo demarcatório seria atendido.

Somente em 1928, o Presidente do Estado de Mato Grosso atende a solicitação feita em 1913 pelo Intendente Geral do município de Aquidauana de reservar ao patrimônio dessa cidade as terras de Limão Verde, designadas como *Terras Devolutas* conforme aponta o documento a seguir:

Art. Único – Fica reservada, no município de Aquidauana, para seu patrimônio, uma área de Terras Devolutas de 2.000 hectares no lugar denominado Limão Verde, entre o Morro de Amparo e o Ribeirão João Dias, limitando com terras de propriedade de Antônio Ignácio da Trindade, Manoel Antônio de Barras e de Patrimônio Municipal: revogada disposições em contrário. (Palácio da Presidência do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, Decreto nº 795, de 06 de fevereiro de 1928, caixa 085. Aquidauana: Câmara Municipal de Aquidauana – BPRAM).

Como mencionou Vargas (2003), foram reservados 2.000 hectares de *Terras Devolutas*, porém, não foi mencionado nesse documento que estas seriam para os Terena de Limão Verde, mas sim, para o Patrimônio de Aquidauana. Com o decreto nº 795, os limites de Limão Verde foram definidos, porém, as terras continuavam sem demarcação. É importante ressaltar que esse decreto é considerado o primeiro documento “a ser estabelecido em favor desses índios, mesmo não tendo mencionado a reserva territorial em nome deles” (VARGAS, 2003, p. 123).

Neste cenário de obstáculos políticos, os Terena de Limão Verde buscaram a partir de reivindicações a demarcação de suas terras no ano de 1947 junto ao SPI, com o objetivo de conseguir do município de Aquidauana os títulos definitivos da posse de suas terras já que, dezenove anos atrás o governo do Estado de Mato Grosso *reservou* essa área para o Patrimônio Municipal de Aquidauana. Desse modo, um ancião Terena, morador da Terra Indígena Limão Verde e grande conhecedor da história da comunidade, Isac Pereira Dias, registrou essa movimentação indígena de 1947 em um relatório que vem produzindo sobre a história de Limão Verde:

Em 1947 Daniel resolveu de ir ao Posto do S.P.I. serviço de proteção aos índio, em Nioaque e assim encontrou o servidor por nome ENOK ALVARENGA SOARES, chefe daquele posto. [...] reuniu-se e solicitou ao servidor Enok a demarcação das terra motivo que os gado dos civilizado estava estragando as plantações dos índios o servidor fes officio mandou para de ajudancia do S.P.I. [...] mais nada de solução (Relatório Histórico de Isac Pereira Dias, Abr/2011, p. 04-5 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora)

O Capitão de Limão Verde, Daniel Dias, a partir de reuniões junto à comunidade, resolveu exprimir pessoalmente ao Chefe da Inspeção Regional do SPI o anseio dos indígenas pela demarcação de suas terras, pois os agropecuaristas da região não respeitavam os limites de uso e moradia dos indígenas, causando danos as suas plantações. Os indígenas queriam residir em suas terras com a garantia de que não teriam suas lavouras destruídas por infortúnios de agropecuarista da região. No entanto, nenhuma atitude foi tomada, conforme o relatório de viagem escrito pelo agente do SPI, Enok Alvarenga Soares, em 1947. De acordo com o relatório de Enok, os Terena de Limão Verde encaminharam à Inspeção Regional do SPI, no dia 25 de junho de 1947, um documento com reclamações pertinentes à questão da terra e outros pormenores, constando a assinatura de 55 indígenas. Após receber o documento, um representante da Inspeção Regional do SPI foi até as aldeias Limão Verde e Córrego Seco. A visita da Inspeção Regional às aldeias ocorreu no dia 4 de julho de 1947, pelo agente Enok Alvarenga Soares. No relatório, Soares relatou:

Chegamos a aldeia às 6 horas da tarde, ao chegar aqui muito bem recebido pelo índio capitão Daniel Dias e os demais índios sob sua jurisdição. Indaguei ao capitão Daniel qual a razão da queixa apresentada por eles, a mim com uma baixa assinada de 55 homens.

Ele expoz-me o motivo que levava a fazer tal queixa: mediante os sofrimentos que a muito vem suportando por parte de indivíduos civilizados intruzos, que já conquistaram quase todas as suas terras e ainda mais procurando fazer toda maldade com suas criações e plantações. Aterrorizando-os, dizem que tem direito, por quanto já tiraram títulos provisórios, do governo municipal de Aquidauana.

Citou-me que o mais terrível deles, que é um tal Francisco Sá “vulgo pipoqueiro”, que tem lhe feito injurias e dado prejuízos. A tempos matou uma porca chegada a dar 11 leitões de boa qualidade [...]. E disse-lhe que fosse queixar-se a policia, dizendo mais: Eu quero ver o que tu vaes arranjar bugre velho.

O velho índio sofrendo toda afronta, ainda se manteve em silencio. Contou por ultimo o que o seu mau visinho fez: Arrancou o aramado que fazia diviza com ele, dizendo que tinha ordem das autoridades para aumentar sua chácara, deixando assim as suas plantas em aberto, ou chamando para si, com uma cerca mais acima do seu limite. Disse-me o Capitão Daniel, que não suportando mais tal insulto, reuniram-se em número de 35 índios e se dispuzeram a fazer a cerca arrancada por seu inimigo, e assim foi feito. O Sr. Francisco Sá, segundo disse-me o Capitão Daniel, foi pessoalmente em sua casa avirsar-lhe que iria em Aquidauana dar parte dele, ao prefeito e ao delegado de policia. (Relatório do Serviço de Proteção ao Índio, de 04 de julho de 1947, p. 01-2, pasta 017. Dourados: SPI – CDR).

Neste sentido, é visível a necessidade que a comunidade de Limão Verde tinha em demarcar seus territórios, já que, a todo o momento, agropecuaristas invadiam os limites das Aldeias, causando danos às criações e plantações dos indígenas. Quando o capitão Daniel Dias relata ao agente do I.R5 que os agropecuaristas diziam ter direito sobre aquelas terras e que possuíam *títulos provisórios*, concedidos pelo governo municipal de Aquidauana, deve-se ao fato das terras de Limão Verde terem sido caracterizadas como *Terras Devolutas* e de pertencerem ao Patrimônio Público da cidade, fato esse que permitia ao governo, por meios legais, conceder os títulos a posseiros ou agropecuaristas. Os *títulos provisórios* concedidos pelo governo municipal cabem, hoje, a algumas propriedades, cujas terras foram identificadas e demarcadas como *terras tradicionais* indígenas, as quais foram doadas sem respeitar o uso e ocupação dos índios da região, já que, “uma vez que respeitá-las seria reconhecer que as terras, pertenciam aos índios e, na maioria das vezes, o que esses *novos* proprietários possuíam era apenas o título provisório, o que não lhes garantia, de fato, a *sua* propriedade” (VARGAS, 2003, p. 125). Como exemplo de *Títulos Provisórios* concedidos pelo Governo municipal a posseiros ou agropecuaristas, tem-se o caso da Colônia XV de Agosto, criada pela Lei Municipal de nº 279, em 11 de agosto de 1959, hoje, identificada como *terra tradicional* indígena.

Como o governo de Aquidauana era formado pela bancada ruralista, vários órgãos do município eram formados por esse mesmo grupo que, também, compunha a Oligarquia da cidade, que em sua maioria se autoafirmavam superiores e intocáveis. Como afirmou Correa (1995, p. 54), “o poder Oligárquico era composto não apenas por grupos familiares, mas também por grupos afins, unidos por interesses comuns e momentâneos, mas preservando uma relativa autonomia de mando em âmbito local, onde concentravam suas posses e patrimônios”. Neste sentido, os indígenas da região eram vistos e tratados como seres inferiores e de forma preconceituosa, como podemos observar na fala do agropecuarista Francisco Sá, relatada pelo indígena Daniel Dias ao agente do SPI, na qual o agropecuarista mandou que o indígena fosse reclamar com a polícia sobre as suas atitudes: “eu quero ver o que tu vaes arranjar bugre velho”. A partir da fala do agropecuarista, pode-se observar o desafio feito ao indígena no intuito de mostrar a soberania de poder na qual, naturalmente, o indígena encontrava-se em desvantagem. De acordo com Vargas (2003, p. 124) “Entender essa situação é muito fácil, evidencia o interesse desses políticos naquelas terras: era muito mais interessante vendê-las do que, simplesmente, concordarem que elas, de fato, pertenciam aos índios [...]”.

Neste contexto, em 1948, o responsável pela 5ª Inspetoria Regional do SPI solicitou novamente ao Diretor Geral desse órgão a demarcação das terras dos Terena de Limão Verde. Pediram que a diretoria enviasse um agrimensor até Limão Verde para demarcar a área ocupada. No entanto, a luta pela demarcação ficava cada vez mais difícil para a comunidade, pois, os pedidos de demarcação não eram atendidos.

Diante da situação, os Terena de Limão Verde continuaram a sofrer os infortúnios de agropecuaristas, como relatou o Capitão dessa comunidade, Daniel Dias, em um documento encaminhado ao agente do I.R.5 no ano de 1949<sup>17</sup>. Conforme relatou Daniel Dias, um grupo de capangas abordaram os anciões indígenas João de Arruda e Joaquim Rafael, moradores de Limão Verde, com armas e munições a mando de um agropecuarista chamado Antônio Trindade. De acordo com o documento, os anciões foram abordados em suas residências, com ordens de desocuparem as terras no prazo de quarenta e cinco dias, caso contrário, foi designada ordens para “derrubar um por cima do outro”, ou seja, ordens para matá-los. Assim, é possível observar que sem a transferência das terras de Limão Verde para a União e seu registro em cartório, os indígenas dessa comunidade não eram vistos pelos agropecuaristas como os donos da terra, mas sim como *intrusos*, já que os títulos de propriedade e sua lógica é que possuíam valia nos tribunais.

Com situações opressivas e negativas com relação à demarcação, o agente do I.R.5, Enok Alvarenga Soares, em 1953<sup>18</sup> afirmou em um relatório do SPI que as invasões que vinham ocorrendo na área de Limão Verde por parte dos agropecuaristas eram resultado do trabalho de Diretorias passadas, que não haviam buscado soluções objetivas para o problema da demarcação de terras. Apesar de terem sido indeferidos os pedidos de demarcação, as lideranças de Limão Verde não desistiram das reivindicações, como ressaltou o capitão Sebatião Dias em 1957<sup>19</sup>, em documento encaminhado à Inspetoria Regional onde solicitou “[...] uma separação da terra pertencente à Aldeia dos Índios porque aqui tem homens civilizados fazendo propriedades dentro da terra pertencente a Aldeia dos Índios”. É interessante observar que os documentos apresentados sempre apontam, como ressaltou Vargas (2003, p. 125), para a organização da sociedade Terena, “participando ativamente do processo de constituição de suas terras, reivindicando os seus direitos”.

---

<sup>17</sup> Fonte: Serviço de Proteção ao Índio, Aldeia de Limão Verde, de 27 de setembro de 1947, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

<sup>18</sup> Fonte: Serviço de Proteção ao Índio, Ofício nº 105, de 30 de abril de 1953, p. 01-3, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

<sup>19</sup> Fonte: Posto Indígena Aldeia Limão Verde, Ofício de 25 de janeiro de 1957, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Somente em 1962<sup>20</sup> foi dado início ao processo de demarcação das terras de Limão Verde. O prefeito municipal de Aquidauana, Sebastião Salustio Areias, autorizou o Serviço de Proteção ao Índio a fazer a picada para a medição das terras requeridas pela comunidade. No entanto, estando já no ano de 1967<sup>21</sup> a medição ainda não havia sido encerrada. Como o processo de delimitação não progredia, o Chefe Regional do SPI encaminhou ao Prefeito Municipal de Aquidauana, Rudel Espindola Trindade, reclamações sobre a demora para se concluir a delimitação. Em resposta, o Prefeito informou ao Chefe Regional do SPI que a demarcação estava sendo executada de acordo com os limites que constava no artigo 2º do livro de registro das resoluções da prefeitura, para que, tão logo, fossem concluídos os trabalhos para a expedição do título de propriedade ao SPI.

Apesar das iniciativas da comunidade e das promessas da Prefeitura Municipal em demarcar e expedir o título de propriedade das terras de Limão Verde ao SPI, tal fato aconteceu somente em 1973, quando o exercício legal sobre os patrimônios indígenas passou a pertencer à FUNAI, processo que será explicado no terceiro capítulo.

A luta dos Terena da Terra Indígena Limão Verde para alcançar o seu objetivo de legalizar e demarcar as suas terras sempre foi alicerçada pelo trabalho coletivo que passou de geração a geração, como relatou o ancião Isac Pereira Dias: “nós lutamos para legalizar as terras de Limão Verde. Eu trabalhei no meio do pessoal para legalizar. Antigamente era pai e filho que trabalhavam juntos na frente da comunidade. Um substituí o outro depois do falecimento” (DIAS, Isac Pereira. Aldeia Limão Verde, Fev/2011. Entrevista concedida à pesquisadora. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora). Assim, acreditando nos seus objetivos e nos seus esforços, a comunidade da Terra Indígena de Limão Verde, depois de algumas décadas sem ter suas terras demarcadas, as tiveram somente na década de 70, embora tenham continuado sua saga pela ampliação e identificação das terras tradicionais durante as próximas décadas.

Assim, neste primeiro capítulo, pode-se observar que os Terena da Terra Indígena Limão Verde, durante o seu percurso histórico, caminharam positivamente para a conquista da demarcação de suas terras. Os passos para esta conquista foram dados com persistência, seguindo o exemplo dos primeiros indígenas que assumiram o compromisso de conquistar a demarcação e a legalidade de suas terras, com a qual possuem vínculo secular.

---

<sup>20</sup> Fonte: Posto Indígena Limão Verde, Ofício nº 01 de 01 de novembro de 1962, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

<sup>21</sup> Fonte: Prefeitura Municipal de Aquidauana, Ofício nº 213 de 01 de junho de 1967, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

A história de demarcação das terras de Limão Verde está ligada ao fato histórico que registra a presença dos Terena nessas terras em períodos anteriores a guerra contra o Paraguai, conforme apontado no texto por meio da relação histórica e geográfica entre o aldeamento de Piranhinha e Limão Verde. Nesse contexto, a ligação entre os dois aldeamentos possibilitou a definição dos verdadeiros donos da terra, os Terena.

No entanto, a legitimação de posse secular não era reconhecida ou respeitada pelos não-indígenas que vieram a ocupar a região de Aquidauana e, conseqüentemente, terras pertencentes à comunidade de Limão Verde, no início do século XIX, ocupação esta acoplada à formação de fazendas, o que acabou obrigando os Terena a esquivarem-se em pequenos espaços territoriais. Com a expansão agropastoril na região de Aquidauana, a sociedade Terena viu-se ameaçada, seus territórios passaram a ser cobiçados por agropecuaristas que recebiam, do Governo Municipal, *Títulos Provisórios* de áreas indígenas.

Como medida para proteger e garantir os direitos das sociedades indígenas, o Governo criou no início do século XX o Serviço de Proteção ao Índio. Tal medida não foi suficientemente eficaz na demarcação de terras para a comunidade de Limão Verde, pois esse órgão indigenista não operava no sentido de criar ações práticas que levassem à demarcação e titulação das terras pertencentes a essa comunidade, as quais tinham que, frequentemente, pressionar esse órgão a efetuar a definição e efetivação dos procedimentos administrativos e políticos necessários para o andamento das demarcações reivindicadas.

A luta dos Terena de Limão Verde pela a demarcação de suas terras não é apenas uma questão territorial, visto que está intimamente relacionada à importância que a terra tem para a valorização da identidade étnica Terena. A terra para o Terena é o significado da sua existência: onde viveram seus antepassados, onde vivem suas tradições, onde realizam os seus festejos, onde conhecem as suas histórias pelo físico ou pela memória, enfim, onde se canta e dança a tradicionalidade. Assim, os Terena tem uma ligação não apenas cultural, mas histórica com o território tradicional. Neste sentido, no próximo capítulo, apresentamos a história da Terra Indígena de Limão Verde, baseada na memória do povo que a constitui.

## **CAPÍTULO 2: A FORMAÇÃO DA ALDEIA LIMÃO VERDE: A MEMÓRIA DA COMUNIDADE**

Levando-se em consideração a situação das terras dos Terena de Limão Verde apresentadas até o momento, foram desenvolvidas neste capítulo reflexões acerca de sua história e relação com o território reivindicado para demarcação e regularização fundamentadas na memória e nas expectativas da comunidade Terena de Limão Verde. Para tanto, buscou-se apresentar como o espaço de vivência dessa comunidade foi construído historicamente, considerando as permanências e mudanças em decorrência de processos históricos, econômicos, políticos e culturais, partindo da perspectiva comparativa entre

passado e presente já que, para a comunidade de Limão Verde, a reprodução da memória assinala os bens produzidos por seus antepassados, fortalecendo por meio de uma razão histórica as reivindicações territoriais do grupo frente às pressões do Estado e de agropecuaristas.

Partindo dessa reflexão, a antropóloga Antonella Tassinari (1995, p. 454-455) pontuou que a relação que a sociedade indígena estabelece com o território se dá a partir do uso que fazem do território e dos recursos nele existentes, de forma coletiva e igualitária, sem o estabelecimento de limites ou fronteiras, definindo os espaços, atividades e deveres de homens e mulheres, humanos e animais, seres da natureza e seres sobrenaturais. Assim, o uso e posse do território pelos indígenas “não é apenas uma questão material, mas engloba uma apropriação simbólica do território” (TASSINARI, 1995, p. 455), parte fundamental da cultura indígena.

Neste sentido, conhecer as relações que os Terena de Limão Verde estabeleceram com o território contribui para o entendimento sobre as reivindicações desse grupo pela regularização e demarcação de suas terras, acarretando discussões acerca dos seus direitos tradicionais a partir da construção histórica da comunidade. As relações apresentadas neste capítulo serão embasadas na história da comunidade, bem como em aspectos socioculturais, físicos e geográficos.

## **2.1 Memória Terena: constituição de Limão Verde**

Em um relatório histórico realizado em abril de 2011<sup>22</sup>, o senhor Isac Pereira Dias (Foto 1) (nome indígena: Hopu’otx Turumo – significado: Rã), ancião de Limão Verde, relatou a história da aldeia, a partir da memória sua e da comunidade. Em seu relato fluem dados contados por seu avô Henrique Dias (nome indígena: Hópuku’yty – significado: pessoa de baixa estatura), já falecido. Seu avô era filho de Atalé (o Lutuma Dias), considerado o fundador da aldeia.

### **Fotografia 1:** Ancião Terena, Isac Pereira Dias

---

<sup>22</sup> O relatório histórico foi redigido por Isac Pereira Dias a próprio punho.



Fonte: Arquivo pessoal da Pesquisadora, imagem 001, Agost/2009.

O senhor Isac relata que a aldeia Limão Verde foi fundada pelo tronco familiar de Atalé, que chegara à localidade em período anterior à guerra contra o Paraguai. O termo *fundação* utilizado por Isac Pereira Dias está relacionado, ao que explica o antropólogo Levi Marques Pereira, com as categorias de *troco* e *aldeia*, explicitadas no primeiro capítulo. Deste modo, a *fundação* é “concebida como um espaço físico no qual um *tronco* emergente radica pela primeira vez seu assentamento, iniciando uma ocupação que pode ser objeto de sucessão no tempo pelos descendentes diretos dos fundadores” (PEREIRA, 2009, p. 48). Assim, Atalé é considerado pela comunidade como o primeiro fundador de Limão Verde, até o surgimento de novos *troncos*. Como pode ser verificado no relato abaixo, Atalé e seus familiares teriam saído do Chaco, onde eles moravam, devido às desavenças interétnicas, e se estabeleceram na região em que hoje se encontra a aldeia. O Sr. Isac relata que:

Eu fis empenho de relatar pequena história da Aldeia de Limão Verde. Conforme a fala do meu avú Henrique Dias HÓPUKU'YTY, Já Falecido. meus tios contava esta história que Limão Verde foi fundado pelo o nosso tronco índio por nome ATALE nome indígena. chegou aqui antes da guerra do paraguai eles saíram do chaco da onde eles morava Lugar conhecido pelo índio EXIVA. motivo que lá tinha dois tribus de índio que sempre brigava com eles tribu de ILAY e outro tribu de IUNÁ'ENO os idios Terena resolveram de sair daquele lugar [...]. combinaram travessar o rio paraguai cada pai da família pegou dois pedaço de madeira de jangada ceco. inrrolou com o coro da vaca. e colocou as família na canoa de jangada e eles saíram nadando puchando a canôa até travessar o rio e foi

procurar o povoado<sup>23</sup>. (Relatório Histórico de Isac Pereira Dias, Abr/2011, p. 1-2 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

No relatório, o ancião Isac Pereira Dias aponta as dificuldades encontradas pelos indígenas até chegarem ao território onde se constituiria a Aldeia Limão Verde. Nos trechos acima, percebe-se que o Sr. Isac faz referência à forma de locomoção dos Terena em território chaquenho, porém, livre da terminologia oficial que se impôs no território dividido política e geograficamente entre Brasil e Paraguai depois da guerra. Essa divisão política e geográfica não existia na época em que os Terena transpuseram o Rio Paraguai. O Chaco, no território paraguaio, continua sendo conhecido como Chaco; no território brasileiro, porém, ele atualmente é conhecido como Pantanal.

À primeira vista o relato, a partir da atual divisão política da região, pode dar a entender que os índios Terena não são índios brasileiros. Mas, o fato de o Pantanal ser território chaquenho aponta que a locomoção e migração referida por Isac Pereira Dias se deu numa área do antigo Chaco para outra área desse mesmo Chaco. Essas reflexões podem ser vistas no livro *Arqueologia das Sociedades Indígenas no Pantanal* (2004) produzido pelo arqueólogo Jorge Eremites de Oliveira, e também no Laudo Pericial da Terra Indígena Limão Verde, elaborado pelo antropólogo Andrey Cordeiro Ferreira em 2008. Tendo na obra como no laudo pericial, ambos autores apontam e discutem a presença indígena em áreas chaquenas. Neste sentido, conforme apontou Eremites de Oliveira (2004, p. 31)

[...] a palavra chaco, por seu turno, [é] um termo muito usado em países hispano-americanos da bacia platina, como o próprio Paraguai, a Argentina e a Bolívia. Por isso, dependendo da sub-região estudada, ambos os termos, Pantanal e Chaco, podem servir para designar uma mesma grande planície sul-americana.

Assim, a grande planície sul-americana é anterior à divisão dos países e permanece ainda sendo concebida pelo imaginário dos povos que a ocuparam como uma planície de grandes dimensões, independentemente da divisão territorial estabelecida. Assim, parte da região conhecida hoje como Mato Grosso do Sul era conhecida como Chaco, pois os

---

<sup>23</sup> A citação foi transcrita exatamente como se encontra no relatório manuscrito de Isac Pereira Dias.

parâmetros geográficos não eram definidos como hoje, já que as regiões denominadas Chaco e Pantanal eram interligadas territorialmente.

A respeito da área chaquenha, Ferreira (2008, p. 13) pontuou que existia durante “os séculos XVI-XIX, um conflito pela apropriação e controle legítimo dos territórios, pelos espanhóis (depois paraguaios), pelos portugueses (depois brasileiros) e indígenas. Esse conflito se dava pelo controle de uma ampla área conhecida pelos espanhóis como ‘Chaco’, pelos portugueses como ‘Pantanaes’ e pelos índios como Exiwa”. Seguindo os apontamentos de Ferreira (2008) “**Chaco, Pantanal e Exiwa** são respectivamente categorias geográficas espanhola, portuguesa e indígena que descrevem um aglomerado territorial e ambiental” (Ibid., p. 14), no qual essas designações se entrecruzam.

Atualmente, discussões acerca das áreas chaquenhas provêm dos equívocos cometidos anteriormente por alguns pesquisadores que afirmaram, por falta de pesquisas ou referências teóricas, que a população indígena de Mato Grosso do Sul e de outras áreas, não habitavam terras brasileiras, ou seja, que todos eram advindos do Paraguai e das terras precordilheranas. Hoje, no que concerne a esse equívoco, pesquisas apontam que os territórios atualmente ocupados no Brasil por populações indígenas, como é o caso dos Terena do Mato Grosso do Sul, “são apenas fragmentos de um território indígena mais amplo, que foi desintegrado em meio ao processo de conquista colonial e formação dos Estados Nacionais sul-americanos” (FERREIRA, 2007, 110). Assim, Ferreira considera que a região chaquenha era composta por um espaço multiétnico e cultural, formado por um sistema social de inter-relação indígena transformado ou liquidado pelas forças coloniais com objetivos de dominação e subjugação dos povos indígenas da região (Ferreira, 2007).

Com relação à movimentação Terena em território chaquenho, Isac Pereira Dias descreve também que alguns Terena instalaram-se na região conhecida atualmente por Miranda, enquanto outros alcançaram a região hoje conhecida por Aquidauana e afixaram-se nos ramais e contrafortes da Serra de Maracajú, onde o tronco de Atalé formou o primeiro assentamento, constituindo assim a Aldeia Limão Verde. De acordo com Isac, Atalé

[...] foi procurar o povoado em Miranda e lá cada família procurou o serviço para trabalhar. ATÁLE veio pra cá trabalhou com o fazendeiro por nome João Dias e o fazendeiro inventou de batisar poque o ATALE não tinha o nome em português e colocou Manuel Lutuma Dias e a esposa do ATALE chamava OTO’OLE e fazendeiro colocou ROSA CONIVI (Relatório Histórico de Isac Pereira Dias, Abr/2011, p. 2 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Cabe ressaltar que, se não analisarmos cuidadosamente a fala do senhor Isac, podemos interpretar que Atalé veio para a região de Aquidauana na intenção de trabalhar com o fazendeiro João Dias. Porém, observa-se que no trecho acima, Isac utiliza-se do verbo trabalhar no pretérito perfeito (trabalhou), o que caracteriza que após Atalé instalar-se na região com sua família é que veio a conhecer e trabalhar na propriedade de João Dias. Observa-se que Isac, em sua narrativa, tem dificuldades em marcar o espaço temporal entre o momento de fixação dos Terena na região de Limão Verde e o momento em que esses indígenas vieram a conhecer o fazendeiro João Dias. Essa dificuldade na narração deve-se ao extenso período de tempo recordado pelo ancião.

A questão do batismo indígena sugerido por fazendeiros pode estar vinculada à idealização da cultura do não-índio sob a indígena. Nessa concepção, o batismo surge enquanto processo de aculturação por meio do qual se *lavaria* os conteúdos culturais indígenas para que emergisse aí a cultura dos *brancos* com o objetivo de apresentar um trabalhador na propriedade e não um índio, já que as configurações políticas e culturais da região sempre estiveram estigmatizadas pelo preconceito.

Era comum os Terena trabalharem em fazendas da região. Alguns trabalhavam durante poucos meses, outros viviam em situações de cativo ou de camaradagem. Como pontua o antropólogo Levi Marques Pereira (2009), essas situações “se referem ao período que vai da Guerra do Paraguai até o recolhimento da população terena nas áreas de acomodação, demarcadas pelo SPI a partir das primeiras décadas do século XX.” (PEREIRA, 2009, p. 42). Segundo Pereira,

Os Terena viveram sem nenhum reconhecimento de direito sobre as terras nas quais se encontravam portanto, na medida em que as terras iam sendo requeridas por particulares e efetivava-se a implantação das fazendas de criação de gado, as famílias terena iam sendo expulsas para outros locais ou incorporadas na situação de camaradas, vivendo como agregados nas fazendas. (PEREIRA, 2009, p. 42).

Diante dessa situação os Terena passaram a executar diversos tipos de trabalhos agropastoris nas fazendas, incluindo o serviço doméstico nas sedes das propriedades, estes desenvolvidos pelas mulheres indígenas (PEREIRA, 2009, p. 43). Assim, conforme as narrativas de Isac Dias, o indígena Atalé, ele fazia o seu roçado e complementava o seu

orçamento trabalhando em fazendas para garantir a sobrevivência de sua família e a permanência nas suas terras, particularmente apropriadas por agropecuaristas.

De acordo com relatório histórico escrito por Isac Pereira Dias, Lutuma Dias (Atalé) teve três filhos, sendo dois homens e uma mulher. O primeiro filho do casal chamava-se, em português, Henrique Dias (Hopuku'Yty) e casou-se com Amelia Apani, com quem teve seis filhos, quatro homens e duas mulheres. O segundo filho de Lutuma chamava-se Daniel Dias (Tani), o qual casou-se com Filomena Dias; tiveram cinco filhos, três homens e duas mulheres. O terceiro filho chamava-se Celina Dias (Ceno'Om). Além dos filhos, Lutuma Dias tinha uma irmã que se casou com João Leite (Wayáho). Todos trabalhavam juntos no roçado. No entanto, Atalé resolveu sair nas redondezas e procurar mais indígenas para ajudar no trabalho da aldeia. Assim, mudaram-se para Limão Verde as famílias de Manuel (Manekone), Cecilio (Paraxu'y), João (Cikekoche), Lorenço (Olovo) e Manezinho (Movoxo'o) (Relatório Histórico de Isac Pereira Dias, Abr/2011, p. 2-4 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora). Porém, o senhor Isac não relata de quais regiões vieram essas famílias.

Segundo o indígena Sebastião Dias<sup>24</sup>, antes de mudar-se para o local onde atualmente se encontra Limão Verde, Atalé fez um roçado a algumas léguas antes, no local denominado Dois Córregos, mudando-se posteriormente para Córrego Seco (Hupevelétyi), onde fizeram suas lavouras. Assim, foram povoando a região de Córrego Seco, até povoarem o recôncavo entre os morros, inicialmente chamado de Furna de Limão Verde, próximo a Córrego Seco. Hoje, Córrego Seco é uma aldeia integrante da Terra Indígena de Limão Verde por suas raízes de povoamento estarem relacionadas à família de Lutuma Dias. Córrego Seco fica próximo à Cabeceira da Onça e às margens do córrego João Dias, córrego esse que corta a Terra Indígena de Limão Verde.

Segundo Isac Pereira Dias, passado algum tempo após a fixação dos Terena em Limão Verde, ocorreu a guerra contra o Paraguai<sup>25</sup> (1865-1870), tempo durante o qual se intensifica a chegada de não-indígenas à região. Isac relata que

---

<sup>24</sup> O relato de Sebastião Dias foi concedido ao indígena Alberto Pereira Dias durante o trabalho de campo para a elaboração de um laudo pericial realizado pelo antropólogo Andrey Cordeiro Ferreira com assistência de Alberto Pereira Dias, em 2008. O senhor Sebastião Dias, que contava com 97 anos quando concedeu este relato, faleceu aos 99 anos no dia 04 de julho de 2011.

<sup>25</sup> O alvo de disputa neste conflito “era o direito de tráfego de navegação no Rio da Prata, Rio Paraguai e no Rio Paraná. Para o Brasil era de extrema importância a navegação no Rio Paraguai, pois suas exportações e importações seguiam por este rio com destino a província de Mato Grosso” (MARQUES, 2009, p. 17-18).

[...] passado tempo ouve a guerra do paraguai e os índio também participaram quando a guerra acabou já começou chegar os branco civilizados. e eles foi trazendo gado animal cavalar. Começou perturbar os índio estragando as plantas [...]. (Relatório Histórico de Isac Pereira Dias, Abr/2011, p. 04 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

De acordo com a narrativa de Isac, percebe-se que com o episódio da Guerra do Paraguai o fluxo de não-índios aumentou consideravelmente na região de Aquidauana, acarretando consequências à população indígena da região, tais como a perda de parcelas de suas terras para particulares e as ações negativas desses não-indígenas sob a população Terena, marcando a existência e o cotidiano da comunidade que vivia e cultivava as terras de Limão Verde.

Os Terena tiveram participação ativa na Guerra contra o Paraguai, unindo-se à Tríplice Aliança – formada pelo Brasil, Argentina e Uruguai – como integrantes do exército brasileiro “e sua apropriação dessa participação como uma forma de reivindicarem os territórios que, tradicionalmente, ocupavam antes desse conflito, na região do então Sul de Mato Grosso – atualmente Mato Grosso do Sul” (VARGAS, 2003, p. 27), caracterizando esse fato como marco histórico na formação do Estado-Nacional brasileiro, na região Centro-Oeste. Neste sentido, caracterizando a participação dos Terena de Limão Verde na guerra contra o Paraguai, Alberto Pereira Dias (Foto 2), em um relatório<sup>26</sup> escrito sobre a história de Limão Verde, aponta que Atalé (Manoel Lutuma Dias) destacou-se heroicamente no conflito junto ao seu pai Nimevé (significado: Planta que dá vagens) que foi defensor de sua aldeia na invasão durante a Guerra do Paraguai (Relatório Histórico de Alberto Pereira Dias, 2008, p. 225 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

**Fotografia 2:** Cacique da T.I Limão Verde, Alberto Pereira Dias.

---

<sup>26</sup> Relatório elaborado no ano de 2008 em acompanhamento ao antropólogo Andrey Cordeiro Ferreira, durante perícia judicial da Terra Indígena Limão Verde. Alberto Dias elaborou o relatório com base nos dados coletados durante a pesquisa de campo para elaboração do material judicial, em que foram considerados os relatos da comunidade indígena de Limão Verde.



**Fonte:** Disponível em: <[http://pib.socioambiental.org/fotos/10289\\_20100323\\_161756.jpg](http://pib.socioambiental.org/fotos/10289_20100323_161756.jpg)>. Acesso em 23 de jun. de 2012.

De acordo a historiadora Vera Lúcia Ferreira Vargas (2003) no que diz respeito à participação Terena na guerra contra o Paraguai, as obras de Taunay que relatam a referida guerra destacam a importância desse grupo para o exército brasileiro “na luta contra paraguaios, como soldados e conhecedores da região, tornando-se, assim, ótimos guias, responsáveis pelo abastecimento de alimentos para os soldados brasileiros, tanto nos acampamentos da região, quanto em suas próprias aldeias” (VARGAS, 2003, p. 51). Porém, a participação Terena na guerra ao lado do exército brasileiro estava para além da concessão de hospedagem e do conhecimento territorial, tal como pontua Vargas, pois buscavam a defesa de seus territórios para que estes não ficassem sob o domínio paraguaio (VASCONCELOS, 1999, p. 87).

Os militares brasileiros reconheceram a força, autonomia e comprometimento que os Terena tiveram na Guerra contra o Paraguai, pois lutaram bravamente, garantindo a segurança do Brasil. Porém, a garantia de terras após o conflito não foi concedida ao povo Terena uma vez que a apropriação de terras indígenas por não indígenas se intensificou, o que é ressaltado por Isac Pereira Dias quando afirma que, “tudo piorou com a guerra do Paraguai”, fazendo alusão às perdas de suas terras tradicionais para não indígenas. O senhor Isac afirmou ainda que, durante o conflito, alguns indígenas de Limão Verde fugiram para o rio Taquari, com medo de serem obrigados a participar da guerra. O exército paraguaio se refugiava dos ataques do exército brasileiro, no “pé” do Morro do Amparo, enquanto o exército brasileiro,

constituído de indígenas e não-indígenas, ficava escondido em cima do Morro do Vigia, de onde tinham visão ampla do território, podendo visualizar a tropa Paraguai e conseguir emitir sinais de aviso, se necessário (DIAS, Isac Pereira. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora). Hoje, os Morros do Amparo e Vigia são denominados desta forma justamente por conta da Guerra do Paraguai, quando o Amparo *amparou* e o Vigia, de fato *vigiou*. Conforme relatou o indígena morador de Limão Verde, Adriano Dias Cardoso (Foto 3), foram encontrados em Limão Verde objetos referentes à Guerra do Paraguai, como cartuchos de mosquetão e espadas, o que comprovaria a ocorrência da guerra na área da Terra Indígena.

**Fotografia 3:** Ancião Terena, Adriano Dias Cardoso.



**Fonte:** Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 002, Jul/2009.

A Tríplice Aliança venceu a guerra contra o Paraguai no ano de 1870, dominando o território almejado, porém, ressentiu-se do esforço de guerra, que custou a vida de muitos índios e não-índios, inclusive dos Terena. O Brasil garantiu suas terras e o direito à navegação, intensificando no pós-guerra o processo de exploração do território *conquistado*. De acordo com Vargas (2003, p. 53)

O fim dessa guerra representou para as sociedades indígenas o começo de uma outra batalha pela sua sobrevivência pois, além de muitos indígenas

terem sido dizimados, muitos outros ficaram doentes e miseráveis. Como se isto não bastasse, não possuíam mais a posse sobre os antigos territórios que ocupavam, tomados agora pelas fazendas que se proliferavam [...].

Neste sentido, após a guerra o direito indígena de propriedade das terras tradicionais não foi reconhecido, protegido e respeitado, como é o caso dos Terena de Limão Verde que, gradativamente, perderam a posse de suas terras tradicionais. Essa perda territorial é responsável pelas várias reivindicações que os Terena de Limão Verde vêm realizando para retomar as suas terras cedidas a particulares.

O descaso do governo brasileiro com os territórios indígenas sempre existiu, porém o fato foi encoberto mediante tentativas de *amansar* e aculturar os grupos indígenas a modelos sociais, econômicos e culturais, alheios à vontade e anseios naturais desses povos. Essa imposição visava à manutenção de um *status* favorável aos interesses econômicos das classes dominantes, geradoras de guerras e sistemas sociais inumanos dissimulados com discursos de progresso e desenvolvimento ao Brasil, de acordo com um modelo dito *civilizado*, sobre grupos ditos *incivilizados*.

Assim, como podemos analisar pelo contexto histórico e relatos dos anciões de Limão Verde, e como também já confirmado em estudos antropológicos realizados por Andrey Cordeiro Ferreira (2008) e Alceu Cotia Mariz (1997), os Terena já se encontravam em Limão Verde anos antes da guerra contra o Paraguai, contrariando a afirmação do antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (1976, p. 80) segundo o qual Limão Verde “[...] existe desde a Guerra do Paraguai e que teria sido fundada por um tal de João Dias, bandeirante paulista” e que, conforme os relatos de Isac Pereira Dias, foi o tronco familiar de Lutuma Dias que constituiu o primeiro assentamento em Limão Verde, tendo chegado na região junto de seu pai Nimevé, onde posteriormente veio a conhecer o agropecuarista João Dias. Neste sentido, Olívio Mangolim no texto *Espaço e Vida dos índios Terena da Aldeia Limão Verde* (1993) ressaltou que quando João Dias chegou à região de Aquidauana uma comunidade indígena já ocupava o local conhecido como Cabeceira da Onça e que posteriormente João Dias casou-se com uma índia da comunidade chefiada por Lutuma Dias.

Considerando as análises de Mangolim (1993), podemos compreender o espaço temporal presente na narrativa de Isac Pereira Dias como estando situado entre a locomoção territorial dos Terena e o contato com João Dias. Neste sentido, entende-se que os Terena fixaram-se na região de Limão Verde e iniciaram suas atividades com roçado, e que posteriormente se deu a chegada de João Dias à região. Esta reflexão é realizada, também,

pela pesquisadora Vargas (2003) segundo a qual a presença de João Dias na região é posterior à presença dos indígenas, pois João Dias aparece

nos documentos somente em 1892, por ocasião da venda de suas terras; assim, a fazenda conhecida por São João da Boa Vista ou Ribeirão, dois anos depois, em 1894, foi registrada na cidade de Miranda sob o nome de Alto Aquidauana, quando então, João Dias mudou-se para o local denominado Morrinho São José, o qual se encontrava entre o Limão Verde e a recém fundada cidade de Aquidauana [...]. (VARGAS, 2003, p. 121).

Neste sentido, pode-se observar que, após a guerra, os Terena começaram a sofrer pressão, porém agora não mais do governo e sim dos grandes fazendeiros que os rodeavam, “[...] ou seja, os novos proprietários não mais os queriam por perto. Os *amigos* que foram durante a guerra deixaram de existir e tornaram-se os *empecilhos* para a concretização da política indigenista brasileira” (VARGAS, 2003, p. 55). Com pouca terra para trabalharem, os Terena passaram a ser explorados pelos fazendeiros. Sem alternativas, para sobreviverem os índios eram obrigados a trabalhar em fazendas, vendendo sua mão-de-obra barata. Desse modo, a participação terena na Guerra do Paraguai é muito bem sintetizada pelo arqueólogo Jorge Eremites de Oliveira e pelo antropólogo Levi Marques Pereira (2007, p. 17) quando descrevem a fala de uma liderança terena com 85 anos de idade que, ao ser questionada sobre a recompensa recebida pelos Terena na participação da Guerra do Paraguai, afirma “que eles receberam do governo imperial apenas três botinas por prestarem tão relevante trabalho ao país: ‘duas no pé e uma na bunda’”.

Segundo o ancião e morador de Limão Verde Juventino Francisco Dias<sup>27</sup>, além da Guerra do Paraguai, os indígenas de Limão Verde também participaram da construção do telégrafo, que teve seus projetos de instalação designados quando o Brasil torna-se República, isso em 1889, e dá os primeiros passos para a modernização, acelerando cada vez mais o fluxo de importações e exportações. Para que as relações comerciais ascendessem e fluíssem, foi necessário aumentar os contatos entre vilas e capitais, que não eram quase inexistentes, devido à dificuldade no transporte e na comunicação. Para acompanhar o ritmo dessa modernização e realizar um rápido processo de escoamento, de produtos e comunicações,

---

<sup>27</sup> Fonte: DIAS, Juventino Francisco. Aldeia Limão Verde, Jul/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora.

algumas regiões do interior do Brasil começaram a construir as estradas de ferro e as linhas telegráficas, tendo as últimas chegado até a Bolívia e o Paraguai.

**Fotografia 4:** Ancião Terena, Juventino Francisco Dias



**Fonte:** Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 003, Jul/2009.

Essas instalações no Estado de Mato Grosso tiveram início por volta do ano de 1906 e foram chefiadas por Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, contando para tanto com a participação e mão-de-obra Terena:

[...] quando a linha telegráfica chegou à margem do rio Taquari, os Bororo não quiseram mais continuar seu trabalho. Dali para a frente, disseram eles, estava o território dos Guaicuru e dos Terena. E, a partir daquele momento, o trabalho Bororo foi substituído pelo dos Terena, que participaram das atividades da Comissão até o final (BITTENCOURT e LADEIRA, 2000, p. 81).

Em algumas regiões do Sul de Mato Grosso essas linhas telegráficas passaram por dentro e ao redor de algumas aldeias Terena, como foi o caso da Terra Indígena de Limão Verde. Segundo Juventino Francisco Dias, o telégrafo passou por Aquidauana e cortou o Rio Tabôco, próximo à terra da aldeia, seguindo o rumo a Cuiabá. De acordo com o indígena, hoje

ainda existem sinais do telégrafo na região, como os postes de aroeira utilizados para levantarem as linhas telegráficas.

De acordo com a memória coletiva Terena, Limão Verde tem origem, então, a partir do assentamento realizado na região pelo *tronco* familiar de Atalé. De acordo com os relatos, a denominação da aldeia tem origem no fato de haver pés de limões na região na época em que o *tronco* de Atalé aí fixou moradia. Conforme Isac Pereira Dias: “é que quando o meu bisavô veio pra cá... [...] Então acho um pé de limão bem na beira do córrego... ali que começou com pé de limão... então colocaram o nome de Limão Verde” (DIAS, Isac Pereira. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora). Assim, após estabelecer-se na região a família de Atalé iniciou o seu roçado e, posteriormente, vieram a conhecer o fazendeiro João Dias, para quem Atalé trabalhou e de quem recebeu o nome em português de Manuel Lutuma Dias. Assim, com o passar do tempo, os Terena de Limão Verde foram incorporados aos fatos históricos nacionais, sendo memorados pela participação na Guerra contra o Paraguai, construção de telégrafos e ferrovias, fatos esses que acarretaram transformações na história Terena no que tange às questões territoriais, culturais, econômicas e políticas.

No entanto, os Terena de Limão Verde desenvolveram formas e estratégias de defesa tanto culturais como territoriais, assumindo modelos de organização que permeassem a desafiadora sociedade não-indígena. Conforme ressaltou o sociólogo Rinaldo Arruda (2005, p. 99), mesmo as sociedades indígenas submetidas às pressões da expansão capitalista, sempre estiveram orquestradas no modo nativo de ser, onde as “dinâmicas internas de produção e reprodução da vida social sofreram adequações gradativas, em grande parte não planejadas, mas, sempre criativas” na ininterrupta luta pela “preservação do território tribal, de seus recursos naturais e do padrão de suas relações sociais”.

É, pois, neste sentido que, ao considerarmos as relações que a comunidade de Limão Verde estabeleceu com o território, a sua história e as transformações pelas quais passaram durante o percurso de constituição do Estado-nacional, buscamos entender as suas reivindicações territoriais. Trata-se de pensar a construção da história Terena considerando sua expressão étnica na relação estabelecida pelos Terena de Limão Verde com o território e o que esse grupo considera como sendo a sua identidade e seus traços culturais.

## **2.2 Aspectos Geográficos e Culturais**

### 2.2.1 Aspectos Físicos

No que diz respeito aos aspectos físicos de Limão Verde, pode-se observar que houve mudanças ao longo dos anos, desde paisagens, condições naturais, moradias, entre outros elementos. No entanto, tais mudanças ocorreram sem perder a contemplativa beleza natural, expressando, assim, a importância da relação estabelecida entre o indígena e a natureza.

Conforme relatou o indígena Adriano Dias Cardoso, Limão Verde começou a sofrer transformações físicas a partir da fundação da Vila de Aquidauana, em 1892. Segundo Adriano, antes desse período o número populacional de Limão Verde era pequeno, e a vila consistia em poucas moradias, as quais eram construídas de pau-a-pique e cobertas de capim sapé. Grande parte do território de Limão Verde era coberto pela mata virgem fechada, portanto com uma extensa fauna e flora.

Segundo a anciã e moradora de Limão Verde Marcimiana Ismael Lipú<sup>28</sup> (Foto 5) não haviam estradas que levavam à aldeia. Havia apenas trieiros por onde se passava a pé. Assim, os indígenas levavam os produtos da roça para vender na cidade nas costas ou mesmo no lombo de animais. Neste sentido, o ancião e morador de Limão Verde Ari Machado<sup>29</sup> (Foto 6) pontuou que “os indígenas iam para a cidade a pé, saindo meia noite da Aldeia para chegar de manhã”. O trieiro que levava à Aquidauana seguia as margens do Córrego João Dias, percurso esse diferente da atual estrada de rodagem que liga Aquidauana ao distrito de Cipolândia. Segundo Adriano Dias Cardoso,

[...] daqui pra Aquidauana atravessava o córrego ali assim... sabe? Aliás, beirava o córrego aqui por baixo... num é essa estrada que vem aqui no... aí ela saía lá no Morrinho, deixava o córrego as direitas e saía no Morrinho... que vinha de Aquidauana... [...] logo... antes de terminar o Morrinho descia pelo lado do córrego a estrada... aí vinha beirando o córrego. Esse córrego do Limão Verde... esse córrego do Limão Verde vai deságua lá no Aquidauana... lá na Vila Trindade... então... tanto para ir lá pra Aquidauana ia beirando o córrego... e pra vim de lá, pra entra na aldeia também tinha que vim beirando o córrego. Num existia essa estrada aqui. (CARDOSO,

---

<sup>28</sup> Fonte: LIPÚ, Marcimiana Ismael. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora.

<sup>29</sup> Fonte: MACHADO, Ari. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora.

Adriano Dias. Aldeia Limão Verde, Jul/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora)

Depois de algum tempo, os trieiros tornaram-se carreadores, por onde poderiam passar também com carros de boi. Dessa forma, tornou-se mais fácil levar os produtos para serem vendidos na cidade ou trazer para Limão Verde as mercadorias adquiridas. Os Terena de Limão Verde sempre tiveram suas atividades voltadas para a agricultura, garantindo sua economia por meio da venda dos produtos cultivados pela comunidade em uma feira realizada no município de Aquidauana, hoje localizada em frente à estação ferroviária e ao lado do mercado municipal. Algumas mulheres vendem suas produções na cidade, de casa em casa. A comunidade de Limão Verde desenvolve também, porém em pequena quantidade, a criação de animais como bovinos, suínos, aves e caprinos. No ano de 1950 o capitão Daniel Dias conseguiu que o SPI disponibilizasse para a comunidade de Limão Verde uma carreta de boi com animais, visando atender o transporte das mercadorias produzidas pelos indígenas e vendidas na cidade, bem como para o auxílio de serviços internos do capitão da aldeia (Serviço de Proteção ao Índio, Ofício nº 50, de 17 de junho de 1950, pasta 017. Dourados: SPI – CDR).

**Fotografia 5:** Anciã Terena, Marcimiana Ismael Lipú



**Fonte:** Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 004, Agos/2009.

**Fotografia 6:** Anciã Terena, Ari Machado



**Fonte:** Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 005, Agos/2009

Segundo o ancião Terena Isac Pereira Dias, Limão Verde era uma vila de difícil acesso, tendo sido construídas suas ruas apenas em 1930 e o sistema de telefonia pública implantado no segundo mandato do prefeito de Aquidauana Tico Ribeiro, em 1963.

Apesar das construções das ruas em Limão Verde, a comunidade indígena ainda utiliza-se dos trieiros para circular em seu território. De acordo com Arruda (2005, p. 96) esses trieiros “muitas vezes se entrelaçam e seu uso é sempre múltiplo” levando de um lugar para o outro, servindo como trajeto para pesca, caça, coleta e pontos de referência geográfica ou “para a memorização de acontecimentos marcantes, históricos ou míticos, quase sempre lembrados na passagem”. Desse modo, é interessante observar que as comunidades indígenas traçam seus caminhos cotidianos “com marcas imperceptíveis para os leigos, mas muito significativos para os membros do grupo” (TASSINARI, 1995, p. 457) delineando o cotidiano, o modo de vida e trabalho da comunidade indígena, destacando assim o uso, a ocupação e desenvolvimento do grupo no território.

Em Limão Verde não existia energia elétrica e água encanada, de modo que utilizavam água do córrego João Dias para o consumo. Esses recursos, segundo Isac, demoraram a ser instalados pela prefeitura de Aquidauana. Para tanto, a comunidade indígena realizou reivindicações solicitando energia elétrica e poço artesiano. No ano de 1977 um grupo de capitães<sup>30</sup> de algumas aldeias indígenas da região de Aquidauana, Miranda e

---

<sup>30</sup> Não serão citados os nomes dos capitães de cada aldeia porque as assinaturas encontram-se ilegíveis no documento.

Sidrolândia solicitaram ao Presidente da República, General Ernesto Geisel, o financiamento da instalação de energia elétrica nas residências dos indígenas que todavia não possuíam tal recurso (Posto Indígena Taunay, Ofício s/nº de 28 de abril de 1977, p. 2. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora). Segundo o Relatório da Estadia do G.E.I. Kurumim do Mato Grosso do Sul, elaborado em 1984, a iluminação em Limão Verde era possível apenas por meio de gerador movido a óleo diesel, porém algumas casas eram iluminadas com lamparinas.

A reivindicação de energia elétrica foi realizada, mais uma vez, no ano de 1990, quando o cacique Isac Pereira Dias da Aldeia Limão Verde solicitou a Elisio Curvo e José Henrique, representantes da Assembleia Legislativa, a extensão da rede de energia elétrica e também a instalação de um poço artesiano na comunidade. Segundo levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Aquidauana, a Aldeia teve a instalação de poço artesiano somente no ano de 1992.

A abertura da estrada que atualmente liga a Terra Indígena Limão Verde à Aquidauana só ocorreu no ano de 1953. Segundo Isac Pereira Dias, o então capitão de Limão Verde, Sebastião Dias recebeu um ofício do prefeito de Aquidauana, Moisés de Albuquerque, no qual era solicitada a autorização para abertura de uma estrada de ligação entre Morrinho e Limão Verde. A solicitação foi atendida por Sebastião Dias, ocorrendo a abertura da estrada no mesmo ano. Segundo Adriano Dias Cardoso, a estrada

[...] foi aberta com oitenta metros... oitenta metros. Existia uma estrada sim, mas era... pequena... somente bitolada pra carro... na época existia muita carreta... [...] Era uma estrada pequenina... era só, somente pra passagem de carreta, carroça. Essa era a condução... Mas quando desenvolveu... eu não me lembro que época que foi... aí abriu aqui... oitenta metros... sendo doze metros o centro, né?... oitenta de largura... só que isso foi aberto naquela época. (CARDOSO, Adriano Dias. Aldeia Limão Verde, Jul/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Neste sentido, a estrada de rodagem Aquidauana-Cipolândia, aberta em 1953, possibilitou a circulação de todos os tipos de veículos. Atualmente a estrada ainda não possui pavimentação asfáltica e sua manutenção é realizada com recursos da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

A comunidade de Limão Verde conta hoje com casas de alvenaria, ruas de acesso às vilas, posto de saúde, duas escolas, centro comunitário, igrejas entre outros. As casas, em sua maioria, possuem energia elétrica e água encanada. As ruas principais possuem iluminação pública.

### 2.2.2 Aspectos Culturais

Apesar das transformações culturais ocorridas ao longo dos anos, os Terena de Limão Verde se expressam e se reconhecem na sua cultura. As práticas culturais indígenas estão intimamente ligadas com os recursos existentes na terra pois, de acordo com o historiador Wanderlei Dias Cardoso (2004, p. 24) “para os Terena a terra é condição necessária para a sua sobrevivência física e cultural”. É possível visualizar esta ligação cultural com a terra em diversos momentos, como em “construção de casas, fabricação de utensílios, adornos, instrumentos musicais, onde o território é percorrido em busca de madeira, taquaras, palha, fibras, sementes, corantes, argila” (TASSINARI, 1995, p. 458), ou seja, uma relação estabelecida com plantas, animais e também com o meio simbólico.

Entre as práticas culturais dos Terena, a dança do bate-pau ou dança da Ema<sup>31</sup> (Foto 7) e a dança das mulheres<sup>32</sup> (Foto 8), ainda são praticadas pelos Terena de Limão Verde durante dias festivos ou em eventos relacionados à comunidade como, por exemplo, o dia do índio. Em Limão Verde, a dança do bate-pau também é realizada como forma de agradecimento pelo desenvolvimento de atividades ligadas à presença e participação dos não-índios.

#### Fotografia 7: Terra Indígena Limão Verde – A dança do Bate-pau

---

<sup>31</sup> Em sua dissertação de mestrado Jesus (2007) explica que a dança do bate-pau ou dança da Ema é chamada na língua terena de Kihixoti-Kipaé. Com base em fontes orais, Jesus esclarece que “[...] o nome da dança – *Kihixoti-Kipaé*, a *dança da Ema* faz referência às roupas usadas [na dança] eram confeccionadas com penas de ema” e que a dança esta ligada diretamente à guerra contra o Paraguai por seus movimentos serem executados em “referência aos antepassados que participaram da guerra e saíram vitoriosos” (JESUS, 2007, p. 62-3). Assim, explicando “os movimentos realizados, a utilização dos paus e das flexas, e o motivo principal para a existência de dois grupos que interagem entre si, erguendo somente um cacique ao final, como sinal de vitória” (Ibid., p. 63). Sobre a dança do Bate-pau ver também Baltazar (2010).

<sup>32</sup> A dança das mulheres terena também é denominada de Siputrena (FERREIRA, 2007) ou Putu-Putu (JESUS, 2007).



**Fonte:** Foto concedida pelo indígena e morador de Limão Verde Alzemiros Dias. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 006, Jan/1980; e, Agecom Aquidauana: Helde Lima. Disponível em <<http://www.aquidauana.ms.gov.br/>>. Acessado em 25 de abr. de 2012.

De acordo com as discussões realizadas por Naine Terena de Jesus em sua dissertação de mestrado sobre a *dança da Ema* (2007), “alguns dos moradores [Terena], destacando os mais idosos, sentem prazer ao ver a chegada de um visitante e mostrar-lhes o que de melhor podem oferecer. Logo pegam seus instrumentos e entoam a canção do *bate-pau*” (JESUS, 2007, p. 55). A dança do bate-pau e a dança das mulheres ainda são realizadas em algumas aldeias terena da região e de outros municípios como, por exemplo, na aldeia Buriti, situada no município de Dois Irmãos do Buriti (CRUZ, 2009) e na aldeia Bananal, no distrito de Taunay, município de Aquidauana (JESUS, 2007).

**Fotografia 8:** Terra Indígena Limão Verde: crianças com vestimentas da dança da Siputrena.



**Fonte:** Foto concedida pelo indígena e morador de Limão Verde Alzemiros Dias. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 007, Abr/1975.

Outra prática cultural presente em Limão Verde é a comemoração anual dos dias de Santo, como, por exemplo, a festa de São Sebastião (Foto 8) e Santo Afonso (padroeiro de Limão Verde). A prática em comemorar os dias de Santo está relacionada à presença da Igreja Católica dentro da aldeia. Sobre as festividades e comemorações dos dias de Santo, em Limão Verde, Adriano Dias Cardoso relatou que,

[...] Celebrava missa, essas coisa... então havia batismo aí... esse nome da igreja Santo Afonso ficou aí... como padroeiro e eles festejam todo ano... todo ano. Eles fazem churrasco... carneia... vem músico de Aquidauana... a noite eles dançam. Eu ia, mas agora não vou mais... já estou de idade... mas, eu ia e gostava. Essa é uma festa de tradição aqui... da igreja de pedra... o nome é Santo Afonso. Ainda existe ali no Sebastião Dias, ele festejo o tal do... São Sebastião... ali existe ainda... todo ano... agora tinham outras que tinha já se acabou... ainda existe o tal do São João também... e o dia da Nossa Senhora de Aparecida eles também festeja... uma tradição do povo que veio... mas esse Santo Afonso vem gente até de Campo Grande... de outra aldeia lá de Araribá de São Paulo, vem aí... Eles fazem de tudo aí, joga futebol... uma semana aí e eles já começam... o Santo Afonso é bem

avivado... então eles falam padroeiro de Limão Verde. Essa tradição tem aí... e acho que não vai acabar tão fácil.

No relato de Adriano Dias Cardoso podemos observar o que explica o antropólogo Andrey Cordeiro Ferreira (2007, p. 221) em sua tese de doutorado quando relaciona as Festas de Santos na comunidade de Cachoeirinha, afirmando que “[...] existem festas de padroeiros de aldeia e padroeiros de família, que fazem com que durante o ano, múltiplas festas sejam realizadas” na comunidade indígena. Neste sentido, a festa de Santo Afonso, em Limão Verde, pode ser caracterizada como a festa do padroeiro, enquanto a Festa de São Sebastião como a festa do padroeiro da família de Sebastião Dias, moradores de Limão Verde.

**Fotografia 9:** Comemoração da festa de São Sebastião na Terra Indígena Limão Verde.



**Fonte:** Foto concedida pelo indígena e morador de Limão Verde Alzemiro Dias. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 008, Fev/2005; e, Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 009, Fev/2012.

Geralmente, as festas de São Sebastião duram em torno de 21 dias, comemorados com torneios de futebol, churrascos, rezas de terços e bailes, com participação de várias aldeias da região e de outros estados, além da presença da comunidade não-indígena de Aquidauana. São também produzidas e servidas aos convidados comidas típicas Terena (Foto

10) como *hihi*, *korel*, *lhapapé*, rapadura e abóbora assada, feitas especialmente em dias de festas e comemorações.

Na comunidade, como é também um aspecto cultural sul-matogrossense, há o hábito de tomar bebidas como o mate e o tereré. Tanto no mate quanto no tereré é utilizada a erva mate, que é colocada em uma cuia, e com a ajuda de uma bomba suga-se a água que é colocada sobre a erva. A diferença entre as duas bebidas está na temperatura da água, no mate a água é aquecida enquanto no tereré a água é natural ou gelada.

**Fotografia 10:** comidas típicas de Limão Verde – *hihi* e abóbora assada.



**Fonte:** Laboratório de Estudos Interculturais Indígenas “Povos do Pantanal”/Autor: Paulo Baltazar. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 010 e 011, Mar/2009.

Em Limão Verde ainda faz-se presente a confecção de artesanatos (influência recebida, segundo o ancião Isac Pereira Dias, dos Xavantes) a partir de sementes de árvores nativas para confecção de artigos ornamentais (brincos, colares, pulseiras) e a partir do Buriti, utilizado para a confecção de cestarias e roupas para a dança do Bate-pau e Siputrena. Conforme relatou a anciã Marcimiana Ismael Lipú, não são confeccionadas cerâmicas na comunidade devido ao solo da região que não oferece a matéria-prima necessária, a argila. Esse tipo de artesanato é confeccionado atualmente nas Terras Indígenas de Cachoeirinha e Taunay.

Com relação à confecção de colares, Marcimiana relatou que

Os colar era feito dessa semente de... essa semente de rosário. E, agora, aquelas frutinhas... não sei como que chama... Agora, aqui tem muita... parece semente de melancia... pretinha... e, aquele tal de olho de boi. Bambuzinho... A gente tinha que fura... aquele tempo, a gente não tinha furadeira...né? Agora já tem, né? Pode compra e furar... e, aquela vez não... a gente furava com arame quente. A gente esquentava o arame e tentava fura. Custava mais nós furava. Ceda de buriti. Tinha que tira e ponha pra seca... pra pode faze o cordão. Onde enfiar aquele semente, né? (LIPÚ, Marcimiana Ismael. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Observa-se no relato de Marcimiana que, antigamente, o processo de confecção das bijuterias era totalmente manual, utilizando-se materiais extraídos da natureza. Hoje, porém, são utilizados, recursos trazidos pelos não-índios, como por exemplo uma espécie de furadeira, utilizada para furar as sementes; são utilizados nos colares fios de nylon e fechos de metal; nos brincos, são utilizados metais para prendê-los à orelha. Todos os processos da confecção eram realizados por um único indivíduo, enquanto que hoje há uma produção em massa. Semanalmente, um grupo de indígenas de Limão Verde se reúne na Associação dos Moradores de Limão Verde para confeccionar as bijuterias. Assim, o processo é dividido, sendo que cada indivíduo possui uma tarefa: um grupo fura as sementes, outro grupo monta a bijuteria etc. As produções são vendidas em eventos que ocorrem na cidade de Aquidauana ou na feira indígena, localizada próxima à estação ferroviária do município.

Em Limão Verde há também práticas da pintura corporal. Segundo Isac Pereira Dias, a pintura com vermelho e preto é feita para a Guerra, pois significa luta, sendo que o vermelho é o sangue e o preto é o luto, caracterizando, assim, o luto por aqueles que podem morrer e pela tristeza das guerras. Nas festividades utiliza-se a coloração vermelho e branco, sendo, pois, o vermelho marca da identidade e o branco símbolo da paz. Para Adriano Dias Cardoso a pintura é uma tradição e, durante os momentos de reivindicações e manifestações, os indígenas de Limão Verde se pintam. Trata-se de uma estratégia pois, de acordo com Adriano, o não-indígena não consegue identificar a identidade indígena.

Quanto às vestimentas, o ancião Ari Machado relatou que, no passado, os índios fiavam e teciam os seus *xiripás*, uma espécie de canga que envolvia o corpo tanto do homem quanto da mulher, onde uma das pontas do tecido era passada entre as pernas, se encontrando com outras duas pontas situadas na cintura, sendo, então, amarradas. Hoje, a população da aldeia compra suas roupas prontas nas lojas da cidade ou o tecido para confeccioná-las.

Entre as práticas culturais apresentadas pode-se observar a relação da sociedade

Terena com a terra e seus recursos. Esta relação é passível de ser visualizada nas danças, pelo simbolismo da luta por seus territórios e confecção das vestimentas com materiais extraídos da natureza; as comidas típicas produzidas a partir de alimentos primários e cultivados pela comunidade; na produção de artesanatos feitos a partir da coleta de sementes que são extraídas de árvores nativas, ou dos fios confeccionados a partir da seda de buriti; a pintura corporal produzida com frutas ou sementes que fornecem a pigmentação desejada pela comunidade.

Dentro desse contexto, a antropóloga Isabelle Vidal Giannini (2000, p. 145) pontuou que cada sociedade indígena “possui uma certa criatividade cultural explicitada na forma como esta socializa a natureza. [...] na convicção de que homens e natureza estão inseridos em um só mundo”. Seguindo os pensamentos de Giannini (2000), por meio das práticas cotidianas e culturais pode-se analisar os ligamentos culturais dos Terena com a terra e seus recursos, por meio da mediação entre natureza e comunidade.

### **2.3 Religião: Tradição e Inovação**

De modo um modo geral, a sociedade indígena criou ao seu redor um ambiente de práticas religiosas e cosmológicas, advindas da relação homem e natureza, a partir de uma “troca recíproca e adequada entre os homens, os seres da natureza e os seres sobrenaturais” (TASSINARI, 1995, p. 458). Para os Terena, como relatou Wanderley Dias Cardoso (2004, p. 29) é nessa relação que se percebe a importância da terra como fonte de vida, fazendo da visão religiosa terena uma unificação entre vida e espaço.

Em Limão Verde sempre existiram Pajés<sup>33</sup>. O Pajé era uma pessoa que curava e fazia remédios naturais para a população da aldeia e de pessoas não-indígenas que acreditavam e procuravam por seus dons. Como afirmou Adriano Dias Cardoso, “aqui existia um homem... que já morreu... vinha gente de Aquidauana... lá da Santa Terezinha pegar remédio com ele” (DIAS, Adriano Dias Cardoso. Aldeia Limão Verde, Jul/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora.). As pessoas procuravam

---

<sup>33</sup> Neste trabalho utilizaremos o termo pajé, por ser a denominação utilizadas pelos Terena de Limão Verde. Segundo Ferreira (2007, p. 58), “Algumas categorias são fundamentais para compreender o universo do xamanismo Terena. A primeira delas é ‘**Koixomuneti**’. Esta categoria às vezes é traduzida como ‘curandor’ ou ‘pajé’ (no passado era comum a designação de ‘padre’), e designa a pessoa que realiza curas e tem poderes mágico-religiosos”.

pelo Pajé para curar certas enfermidades para as quais a ciência não havia encontrado cura ou remédio, principalmente, como dizem os indígenas, as doenças da alma e do espírito.

A figura do Pajé sempre esteve muito presente em Limão Verde, principalmente no período em que não haviam médicos e postos de saúde na comunidade. Esse fato fez com que o ancião Isac Pereira Dias recordasse do tempo em que ele era criança, por volta da década de 40: “antigamente não tinha posto, não tinha médico... morria bastante gente por causa de doença... é... tuberculose... que tinha mais... tuberculose... e aquele tal de mosquito, diz que é febre amarela... matava bastante gente, criança” (DIAS, Isac Pereira. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora). De acordo com o ancião, era nestas ocasiões em que o Pajé, com sua sabedoria, prestava auxílio às pessoas enfermas.

[...] Os pajés antigamente, eram... eram... bem respeitado... é... sabia muitas coisas, né? É... adivinha. Quando eles trabalhavam, eles avistava tudo as coisa, do que ta acontecendo agora, por exemplo, quando eles trabalho aqui uma vez... eu era pequeno... é... batia cabaça, penacho, cantava e... de repente disse que apareceu um... uns arames lá em cima... num sabe como que apareceram aqueles... é... traçado de arame aqui em cima. Então, eu vi um tipo de arame... Pareceu-me que eu... eu não fiquei sabendo como é que é... ninguém sabia, né? Então, agora eu pensando bem... acho que já enxergo essa energia que tem agora, todo traçado em cima da casa. Ele viu. Mas, faz tempo já... desde daquele tempo ele era muito sábio. Adivinhava já... então... tudo as coisas no sonho dele explicava. Mas, agora, não existe mais. Porque eles contam assim que, o espírito do bicho que dava força pra ele... então, ele tinha... tinha... cada um deles tinha um bicho e dava força pra ele... é cobra, é onça... esses bichos bravos. Então, como não tem mais onça, tem cobra, mas já é poca já... então quem ta querendo lembra, num tem mais força. Como era... antigamente, era... era... batia cabaça e cura doente, chupava, tirava todas as doenças que a gente tinha (DIAS, Isac Pereira. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

De acordo com Isac Pereira Dias, os Pajés tinham visões enquanto dormiam ou nos momentos de cantos e rezas, quando batiam seus penachos e cabaças. Segundo Isac, a força espiritual que o Pajé possuía estava relacionada com a força espiritual dos animais que viviam na redondeza da aldeia, principalmente, os animais considerados bravos e ferozes. Tendo em vista que hoje as matas estão menores e existe um grande número de animais em extinção, Isac conta que o Pajé tem dificuldades para encontrar forças para ver o futuro e curar as enfermidades.

A relação entre as atividades realizadas pelo pajé de Limão Verde e os elementos da natureza se assemelham ao que foi narrado pela anciã Senhorinha ao antropólogo Levi Marques Pereira, descrito no livro *Os terena de Buriti: formas organizacionais, territorialização e representação da identidade étnica*, no ano de 2009. Na narrativa, a indígena relaciona a força espiritual à natureza pois, de acordo com a anciã, os espíritos moram nas matas, nas árvores e são os “reis da mata” ou, em Terena, *Natiacha*. Assim, observa-se por parte dos Terena uma preocupação e cuidado com a natureza.

De acordo com a antropóloga Antonella Tassinari (1995, p. 458), “certas ervas, árvores e animais aos quais os índios atribuem poderes sobrenaturais são manipulados exclusivamente pelos pajés”, no entanto, “não se deve estender estas noções a todos os grupos indígenas”.

Além dos relatos do senhor Isac Pereira Dias a respeito das visões do Pajé, tal como o que fez sobre as visões que o Pajé teve das redes elétricas que seriam instaladas futuramente em Limão Verde, outro ancião, Ari Machado, relatou também uma pajelança, a qual presenciou ainda quando garoto por volta da década de 20.

[...] Pajé batia porunga, né? Finado meu avô era... parece que chamava Manézinho. [...] O finado meu avô ele acudia o doente. Uma vez minha mãe contou pra mim, que tinha um morto na casa do vizinho e pergunto por que da choradeira ali... aí... pediu pro meu avô trazer ele aqui... arrumar ele na mesa aqui... era um morto... e falou vamos fazer com que esse morto levante daqui... mas ele já tava morto... eu vou experimentar meu truque... aí pegou a porunga, passo a pena no corpo dele... aí rodeou três vezes, e aí ele levantou. Ele viveu de novo. Mas agora ninguém mais faz (MACHADO, Ari. Aldeia Limão Verde, Agost/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Considerando o relato de Ari Machado percebe-se que os pajés sempre foram uma figura presente e respeitada em Limão Verde. Todos os seus conhecimentos do mundo físico e espiritual ajudavam a comunidade, no entanto, atualmente não existem pessoas que se interessam pela sabedoria e conhecimento da pajelança. Sobre esta questão, Cardoso (2004, p. 29) afirmou que “não há na aldeia um local destinado as cerimônias religiosas de sua gente. Aliás, falta em Limão Verde um pajé que celebre seus ritos” como existe em outras aldeias “através do qual a comunidade possa recuperar a religiosidade própria de sua cultura tradicional”. A anciã Marcimiana Ismaél Lipú reafirma a fala de Ari (2009) e Cardoso (2004)

acerca da presença do Pajé hoje em Limão Verde dizendo que Pajé “existia, mas, agora... agora já num tem mais. Pessoa que benzia... que a gente sentia dor de cabeça ia lá, ou sentia alguma coisa ruim do corpo. A gente ia lá e ele benzia. Fazia passe, eles falavam. Então, ele tinha aquele penacho, né? E, a gente ficava boa, né?” (LIPÚ, Marcimiana Dias. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Um fator que pode estar associado ao afastamento de alguns indígenas à figura do Pajé e da perpetuação deste dom entre as pessoas que o possuem pode estar atrelado ao processo de evangelização (catolicismo e protestantismo). Percebe-se este fator, embora Isac Pereira Dias não faça nenhuma relação entre as pajelanças e o processo de evangelização, quando o indígena se refere à primeira sala de aula, dizendo que ensinavam “como é Deus”. O afastamento em relação às crenças indígenas pode também ser observado na narrativa de Adriano Dias Cardoso, que conversando mais abertamente sobre o assunto, relatou que

[..] foi acabando, porque no caso aqui, o evangelho entrou... Naquele tempo o evangelho era bem encoberto... hoje a senhora sabe que em qualquer lugar existe uma bíblia... todo mundo fala e tem uma bíblia e aí... essas coisas foram perdendo... porque geralmente, eram reprovadas essas coisas.

De acordo com o relato de Adriano Dias Cardoso, a evangelização está associada ao afastamento dos indígenas da pajelança. Pode-se observar no relato de Adriano que existia um preconceito por parte das instituições religiosas em relação às crenças indígenas. Tais crenças eram reprovadas por estas instituições que vieram a instalar-se e pregar sua doutrina religiosa em meio aos indígenas desconsiderando todo e qualquer indivíduo que relatasse sobre o assunto ou praticasse seus ritos. Segundo apontamentos da historiadora Sandra Cristina de Souza (2006) sobre a religiosidade terena, havia aqueles indígenas que “realmente aceitavam a fé cristã, mas uma parte da comunidade apenas ‘aderia’ a nova religiosidade plasticamente, mantendo sua crença na religião já consolidada entre o povo” (SOUZA, 2006, p. 3).

O processo de evangelização em Limão Verde teve início em 1931 com a construção da Igreja Católica Santo Afonso (Foto 11). Após a sua construção, as aulas começaram a ser lecionadas na mesma igreja, como relatou Isac Pereira Dias: “a primeira escola... foi na igreja... na igreja dos padres, né? [...] então, eles lecionavam pra nós, ensinando como que é Deus... essas coisas, né?”. Durante o período em que as aulas foram lecionadas dentro da

igreja católica, eram os padres e freiras quem as ministrava. Os padres, freiras e missionários vinham da cidade para Limão Verde a cavalo, a pé ou de automóvel.

**Fotografia 11:** Igreja Católica Santo Afonso



**Fonte:** LEIND/Autora: Claudete Cameschi de Souza. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 012, Mar/2009.

As atividades da Igreja Católica, desde sua criação, sempre foram ativas dentro de Limão Verde, como aponta o documento encaminhado pelos padres redentoristas de Aquidauana ao I.R.5 do SPI em 1955, onde um padre por nome de Tomé relatou que

um Padre sempre vai na aldeia de Limão Verde no terceiro domingo de cada mês por a parte da tarde. Ele sai daqui à uma hora – passa algumas horas ensinando catolicismo e juntando o povo e reza a Santa Missa pela quarta horas da tarde – e terminando tudo de 5 hrs. da tarde – ele volta para casa com uma Irmã e duas moças (ajudantes)”. (Padres Redentoristas de Aquidauana/MT, Ofício s/n de 07 de junho de 1953, pasta 017. Dourados: SPI – CDR)

De acordo com o relato do padre, a presença de religiosos em Limão Verde ocorria todo mês, com a realização de cultos e ensinamentos estabelecidos pela Igreja Católica à comunidade indígena. Os padres e freiras que iam até Limão Verde não voltavam no mesmo dia, como apontado em 1955, de modo que, geralmente, ficavam instalados na casa do Cacique, como relatou Adriano Dias Cardoso. Atualmente, a Igreja Católica Santo Afonso é conhecida como Igreja de Pedras e faz parte do patrimônio arquitetônico do município de Aquidauana.

Já o culto ao protestantismo teve início em Limão Verde no ano de 1928 com a chegada da Igreja UNIEDAS. De acordo com o indígena e morador de Limão Verde, Alberto Pereira Dias, o seu tio, Sebastião Dias, lhe contou que um grupo de pessoas da comunidade se reunia onde hoje encontra-se a sede da Associação dos Moradores de Limão Verde para louvarem a Deus. No início, o local de encontros para orações foi construído de palha e barro, e em 1940 foi construída a sede da igreja, no mesmo local em que a igreja veio a ser construída, porém desta vez em alvenaria.

Atualmente, em Limão Verde existem cinco igrejas evangélicas (Foto 12): Assembléia de Deus, UNIEDAS, Igreja Evangélica Indígena Limão Verde, Igreja Evangélica Pentecostal “Operando Deus Quem Impedirá?” e a Igreja Batista.

**Foto 12:** Igrejas Evangélicas: Assembléia de Deus; Evangélica Indíg. Limão Verde e Uniedas





Fonte: Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 013; 014; e, 015. Mar/2012.

Conforme relatou Souza (2006, p. 05) a religiosidade tradicional, mesmo que não praticada entre os conversos às religiões cristãs, permaneceu nos atos cotidianos de famílias terena, que sempre se viram preocupados com as suas crenças tradicionais. “Assim, podemos perceber que apesar de toda influência das religiões cristãs, envolvidas numa cadeia de relações de dominação sociopolítica-econômica-cultural, a religiosidade tradicional Terena” (SOUZA, 2006, p. 05) ainda é transmitida de alguma maneira, como, por exemplo, nas danças com representação ou presença de *Koixomuneti*. Neste sentido, pelas diferentes crenças religiosas presentes em Limão Verde compreendem-se as “diferentes formas de combinação entre uma *tradição e cosmologia indígena Terena e uma tradição religiosa ocidental*” (FERREIRA, 2007, p. 199), fundamentadas por uma construção histórica e cultural.

Essa construção história e cultural religiosa que apresenta uma religiosidade tradicional e ao mesmo tempo inovadora, pôde ser percebida com o início educacional em Limão Verde regida por instituições e figuras religiosas. Conforme pontuou Isac Pereira Dias, a Igreja Católica Santo Afonso foi o primeiro espaço a ser utilizado como escola, onde as aulas eram ministradas por missionários da própria igreja católica. De acordo com o ancião, tratava-se de um ensino religioso, com objetivos voltados para a evangelização.

De acordo com Ari Machado, os missionários (padres e freiras) que ministravam aulas na igreja residiam em Aquidauana, sendo substituídos posteriormente por professores indígenas, como Pascoal Leite Dias que começou a atuar como professor em Limão Verde a partir de 1951<sup>34</sup>. Segundo o Relatório da Estadia do G.E.I. Kurumim em Mato Grosso do Sul,

---

<sup>34</sup> Serviço de Proteção ao Índio, Aldeia de Limão Verde, 10 de dezembro de 1951, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

realizado em setembro de 1984, o primeiro prédio escolar foi construído no ano de 1974 pela FUNAI. Refere-se à Escola Municipal Manoel Lutuma Dias (Foto 13) que funcionava com recursos do órgão indigenista e da prefeitura de Aquidauana.

Em 2009 foi inaugurada a Escola Estadual Pascoal Leite Dias (Foto 13), com capacidade para atender 495 alunos indígenas em nível de Ensino Médio. Assim, a comunidade conta hoje com duas instituições escolares providas uma pelo município de Aquidauana e a outra pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

**Fotografia 13:** Escola Municipal Manoel Lutuma Dias e Escola Estadual Pascola Leite Dias.



**Fonte:** Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 016. Mar/2012.

Com a instauração de Instituições católicas e protestantes em Limão Verde, e inicialmente com a educação voltada para o ensino religioso e cristão, tornou-se difícil praticar<sup>35</sup> os costumes e ritos Terena, sendo os indígenas impedidos pelas leis dessas instituições cristãs a procurar os seus Xamãs, pois tal crença era considerada de pecado a feitiçaria.

## 2.4 Posto Indígena e Caciques

A política indigenista está imbricada, como pontuou o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (1972, p. 21), na “perspectiva dada ao índio de sempre contar com um apoio em suas reivindicações” por direitos, sejam eles, territoriais, econômicos, políticos ou culturais.

---

<sup>35</sup> Ver: SILVA, Fernando Altenfelder. Religião Terena. In: SHADEN, Egon (Org.). *Leituras de Etnologia Brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

Assim, essa política indigenista se perpetuou e se instaurou nas comunidades indígenas a partir da instalação dos Postos Indígenas, marcando, neste sentido, a “presença administrativa do ‘purútuye’ nas comunidades indígenas” (BALTAZAR, 2010, p. 56).

O Contato entre os Terena de Limão Verde e o SPI dava-se a partir de visitas regulares realizadas pelos servidores da 5ª Inspeção Regional do SPI com sede em Nioaque. De acordo com o ancião Isac Pereira Dias, na década de 40 o servidor do órgão indigenista, Enoque Alvarenga Soares, acomodava-se nas dependências da Igreja Católica Santo Afonso, local em que também atendia aos indígenas. Segundo Isac, somente em 1947 foi construído um pequeno rancho de pau a pique para a acomodação do servidor e atendimento à população Terena; no entanto, o rancho não tinha caráter oficial de Posto Indígena (Relatório Histórico do Posto Indígena Limão Verde produzido por Isac Pereira Dias, 1973, p. 01 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

É possível perceber que mesmo sem a oficialização do Posto Indígena em Limão Verde, as atividades desenvolvidas pelo órgão indigenista já vinham se cumprindo por meio de visitas realizadas na aldeia de 10 em 10 dias<sup>36</sup> pelos agentes do SPI.

Segundo Isac Pereira Dias, somente em 1967 um indígena tornou-se agente do SPI, o qual ficaria responsável por Limão Verde. O indígena escolhido foi Rafael Gomes Dias, que, então, se encontrava no cargo de cacique. De acordo com o geógrafo e indígena Terena, Paulo Baltazar (2010, p. 56), essa mudança de não-indígena para indígena foi um grande passo para a população Terena, já que essa atuação não-indígena foi “marcada por conflitos com líderes indígenas, civis e religiosos” pois ao longo dos anos esses agentes não-indígenas passaram “a interferir nas atribuições e decisões do conselho tribal”, conseqüentemente, atingindo “os costumes e as tradições da vida cotidiana dos índios, provocando ânimos exaltados, em diversas ocasiões”. Assim, a chefia conduzida pelos próprios indígenas foi uma solução para a reivindicação e conquista de seus direitos, pois, como reforçou a antropóloga Antonella Tassinari (1995, p. 62) “os chefes indígenas não se distanciam dos trabalhos cotidianos e da população para poder exercer o que chamamos de poder político. Ao contrário, sua autoridade é adquirida através das atividades diárias e do contato com as famílias”, estabelecendo, assim, alianças com as quais reforça o seu grupo.

A construção do Posto Indígena em Limão Verde iniciou-se em 11 de agosto 1971, encerrando-se no dia 29 de setembro do mesmo ano, como afirmou Isac Pereira Dias

---

<sup>36</sup> Fonte: Serviço de Proteção ao Índio, Ofício nº 50, do Chefe do I.R.5, Joaquim Fausto Prado, ao Diretor do SPI, de 17 de junho de 1950, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

[...] 68 índio trabalhou nesta construção sem ganhar: o chefe do Posto vendeu 3 rezes para compra do material vendeu por 1020,00 (um de 400,00 e outro de 380,00 e outro de 240,00) viu que nos esforcemos mesmo para levantar a sede e procurou de vender o gado do Posto no tempo que tinha gado ainda (Relatório Histórico do Posto Indígena Limão Verde produzido por Isac Pereira Dias, 1973, p. 03 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

No entanto, o Posto Indígena de Limão Verde foi oficializado apenas no ano de 1973 pelo Presidente da FUNAI por meio da portaria nº 151 de 1973.

Atualmente, o Posto Indígena em Limão Verde encontra-se desativado. Toda a documentação produzida ao longo dos anos foi transferida para a sede da FUNASA em Aquidauana e, posteriormente, para a FUNAI regional, em Campo Grande.

Com relação às questões territoriais de regularização, identificação e demarcação de Limão Verde, com a presença de indígenas da comunidade na chefia do Posto Indígena, percebe-se a partir do ano de 1967 um grande avanço nessas reivindicações feitas pelos Terena. O trabalho passou a ser coletivo nas diversas instâncias de poderes presentes em Limão Verde, como a Chefia do Posto, o Cacique ou Capitão, como era chamado anteriormente e o Conselho Tribal. No entanto, a figura do Cacique sempre esteve em destaque na organização da comunidade frente aos interesses dos indígenas e relação de contato como os órgãos indigenistas e governamentais.

Alguns pesquisadores como Silva (1949) e Cardoso de Oliveira (1968) destacaram em suas discussões que os Terena transmitiam a chefia da aldeia de forma hereditária, conduzida por sua estratificação social, a qual se constituía em duas metades endogâmicas: *Xumonó* e *Sukrikionó*, onde a chefia era transmitida apenas entre os *naati* de cada camada, “que representavam os caciques e seus parentes” (BALTAZAR, 2010, p. 61).

De acordo com Baltazar (2010, p. 61), atualmente a transmissão de chefia não é mais realizado pelo “modelo tradicional de escolha dos ‘nâti’”, mas pelo modelo do não-índio, pelo processo eleitoral de voto secreto e democrático.

Na tabela 3, há uma lista sequencial dos Caciques que aturaram em Limão Verde e seus respectivos laços de parentesco com os demais caciques, número populacional, os nomes dos agentes ou chefes do Posto Indígena e a situação fundiária em que se encontravam as terras de Limão Verde. Para a elaboração dessa tabela foram consideradas como fontes as narrativas e relatórios da comunidade indígena de Limão Verde e documentos oficiais, todos apresentados ao longo do trabalho.

**Tabela 3:** Os caciques de Limão Verde.

<b>CACIQUE</b>	<b>ANO DE ATUAÇÃO</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Pop.</b>	<b>Agente do SPI ou Chefe de Posto</b>	<b>Situação da terra</b>
<b>Nimevé</b>	1º Cacique				
<b>Manoel Lutuma Dias (Atalé)</b>	2º Cacique (aproximadamente 20 anos de atuação)	Filho de Nimevé			
<b>Henrique Dias</b>	3º Cacique	Filho de Manoel Lutuma Dias			Transferência das terras de Limão Verde para o Patrimônio Público de Aquidauana.
<b>Daniel Dias</b>	1947 a 1950 (aproximadamente 40 anos de atuação)	Filho de Manoel Lutuma Dias	180 famílias ou pessoas	Enoque Alvarenga Soares (não-indígena)	Movimentação e reivindicação Terena para a regularização e demarcação de Limão Verde.
<b>Sebastião Dias</b>	1953	Filho de Daniel Dias	246 famílias ou pessoas	Enoque Alvarenga Soares	
<b>Rafael Gomes Dias</b>	04/1957	Filho de João Dias (João Dias casou-se com uma indígena da comunidade)		Joaquim Nogueira de Matos	
<b>Humberto Lipú</b>	07/1957	Indígena da região de Ipegue		Joaquim Nogueira de Matos	
<b>Sebastião Dias</b>	1958			Joaquim Nogueira de Matos	
<b>Pascoal Leite Dias</b>	1963	Indígena da região de Ipegue		Enoque Alvarenga Soares	Autorização da Prefeitura Municipal para fazer a “picada” para a medição da terra.
<b>Rafael Gomes Dias</b>	1966			Paulo Cândido (em	

<b>Isac Pereira Dias</b>	1969 (aproximadamente 20 anos de atuação)	Neto de Henrique Dias		1967 Rafael Gomes Dias assume o cargo)	
<b>Batista Guilherme</b>	Por volta de 1970	Indígena da região de Bananal		Augusto Nogueira	Apoio do poder Legislativo de Aquidauana para regularização e demarcação/ Vereador Jair de Oliveira
<b>Pascoal Leite Dias</b>	Por Volta de 1970			Augusto Nogueira	Em 1971 o pedido de demarcação solicitado pela comunidade foi atendido. Elaboração do Memorial Descritivo.
<b>Bazilio França Dias</b>	1973	Indígena da região de Bananal		Pascoal Leite Dias (1974 a 1975 Isac Pereira Dias assume o cargo)	Transferência e registro em cartório da escritura pública de doação de 1.973 hectares das terras de Limão Verde para a FUNAI.
<b>Isac Pereira Dias</b>	1976 a 1990		Em 1989, 1.027 pessoas	De 1976 a 1977 Antônio Bezerra da Silva; de 1978 a 1980 Lúcio Flávio Coelho; 1989 Rubenito Peixoto Lulu; 1990 Alzemiro Dias.	Reivindicações para ampliação das terras de Limão Verde. Em 1978 foram compradas pela FUNAI 512 hectares para integrar a T.I. Limão Verde. Em 1990 manifestação Terena com trancamento de rodovia para efetivação de ampliação e demarcação.
<b>Juventino Francisco</b>	1991	Primo de Isac Pereira Dias	1.096	Mauro Barros	FUNAI recebe autorização do

<b>Dias</b>			pessoas		Presidente da República para execução do processo de demarcação.
<b>Isac Pereira Dias</b>	1992 a 1995				Em 1995 a Câmara dos Deputados sustam a autorização dada a FUNAI pelo Presidente da República em 1991.
<b>Euclides Oliveira Dias</b>	1996	Sobrinho de Isac Pereira Dias			Abaixo assinado da comunidade de Limão Verde encaminhado para Brasília para efetivação da demarcação. A solicitação foi atendida e constituiu o grupo técnico para o trabalho de demarcação.
<b>Evaldo Vicente Dias</b>	1999	Sobrinho de Isac Pereira Dias			Em 1997 foi publicado em Diário Oficial o resumo do relatório de identificação e demarcação de 4.886 hectares, elaborado pelo antropólogo Alceu Cotia Mariz. Em 1998 se deu a realização da demarcação. Em 1999 Laudo Percial, Gilson Rodolfo Martins.
<b>Josiel Martins</b>	2003	Pertence ao tronco familiar de Chico Vitor (Limão Verde)	1.141 pessoas		Em 2000, contestação ao relatório de identificação e demarcação de Limão Verde/ Hilário Rosa.

<b>Antônio dos Santos Silva</b>	2006				Em 2008, Laudo Pericial/ Andrey Cordeiro Ferreira. Em 2008 iniciaram os pagamentos de indenizações das propriedades demarcadas.
<b>Alberto Pereira Dias</b>	2010	Sobrinho de Isac Pereira Dias	Em 2011, 1.190 pessoas	Posto Indígena desativado.	Em 2011, retomada da Fazenda Santa Bárbara.

De acordo com um relatório do SPI de junho de 1947 escrito pelo agente do I.R.5, o cacique Daniel Dias já atuava no cargo de chefia da aldeia há mais de 40 anos. Assim, podemos entender que, provavelmente, Daniel Dias tenha assumido o cargo de cacique em torno do ano de 1900 e, neste sentido, pode-se entender que seu bisavô, Nimevé, possa ter atuado no início do século XIX já que, entre a atuação de Daniel Dias e Nimevé, atuaram ainda como chefes Manoel Lutuma Dias e Henrique Dias, marcando assim a presença do grupo em Limão Verde em período anterior à guerra contra o Paraguai. As datas de atuação de cada cacique são datas aproximadas por conta da temporalidade trabalhada, que atinge um extenso período: século XIX e XX.

É interessante observar que na lista de caciques ha uma predominância da família Dias, o que levaria a pensar na hipótese de ainda operar o sistema tradicional Terena de transmissão de chefia por hereditariedade, ou que esse sistema tenha operado por um longo período, já que os caciques presentes na lista e que não têm o sobrenome Dias, ou que não eram da região, ou ainda que supostamente não pertenciam à família Dias, segundo o ancião Isac Pereira Dias eles apenas exerciam o cargo de Cacique como substitutos, em média de 1 a 6 meses, em casos de pedidos de afastamento do cacique em vigência que, na maioria das vezes solicitavam o afastamento para realizar trabalhos em fazendas ou outros afazeres do ofício de cacique. É interessante observar que apenas por 5 vezes ocorreu o fato de haver a atuação de caciques indígenas que não fazem referência à família Dias. Porém, para analisar essa hipótese, são necessárias pesquisas e análises de dados mais aprofundados, a qual não foi o objetivo desta dissertação.

Em toda esta linha de conjuntura de agentes ou chefes de posto e caciques, pode-se observar que os Terena de Limão Verde buscaram a partir de uma rede de relações sociais e políticas atingir os seus objetivos. Quando a presença indígena como agentes ou chefes de posto se concretizou, as reivindicações da comunidade por seus direitos alcançou progressos antes estagnados ou não atendidos, como foi o caso da regularização e demarcação das terras de Limão Verde.

Neste sentido, nos discursos e nas ações dos indígenas de Limão Verde, pode-se perceber a sua preocupação com sua história, cultura e território em uma tarefa imperiosa de construir e redimensionar permanentemente suas estratégias de sobrevivência e sua identidade, posicionando-se de modo a romper as fronteiras geográficas e simbólicas do seu próprio universo e a do outro (ISAAC, 2000, p. 140). É neste sentido que se buscou apresentar, neste capítulo, as informações históricas, geográficas e culturais sobre os Terena

de Limão Verde. Essas informações proporcionam ao leitor maiores conhecimentos sobre a comunidade e sua ligação com o território, dando significado ao contexto de reivindicações para a conquista das terras tradicionais, estas abordadas no capítulo a seguir.

## **CAPÍTULO 3 - TERRA INDÍGENA LIMÃO VERDE: DA IDENTIFICAÇÃO À OCUPAÇÃO DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS**

Há algumas décadas o povo Terena da Terra Indígena Limão Verde vem reivindicando junto aos órgãos governamentais e indigenistas a regularização, identificação e demarcação de suas terras tradicionais que, desde o início do século XIX, foram sendo ocupadas por agropecuaristas não-indígenas, como apontado no primeiro capítulo.

Entretanto, para que todos os direitos indígenas e os elementos constantes nesse processo de regularização, identificação e demarcação da T.I. entrasse em vigor, foram necessários anos de luta e reivindicações por parte da comunidade. A luta pela posse da terra marcou a existência e o cotidiano de todos os moradores que vivem e cultivam há décadas as terras de Limão Verde. Assim, as reivindicações desse grupo sempre objetivaram enfrentar os obstáculos de acesso ao direito e à justiça, cobrando dos órgãos governamentais e judiciários o comprometimento com a população indígena. Tal cobrança deve-se ao fato de esses órgãos, em períodos anteriores, se posicionarem desfavoravelmente aos grupos indígenas, com decisões incisivas onde não reconheciam as terras tradicionais Terena.

Neste sentido, apresentamos no terceiro capítulo a continuidade do processo de regularização e demarcação da Terra Indígena Limão Verde, frisando o movimento de reivindicação indígena e a efetivação dessas solicitações durante a década de 70. Diante da regularização e demarcação de Limão Verde, serão apresentadas ainda as novas reivindicações da comunidade pela ampliação e demarcação de suas terras tradicionais, apresentando o processo de ocupação e o modo de reorganização da comunidade de Limão Verde nas terras demarcadas e ocupadas, fato que ocorreu aos poucos e que continua em andamento.

### **3.1 A continuidade das reivindicações Terena para a identificação e demarcação de Limão Verde**

Desde a fase inicial da luta pela regularização e demarcação da área solicitada pela comunidade de Limão Verde, somente em 1970, com a eleição de um vereador indígena, Jair de Oliveira, foi que a comunidade encontrou apoio dentro do poder legislativo de Aquidauana

para prosseguir no processo de delimitação e demarcação da área indígena. Assim, Isac Pereira Dias, ancião morador de Limão Verde, afirmou que

[...] Quando foi em 70 eu procurei o finado Jair de Oliveira... era índio de Taunay. Primeira vez quando ele entrou para vereador eu procurei ele e contei o caso pra ele que aconteceu. Ele falou pra mim: “então eu vou fazer um... um requerimento. Eu vou levar pra Câmara”. E quando ele fez o requerimento foi lá e foi aprovado o requerimento que ele fez. Todo vereador votou unânime. Então o presidente da Câmara que era o... esqueço o nome dele. Então ele pegou esse documento e enviou para Brasília, lá com um General... tar de Esmarth Araujo que era Presidente da FUNAI. Ai ele mandou o antropólogo pra cá pra... o Alceu. Ele veio só pra ver ai foi embora... então esperou a Câmara. Então o prefeito... ele autorizou a demarcação (DIAS, Isac Pereira. Aldeia Limão Verde, Fev/2011. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Com a eleição de um vereador indígena, as comunidades indígenas de Aquidauana passaram a ter suas solicitações visualizadas e atendidas pelo poder Legislativo municipal, como foi o caso da comunidade de Limão Verde, para a qual esse apoio contribuiu significativamente no processo de regularização da área requerida pelos Terena. Assim, os anseios e direitos indígenas, anteriormente ignorados pelos membros do Legislativo, a partir da década de 70 passaram a se fazerem presentes com a eleição de um indígena que passou a compor a junta de membros da instância legislativa e a defender as reivindicações, necessidades e direitos indígenas.

Conforme pontuou Isac, a solicitação realizada em 1970 pelo vereador Jair de Oliveira ao presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Miguel Demétrio Diacópulos, em benefício da comunidade de Limão Verde, foi atendida em agosto do mesmo ano, quando o presidente da Câmara encaminhou um requerimento ao Presidente da FUNAI, Oscar Jerônimo Bandeira de Melo, solicitando as providências para a demarcação,

[...] as necessárias providência para a delimitação das Aldeias do Limão Verde e Córrego Sêco, neste Município.

A delimitação dessa glebas situariam os índios ali fixados, dentro de ss/ verdadeiros limites, evitando, assim, os equívocos que se têm verificado.

Confiantes em que V.S. atenderá o apelo que ora se lhe faz, ao ensejo, reiteremos-lhe nn/ protesto de alto apreço e distinta consideração (Câmara Municipal de Aquidaua, ofício nº 135/70, do Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Miguel Demétrio Diacópulos, ao Presidente da

FUNAI, Oscar Jerônimo Bandeira de Melo, de 25 de agosto de 1970. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias).

No fragmento em que o Presidente da Câmara Municipal enfatiza no documento a necessidade de *situar os índios dentro de limites verdadeiros para evitar equívocos*, o mesmo se referia às questões relacionadas aos conflitos entre os Terena e agropecuaristas pela delimitação territorial que separassem as terras de Limão Verde das terras de particulares, já que ambos não concordavam com os limites estabelecidos, acarretando, conseqüentemente, situações hostis de conflito. No entanto, é interessante observar que, no relato do Presidente da Câmara, aponta-se para o questionamento acerca do lugar onde deveriam situar-se os indígenas, o que nos leva a crer que ansiavam por estruturar os Terena em um espaço limitado e adequado aos interesses dos não-índios (FERREIRA, 2009, p. 11).

A solicitação de demarcação foi atendida pela FUNAI no ano de 1971, porém, as terras de Limão Verde continuavam sob propriedade municipal. A estimativa de área esperada pelos Terena para ser demarcada era de 2.000 hectares, no entanto, a dimensão alcançada foi de 1.973 hectares, conforme consta no Memorial Descritivo de Demarcação<sup>37</sup>, realizado pela unidade regional da FUNAI de Campo Grande/MS de acordo com as normas da Superintendência de Assuntos Fundiários – SUAF, em 1971 (Memorial Descritivo de Demarcação de Limão Verde de 1971. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS). O técnico responsável pela definição dos limites de Limão Verde e formulação

---

<sup>37</sup> De acordo com a FUNAI, a demarcação de Terras Indígenas acontece dentro de um processo no qual o Memorial Descritivo de Demarcação encontra-se como fase final. O processo de demarcação segue da seguinte maneira, como especificado pela FUNAI: **I** - As terras indígenas são limitadas por: 1) Acidentes naturais (rios, córregos, igarapés, lagos, orlas marítimas); 2) Estradas e 3) Linhas secas, assim denominadas onde o limite não é definido por acidentes geográficos ou estradas. **I.1** - Ao longo dos acidentes naturais não é executado trabalho de topografia, pois os limites já são claros e bem definidos em campo, sendo que, para a elaboração dos mapas, lançamos mão dos dados existentes nas cartas topográficas, com as devidas verificações em campo através de GPS de navegação. **I.2** - Ao longo de estradas, a demarcação é feita por meio de levantamento topográfico e geodésico e implantação de marcos e placas indicativas, sendo que geralmente não é necessária a abertura de picadas, pois estes limites também já estão materializados em campo. **I.3** - Ao longo das linhas secas, a demarcação é feita por meio de levantamento topográfico e geodésico e implantação de marcos e placas indicativas, sendo necessária a abertura de picadas com três metros de largura. **II** - As placas indicativas são implantadas acompanhando os marcos e nos locais onde ocorrem vias de acesso à terra indígena. **III** - Os marcos, confeccionados em concreto, são implantados ao longo das linhas secas num intervalo de, no máximo, 01 km e trazem, na sua parte superior, um pino de bronze com a inscrição Ministério da Justiça, FUNAI, número e tipo do marco, ano da demarcação e a observação "Protegido por Lei". **IV** - O resultado final da demarcação é apresentado em mapa e memorial descritivo, elaborados dentro das normas da cartografia internacional, apresentando limites que contam com coordenadas geográficas precisas. **V** - Todos os trabalhos de demarcação são realizados de acordo com o Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas, da FUNAI. **VI** - A Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF) da FUNAI, por meio de sua Coordenação-Geral de Demarcação (CGD), é responsável pela normatização, execução e fiscalização dos trabalhos de demarcação de terras indígenas no Brasil (FUNAI, Fundação Nacional do Índio. Disponível em: <[www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br)>. Acesso em 16 de mar. de 2011).

do Memorial Descritivo de Demarcação foi o Engenheiro Cartógrafo Carlos Alberto Rotta, que definiu a área com uma extensão de 1.973,0999 hectares, ou perímetro de 30.986,716.

Com a demarcação realizada em 1971 seria necessária, ainda, a preparação dos documentos para a confirmação dos limites demarcados. Assim, em continuidade ao processo de demarcação da área, de acordo com a Lei nº650/72 de 27 de dezembro de 1972, o Poder Executivo de Aquidauana autorizou a transferência da área demarcada – de acordo com o Memorial Descritivo – para a FUNAI, garantindo para a comunidade de Limão Verde os direitos legais de suas terras.

A regularização da demarcação e legalização definitiva da área em questão aconteceu no dia 26 de fevereiro de 1973. Nesta data, foi registrada no Cartório do 3º Ofício, no município de Aquidauana, estado de Mato Grosso, a escritura pública de doação do imóvel rural constante no Memorial Descritivo de Demarcação acima citado. Como doadora, encontrava-se a Prefeitura Municipal de Aquidauana, representada pelo Prefeito Municipal, Rudel Espindola Trindade, e como donatária a FUNAI, representada pelo seu Procurador Geral, Romildo Carvalho. Desse modo, foi realizada a transferência conforme consta na escritura pública,

[...] deliberou a Prefeitura Municipal de Aquidauana, DOAR o imóvel em referência, transmitindo, desde já a DONATÁRIA, por força desta escritura, todo o direito, domínio, posse e ação, que exercia até agora sobre a coisa declarada e DOADA pelo que se obriga a fazer sempre boa, firme e valiosa a transferência, como base na citada lei e para fins nela previstos, pondo a DONATÁRIA a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras. Pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI – através do seu representante legal, ante nomeado, me foi dito que aceitava esta escritura nos termos em que está lavrada, para que produza os desejados e legais efeitos (Escritura Pública de doação de imóvel rural, da Prefeitura Municipal de Aquidauana à FUNAI, correspondente à área de 1.238 hectares de 26 de fevereiro de 1973. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS).

A escritura pública foi lavrada no Livro nº 32, nas folhas 074 e 073, pelo Tabelião Fernando Lucarelli Rodrigues, acompanhado de duas testemunhas, Aurelino Pires Modesto e Odenel da Costa Ribeiro.

Com essa escritura, o problema da falta de regularização e demarcação pelo qual a comunidade lutou durante anos por hora havia sido resolvido. No entanto, os 1.973 hectares não eram suficientes para a sobrevivência e reprodução econômica e sócio-cultural dos

Terena de Limão Verde, considerando que o número populacional aumentou consideravelmente ao longo dos anos (CARDOSO, 2004). Com um pequeno espaço territorial, alguns moradores da Limão Verde viviam em condições precárias, vendo-se obrigados a realizarem trabalhos extras em usinas canavieiras (Foto 14), ou nas fazendas da região onde moravam (Foto 14), ou ainda em fazendas de cidades vizinhas.

**Fotografia 14:** Os Terena de Limão Verde trabalhando como peões de fazenda e em usina canavieira



**Fonte:** Foto concedida pelo indígena e morador de Limão Verde Alzemiro Dias. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 017, Mar/2012; e Foto concedida pelo indígena e morador de Limão Verde Isac Pereira Dias. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 018, Fev/2011.

A organização dos trabalhos em fazendas e usinas canavieiras era realizada por meio do órgão indigenista, sendo realizados contratos entre índios e fazendeiros/usinas que garantissem os direitos trabalhistas dos indígenas. No entanto, existiam casos em que os trabalhos em fazendas não eram amparados por meio de contratos. Conforme afirmou Adriano Dias Cardoso, muitas vezes os indígenas ofereciam mão de obra em troca de diárias, o que os deixava desamparados quanto aos direitos de trabalhadores, estando sujeitos a acidentes ou exploração de trabalho. O controle (anexo 1) era realizado pelos próprios indígenas de forma não oficial.

Enfim, agora o problema não era mais a regularização das terras de Limão Verde, mas sim a ampliação do espaço territorial. A luta indígena pela ampliação após a regularização das terras de Limão Verde em 1973, deveria ter se apoiado no Estatuto do Índio, criado pela Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, com todas as suas disposições sob responsabilidade da FUNAI.

Nos artigo nº 17 ao artigo nº 46 do Estatuto do Índio são afirmados como direitos territoriais indígenas: “garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos de Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao

usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes”. Assim, às reivindicações que seriam iniciadas em prol da ampliação de suas terras, o Estatuto do Índio serviria como principal base legal.

No entanto, o Estatuto ainda estava ligado aos parâmetros dos não-indígenas em termos integracionistas e tutelares que de uma forma ou de outra determinavam a posse e uso das terras indígenas como bens inalienáveis da União, ou seja, o uso é indígena, mas, a posse é da União. O governo, por meio de uma ou de outra lei, reconhecia as terras como propriedade indígena, entretanto, não emitia os títulos cabíveis de proprietários. As áreas demarcadas ficavam sempre sob tutela e registro de um órgão público da União, como ocorre até hoje.

As reivindicações pela ampliação das terras de Limão Verde iniciaram-se no ano de 1975, quando o Capitão de Limão Verde, Isac Pereira Dias, encaminhou ao chefe do Posto Indígena da comunidade, Antônio Bezerra da Silva, uma solicitação de ampliação da área, afirmando que, “os índios não pode mais esperar estamos precisando de terra para plantar [...]” (Fundação Nacional do Índio, ofício s/n, do Capitão da Aldeia Limão Verde, Isac Pereira Dias, ao Chefe do Posto Indígena de Limão Verde, Antônio Bezerra da Silva, de 01 de agosto de 1975. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande). Quando solicitaram a ampliação, pediram que o Chefe do Posto encaminhasse tal solicitação para a FUNAI a fim de que as devidas providências fossem tomadas.

As reivindicações continuaram em 1976, quando em documento encaminhado ao Delegado da 9ª D.R. da FUNAI, em Campo Grande, os caciques de Limão Verde e Córrego Seco solicitaram uma área que se localizava na Colônia XV de Agosto, utilizada há décadas como cemitério da comunidade e que estava sob posse da Prefeitura Municipal de Aquidauana. O documento foi encaminhado ao Chefe do Posto no dia 27 de abril do mesmo ano:

[...] em nome das comunidades solicitamos a V.S., as providências a delimitação da área de nosso cemitério que a prefeitura de Aquidauana doou para a comunidade indígena da Aldeia de Limão Verde no ano de 1971 e assim que até nessa data não ouve a demarcação, este doação foi no tempo do ex e finado Fernando Lucareli Rodrigues, cinqüenta hectares de terra isto foi na presença do ex Delegado da Funai o senhor Elio Jorge Buker e na presença dos dois advogados um da prefeitura e um da Funai e demais vereadores [...] e eu como capitão da tribu indígena Isac Pereira Dias, e o Capitão da Aldeia Córrego Seco o Sr. Rafael Gomes Dias [...] viemos solicitar esta providencia ao sr. Delegado para evitar o equivoco que já esta

ocorrendo entre os índios e civilizado. (Aldeia Limão Verde, ofício s/n, do Capitão da Aldeia Limão Verde, Isac Pereira Dias, ao Delegado da 9ª D.R. da FUNAI Regional de Campo Grande, de 27 de abril de 1976. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias).

Foi autorizada a doação da área pela Prefeitura em 1971. Porém, em 1976 a área ainda não havia sido demarcada e, pelo que se pode perceber, a comunidade estava com dificuldades de acesso ao cemitério devido à sua localização e falta de demarcação, entrando em desentendimento com os não-índios. Dentre as cinquenta hectares solicitadas, apenas 3 foram doadas pela prefeitura no ano de 1977. A doação foi realizada e autorizada de acordo com o ofício nº 55/77 expedido pela prefeitura. É interessante observar que as terras onde foi criada a Colônia XV de Agosto por meio da Lei municipal de nº 279 em 11 de agosto de 1959 eram consideradas terras devolutas pertencentes ao Patrimônio Público de Aquidauana, às quais foram concedidos títulos provisórios a particulares que, hoje, encontram-se sob uso e ocupação indígena, pois as áreas de terras onde foi criada a Colônia foram constatadas como terras tradicionais indígenas.

Diante das reivindicações de ampliação das terras de Limão Verde, a FUNAI resolveu comprar uma área de 512 hectares para integrar a Terra Indígena Limão Verde. A escritura pública de compra e venda da área ocorreu no dia 31 de julho de 1978, no Cartório Mucio Teixeira, no município de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul. A FUNAI, representada por seu Procurador Geral, Salus Barbosa Anastácio, adquiriu os imóveis denominados Fazenda Buritizal e Limão Verde, de propriedade de Manoel Gaspar Netto. A área total da propriedade de Manoel Gaspar Netto era de 1.563 hectares, assim, foram desmembradas as 512 hectares para venda, de acordo com o Memorial Descritivo de Desmembramento do quinhão – Demarcação –, realizado em 20 de julho de 1978 pelo Engenheiro Agrimensor, Dirio Ricartes de Oliveira. A área foi vendida no valor de Cr\$ 1.224.134,10 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos). A escritura pública foi lavrada no Livro nº 81, nas folhas 076 a 080, pela Tabeliã Terezinha Teixeira Lopes, acompanhado de duas testemunhas, Nilson Batista de Assis e José Inácio Branco.

A partir da compra dessas 512 hectares, pode-se observar a dificuldade da FUNAI em cumprir com suas obrigações institucionais, a saber: assegurar os direitos territoriais indígenas, pois, mesmo esses direitos assegurados pelo Estatuto do Índio, a FUNAI foi obrigada a comprar terras de particulares, uma vez que a tradicionalidade indígena não era

respeitada. O discurso empregado nesse período por agropecuaristas e órgãos governamentais que persuadia a FUNAI a efetuar a compra de áreas de terras para os indígenas, em sua maioria relacionava-se a ideia de que, como relatou o antropólogo João Pacheco de Oliveira (1995, p. 76), um número ou tamanho excessivo de terras para as sociedades indígenas “reduziria fortemente o estoque de terras para a agricultura, acarretando escassez de terra para os trabalhadores não-índios” agravando a pobreza no meio rural. Segundo Pacheco de Oliveira (1995, p. 76) esse tipo de discurso e pensamento estava alicerçado na “crença de que as áreas indígenas são improdutivas e que portanto a destinação de uma terra para os índios implicaria em subtraí-la à produção de alimentos e ao processo social de geração de bens e riquezas”; no entanto, como pontuou o autor, “não são todas as terras possuídas ou ocupadas por brancos que são produtivas”.

Mesmo com a integração de 512 hectares às terras de Limão Verde, muitas famílias moradoras da Terra Indígena não foram contempladas. Assim, aproveitando a oportunidade da visita de um agrimensor em Limão Verde, para verificação dos marcos fincados nessa nova área, o cacique Isac Pereira Dias, questionou a possibilidade de uma nova ampliação:

[...] O agrimensor veio sabe se a medição estava certa mesmo... ai... eu perguntei pra ele se ia fazer ampliação das terras. Ele falou: Não. Me mandaram só pra ver se esta certa a medição. Ai eu falei pra ele que nós queria é a ampliação. Ai ele falou pra mim que não podia fazer que ele veio mandado. Ai eu falei pra ele: você pega suas coisas então, coloca na mochila que eu vou pra Aquidauana procurar os direito. Ai tranquemo o material... e fui procura... mas ninguém me deu apoio. Ai eu cheguei aqui e combinei com o pessoal aqui e fomos pra Brasília. Eu num aceitei só demarca aquele pedaço, por que não atendia todo mundo (DIAS, Isac Pereira. Aldeia Limão Verde, Jan/2012. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Em meio a todo esse processo de luta da comunidade para ampliação da área da Terra Indígena Limão Verde, tal solicitação foi parcialmente atendida em 1987, nove anos depois. No dia 23 de setembro do mesmo ano foi publicado no Diário Oficial da União o decreto nº 94.945, assinado pelo Presidente da República José Sarney, autorizando a formação de grupo técnico de trabalho para identificar e demarcar a área escriturada em 1973 (Decreto presidencial, nº 94.945, de 23 de setembro de 1987. Diário Oficial da União). Porém, a comunidade não queria apenas a identificação e demarcação daquela área, mas também de outras áreas que consideravam como tradicionais e que estavam sendo excluídas do processo.

As reivindicações da comunidade indígena de Limão Verde pela ampliação de seu território passaram a ser consideradas pelos órgãos governamentais com a promulgação da Constituição de 1988, que vinha a assegurar os direitos indígenas “conferindo-lhes um inédito *status* constitucional [...] rompendo com a tradição assimilacionista que prevalecia nas constituições anteriores” (VIDAL, 2000, p. 198). Neste momento, surgiram novas possibilidades de conquista e afirmação dos direitos indígenas, incluindo os direitos aos seus territórios. Segundo Grupioni (2002, p. 13-22),

O maior saldo da Constituição de 1988, que rompeu com uma tradição da legislação brasileira, diz respeito ao abandono da postura integracionista, que sempre procurou incorporar os índios à “comunidade nacional”, vendo-os como uma categoria étnica e social transitória fadada ao desaparecimento [...].

A Constituição reconhece aos índios “os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, definindo essa ocupação não só em termos de habitação, mas também em relação ao processo produtivo, à preservação do meio ambiente e à reprodução física e cultural dos índios. Embora as propriedades das terras ocupadas pelos índios sejam da União, a posse permanente é dos índios, aos quais se reserva a exclusividade do usufruto das riquezas existentes.

Mostrava-se importante, no momento, garantir constitucionalmente elementos que definissem a proteção integral e norteadora da política de atendimento aos direitos indígenas. Era fundamental que os grupos indígenas não fossem vistos como ‘intrusos’ em um país em que são sujeitos e cidadãos com direitos a serem respeitados, e isso inclui o direito territorial que, durante anos, lhes foi negado.

Com os direitos sobre as terras tradicionais garantidos pela Constituição de 1988, as concentrações das forças dos indígenas não se desfizeram, continuando a reivindicação por seus direitos, apoiada agora, na Constituição aprovada.

A partir da Constituição de 88 foram realizados inúmeros seminários e encontros, que se multiplicavam a cada dia pelo Brasil e pelo exterior, com a finalidade de discutir, propor e apoiar os povos indígenas em suas reivindicações e direitos. Assim, os povos indígenas têm buscado a sua autonomia, iniciando pela luta por seus direitos e a garantia de suas terras que se encontram, em sua maioria, em posse de agropecuaristas, grupos econômicos e órgãos governamentais.

Neste sentido, quando o grupo técnico de trabalho chegou a Limão Verde para fazer a identificação e demarcação decretada em 1987, a liderança convocou uma reunião com os moradores na qual resolveram embargar o trabalho, já que a solicitação de ampliação da área não seria realizada nesse processo. Como relatou o ancião Isac Pereira Dias, “a comunidade achou por bem embargar o serviço porque nós queria ampliação das terras e fui até Brasília no Departamento da SUAF saber se ia ampliar a área ou não, porque as equipe da Terrasul já ia plantar os marcos. Ai eles falaram que iam mandar uma equipe pra ampliação” (Relatório Histórico de Isac Pereira Dias, Abr/2011, p. 09-10 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Quando o senhor Isac Pereira Dias relata que esteve em Brasília, no departamento da SUAF, refere-se ao dia 12 de setembro de 1989, onde foi discutido, junto aos órgãos responsáveis, o assunto referente à insuficiência das terras que ocupavam. Os indígenas representantes das aldeias Limão Verde e Córrego Seco relataram seus direitos sobre suas terras tradicionais, as quais foram doadas pelo Presidente do Estado de Mato Grosso à Prefeitura Municipal de Aquidauana, através do decreto nº 795 em 1928. Nesta reunião, decidiu-se que a equipe da SUAF continuaria o trabalho, porém, sem fincar os marco, o que ocorreria após serem realizados levantamentos adequados e específicos à causa da área em questão (Superintendente de Assuntos Fundiários, ofício nº 226, de 12 de setembro de 1989, Brasília/DF. Aquidauana: Arquivo Particula de Isac Pereira Dias).

Cumprindo a decisão da reunião, o chefe da Superintendência de Assuntos Fundiários, encaminhou um telegrama ao Chefe da divisão de cartografia do Departamento de Terras e Colonização/TERRASUL, Mario Mauricio Vasques Beltrão, informando a decisão tomada sobre a Terra Indígena Limão Verde, solicitando que a equipe da TERRASUL aguardasse posteriores deliberações para a continuação dos estudos de limites (Superintendência de Assuntos Fundiários, telegrama nº445, de 12 de setembro de 1989. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS).

O processo de identificação, demarcação e ampliação requerido pela comunidade de Limão Verde começou a ser efetivado em 1989. O chefe da Divisão Fundiária/DIF, José Jaime Mancin, solicitou ao chefe da SUAF que fossem realizados levantamentos cartoriais, de mapas e de memoriais descritivos sobre a área. Pediu ainda, que a TERRASUL realizasse amarrações topográficas a localização do cemitério indígena, excluído da demarcação, com o intuito de solucionar o problema levantado pelos Terena de Limão Verde e Córrego Seco, já que, de acordo com as comunidades, as áreas das aldeias não se restringiam apenas as doadas

pela prefeitura e as compradas pela FUNAI (Divisão Fundiária, CI nº 164, de 15 de setembro de 1989, Brasília/DF. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias).

Mesmo dados os primeiros passos para a concretização das solicitações requeridas pelos Terena de Limão Verde a respeito de suas terras, o processo era muito lento e burocrático, como afirmou o ancião Isac Pereira Dias, relatando que em 1990 o problema das terras ainda não haviam sido solucionado o que levou a comunidade a reivindicar a partir do trancando de rodovias, solicitando a presença do chefe da FUNAI na T.I.,

No ano de 1990 o Mauro Barros chegou de Brasília com a portaria para chefiar o posto de Limão Verde e foi com muitas palma e começou trabalhar junto com a comunidade e a comunidade sempre lembrando da ampliação da área do Limão Verde. Com muitas reuniões e ofício para Brasília a comunidade resolveu de fechar a estrada de Aquidauana a Cipolândia antes de fechar a estrada foi chamado o administrado da FUNAI Sr Joel de Oliveira no Posto de Limão Verde (Relatório Histórico do Posto Indígena Limão Verde produzido por Isac Pereira Dias, 1973, p. 05 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

É interessante observar que, as palmas dispensadas ao indígena Mauro Barros deve-se ao fato da luta que o mesmo já vinha dispensando junto a comunidade para conseguir a demarcação e ampliação das terras de Limão Verde e que na condição de Chefe de Posto, Mauro teria maiores condições para atuar a favor das causas da sua comunidade (DIAS, Isac Pereira. Aldeia Limão Verde, Jan/2012. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Desse modo, para que as reivindicações pela ampliação do território fossem atendidas e para que os órgãos públicos dessem atenção a tal reivindicação, foram necessários diversos meios de movimentação, como reuniões, ofícios e solicitações expedidas e trancamento de rodovias. Toda essa movimentação tinha o objetivo de que as autoridades responsáveis dessem a atenção devida e tomassem alguma atitude com relação ao pedido feito pela comunidade de Limão Verde, que as promessas de ampliação não ficassem apenas no papel, como vinha ocorrendo há alguns anos.

No que se refere ao processo administrativo de demarcação das terras indígenas e outras providências sobre o assunto, no ano de 1991, o Presidente da República, Fernando Collor, publicou o decreto de nº 22, no dia 04 de fevereiro, passando à FUNAI toda a responsabilidade da execução do processo de demarcação das terras indígenas, desde a fase

inicial de estudos até a fase final que vai a cartório. Passar essa responsabilidade a FUNAI significou para as sociedades indígenas grandes avanços nas questões territoriais, no entanto, não seria uma tarefa fácil para a FUNAI enfrentar a bancada ruralista. Como exemplo, pode-se citar o caso de alguns representantes da bancada ruralista que tentam interferir e invalidar as Leis que façam valer os direitos indígenas, como ocorreu com o decreto acima exposto.

O decreto nº 22 de 1991 teve seus efeitos suspensos no dia 06 de junho de 1995. O Deputado Federal, Nicias Ribeiro, levou a Câmara dos Deputados um projeto de decreto legislativo onde invalidava o decreto citado acima, justificando que a FUNAI estava abusando dos direitos declarados no decreto e na Constituição Federal, como por exemplo, ampliar as áreas das aldeias e, que os estudos para identificação e demarcação de terras não deveriam ser chefiados pela FUNAI. Em alguns trechos do texto que compõe o documento ficam explícitos o descaso do Deputado para com a situação dos povos indígenas, afirmando que,

A constituição não determinou que a FUNAI aumentasse o tamanho das reservas indígenas. Nem tampouco determinou a criação de novas reservas indígenas. Mas foi isso exatamente o que a FUNAI resolveu fazer sob o guarda-chuva da Constituição e do Decreto nº 22 [...]. Esse Decreto dá poderes discricionários à FUNAI para que os seus antropólogos possam dizer através de um simples relatório que por um determinado local passou um índio e por ter passado por ali essa terra é tradicionalmente ocupada por esses índios [...]. Esta é a realidade no Brasil destes tempos e o aumento indiscriminado das reservas indígenas estão sendo alguma coisa que começam a assustar as pessoas que amam este país. [...] É contra esses e outros abusos da FUNAI praticados sob o referido decreto [...] que apresentamos esta proposição (Câmara dos Deputados, Projeto de Decreto Legislativo de 6 de junho de 1995, Brasília/DF. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias).

Primeiramente, fica claro, com essa justificativa que não era apenas um Deputado que não respeitava os direitos indígenas, mas o Congresso Nacional, e para justificar o fato de não quererem ampliar os territórios indígenas, mencionaram a FUNAI como responsável pela má fé na aplicação das leis em vigor, colocando em dúvida os critérios e a seriedade dos estudos realizados em áreas de litígio, por grupos convocados pela FUNAI, como por exemplo, antropólogos, arqueólogos, historiadores, entre outros.

A luta dos povos indígenas pelo direito de uso e ocupação de suas terras tem sido encarada, por alguns, como uma situação *assustadora*, o que ao contrário *assusta* os povos indígenas, pelas posturas assumidas pelos órgãos dirigentes e agropecuaristas. O documento,

acima exposto, deixa clara a razão pelo qual os processos de identificação e demarcação de terras indígenas têm perdurado por décadas, como é o caso de Limão Verde.

Em meio à aprovação desse decreto no Congresso Nacional, que alterou o procedimento de demarcação de terras indígenas no Brasil, os povos indígenas movimentaram-se e encaminharam ao Presidente da República, no dia 25 de março de 1996, um manifesto intitulado “*Manifesto dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil pela Revogação do Decreto 1775/96*”. Neste documento, os povos indígenas relatam que com o novo procedimento de demarcação de terras “novos conflitos entre índios e invasores estouraram em todo país” e que o número de contestações aumentaram como “enxurradas”. Assim, escreveram ao Presidente da República nos seguintes termos:

Nós, povos e organizações indígenas do Brasil, estamos em mobilização permanente em nossas áreas e regiões, realizando atos pela revogação do Decreto 1775/96 [...]. [...] Não permitiremos a redução de nenhuma área e exigimos a demarcação de todas as terras indígenas do Brasil, conforme determina a Constituição Federal (Carta de Manifesto dos Povos Indígenas do Brasil, 25 de março de 1996, Brasília/DF. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias).

As normas para identificação e demarcação de terras indígenas, como exposto no Decreto 1775/96, não foram alteradas, no entanto, em meio às investidas de não-índios em frear o processo de ampliação das terras indígenas, a população indígena se fez presente, manifestando os seus direitos, como ocorreu no dia 29 de novembro de 1996, quando os homens da comunidade e as chefias de Limão Verde encaminharam ao Presidente da FUNAI, Julio Mendes, em Brasília, uma solicitação escrita à punho e assinada por 117 moradores da Terra Indígena Limão Verde. A comunidade solicitou a ampliação das terras de Limão Verde e a formação de um grupo técnico para estudo da área, bem como todas as providências necessárias, no sentido de efetivar a ampliação e demarcação definitiva das terras almejadas. Segundo o relato da comunidade no documento,

Dentro dessas terras encontram-se provas (cemitérios), que traduzem a verdade de que estas terras pertencem a comunidade indígena do Limão Verde e que nos foram tomadas.

Aguardamos urgentes providencias de vossa excelência [...]. O que esclarecemos é que muitos levantamentos já foram feitos no passado, e a

decisão nossa é começar a ocupar essas terras de forma definitiva, porque estão situadas no limite de nossas Terra Indígena.

Desta forma, a comunidade aqui presente, assina o presente documento que tradus os mais profundos anceios e necessidades de nossa aldeia (Terra Indígena Limão Verde, ofício sem nº, da comunidade de Limão Verde ao Presidente da FUNAI, Julho Marcos, de 29 de novembro de 1996. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias).

Esse documento encaminhado ao presidente da FUNAI pela comunidade de Limão Verde foi elaborado e assinado pelo cacique, vice-cacique, conselho tribal e alguns homens da comunidade. Neste mesmo ano, a comunidade de Limão Verde voltou a fechar a rodovia que liga Aquidauana a Cicolândia, pois, até o momento a solicitação não havia sido atendida pelo Chefe da FUNAI.

Seis anos após os estudos em Limão Verde serem embargados, pelo fato da comunidade solicitar junto a esses estudos a ampliação de suas terras, somente no dia 20 de dezembro de 1996, foi publicada em Diário Oficial, uma portaria da FUNAI, que autorizava constituir um grupo técnico para reestudo da identificação e delimitação da Terra Indígena de Limão Verde. Nesta portaria foram designados, para tal estudo, o Antropólogo, Alceu Cotia Mariz (Foto 15); os Engenheiros Agrônomos, José Resina Fernandes Junior e Pedro Oliveira da Silveira; o Engenheiro Agrimensor, Flávio Luiz Córpe; o Engenheiro Florestal, José Henrique Nogueira; e, o Historiador, Alfredo Sgunzerla. O prazo dado para a realização do estudo em campo foi de 15 dias e mais 60 dias para a entrega dos relatórios à FUNAI.

**Foto 15:** Antropólogo Alceu Cotia Mariz e Isac Pereira Dias na realização dos trabalhos de campo para elaboração do relatório.



**Fonte:** Foto concedida pelo indígena e morador de Limão Verde Isac Pereira Dias. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 019, Agos/2009.

Segundo pontuou a antropóloga Denise Maldi (1994, p. 7), os relatórios de identificação e demarcação e os laudos periciais devem ser realizados por Antropólogos, sugeridos pela Associação Brasileira de Antropólogos (ABA). A ABA possui critérios na escolha dos peritos, considerando aspectos como o conhecimento do antropólogo sobre a comunidade indígena em que se dará a realização da perícia, sendo indicado o profissional que já tenha realizado trabalho de campo junto à comunidade. Segundo a autora, no caso de o antropólogo sugerido pela ABA estiver impossibilitado de assumir a empreitada ou no caso de os grupos a serem periciados nunca terem sido estudados em trabalho de campo sistemático, opta-se pelo antropólogo que tenha estudado sociedades que tenham proximidades linguístico-culturais com o grupo em questão.

Os estudos de identificação e delimitação das terras solicitadas pela comunidade de Limão Verde foram realizados com êxito. Foi publicada a aprovação do relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena no Diário Oficial, em 24 de dezembro de 1997. A área aprovada para ocupação do respectivo grupo indígena foi de 4.886 hectares e perímetro de 28.331,56. Nesses estudos realizados pelo Antropólogo Alceu Cotia

Mariz, 16 propriedades foram reconhecidas como terras tradicionais indígenas, dentre as quais se encontram na localidade da Colônia XV de Agosto, 11 propriedades. Na tabela 4, abaixo, segue um demonstrativo das propriedades envolvidas no processo:

**Tabela 4:** Áreas aprovadas para a Terra Indígena Limão Verde.

<b>Nome do Intessado</b>	<b>Localidade</b>	<b>Nome do Imóvel</b>
<b>Amarildo Garcia Hernandez</b>	Col. XV de Agosto	Chác. Est. S. F. de Assis
<b>Antônia Pereira de Carvalho</b>	Col. XV de Agosto	Sítio 3 Irmãos
<b>Astolfo Loureiro Fernandes</b>	Col. XV de Agosto	Estância Pindorama
<b>Edno Lima e Genésio Constantino</b>	Col. XV de Agosto	Chácara Santa Sofia
<b>Arcílio de Freitas Cayres</b>	Col. XV de Agosto	Faz. São Judas Tadeu
<b>Carminda Alves da Costa</b>	Col. XV de Agosto	Sem denominação
<b>Estevão Alves Corrêa Neto</b>	Col. XV de Agosto	Faz. Santa Constância
<b>Pedro Luciano Marrey</b>	Aquidauana	Faz. Rio Vermelho
<b>Francisco de Paula Torres</b>	Campina	Faz. Serra Dourada
<b>Lílian Alves Tamanaha</b>	Aquidauana	Faz. Pedra Branca
<b>John George de Carle Gottner</b>	Col. XV de Agosto	Faz. Bonança
<b>Júlio Lopes de Arruda Lemes</b>	Col. XV de Agosto	Sem Denominação
<b>Odete Toscano de Brito Simões Correa</b>	Aquidauana	Faz. Santa Aparecida
<b>Tales Oscar Castelo Branco</b>	Aquidauana	Faz. Santa Bárbara
<b>Tovar Augusto Filho</b>	Col. XV de Agosto	Sítio Jalisco
<b>Vilson Danzer</b>	Col. XV de Agosto	Fazenda Angico

**Fonte:** Quadro demonstrativo de ocupantes não índios. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande, 2010.

De acordo com o indígena e morador de Limão Verde, Alzemiro Dias, a demarcação das áreas supracitadas iniciou-se no dia 21 de dezembro de 1998, sendo todos os dias da demarcação registrados em forma de filmagem pela comunidade de Limão Verde. Foram convocadas pelo cacique Edvaldo Vicente Dias, 08 turmas com aproximadamente 30 pessoas, todos moradores de Limão Verde e Córrego Seco. A cada dia da demarcação ia uma das turmas nos pontos da demarcação fazer a picada para que o Agrimensor pudesse fazer a medição para fincar os marco (Foto 16). Os locais, onde ocorreu a medição e foram fincados

os marco, eram áreas de difícil acesso e risco, composto por morrarias e brejos, pois, a Terra Indígena de Limão Verde, localiza-se nos ramais e contrafortes da Serra de Maracajú.

**Foto 16:** Equipe indígena formada para a realização da picada.



**Fonte:** Foto concedida pelo indígena e morador de Limão Verde Alzermiro Dias. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 020, Mar/2012.

As turmas formadas trabalhavam durante todo o dia, com descanso apenas no almoço, o qual era realizado, nos locais onde se encontravam o grupo de trabalhadores, como exposto na foto 16. O almoço era feito na aldeia por um grupo de mulheres e levado ao grupo de demarcação por um caminhão disponibilizado pela FUNAI. O trabalho das equipes era exaustivo, seguindo debaixo de sol e chuva, sem tréguas (Filmagem da demarcação da Terra Indígena Limão Verde, de 21/12/1998, concedida por Alzermiro Dias. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora, Mar/2012).

De acordo com as filmagens realizadas, no primeiro dia de demarcação a comunidade comemorou a conquista com fogos de artifícios. A 1ª turma saiu bem cedo e ao

iniciar o procedimento para a demarcação, logo, ficou o primeiro marco na entrada da Aldeia Córrego Seco (Foto 17). Todos os indígenas e não-indígenas presentes estenderam suas mãos sobre o marco, assim, fez-se uma oração em língua materna, agradecendo aquele momento. Logo após a oração, o Chefe do Posto Indígena, Mauro Barros, fez uso da palavra,

Nesta data de 21 de dezembro de 1998, aqui registra o marco histórico da Terra Indígena do Limão Verde. Nós estamos aqui iniciando esse trabalho que será sem duvida nenhuma, um trabalho de união, de coletividade, e... e... dizer que o sonho de estar realizando, que é a demarcação da terra. A comunidade esta de parabéns pela unidade e nesse dia será... esta data esta sendo a maior história da nossa vida (Filmagem da demarcação da Terra Indígena Limão Verde, de 21/12/1998, concedida por Alzemiro Dias. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora, Mar/2012).

Foi perceptível na filmagem a emoção e alegria da comunidade em estar realizando a ampliação e demarcação tão sonhada, que levou décadas até ser conquistada. A partir dessa realidade vivenciada pelos Terena, comemorar essa conquista significou mais do que o ato de demarcar terras, mas, a legitimação de seus direitos e valores e a afirmação de uma longa organização social, política e cultural imbricada na própria existência do grupo. A alegria era tanto que o cansaço era deixado de lado pelos trabalhadores pois sabiam que tinham árduos dias pela frente, no entanto, a conquista de seus direitos compensava todo o esforço, mesmo que desde a fase inicial das reivindicações a luta tenha sido difícil, com poucos aliados. Os Terena contaram quase que exclusivamente com a força de vontade do grupo, no entanto, enfrentaram a indiferença e a hostilidade.

**Foto 17:** Primeiro marco fincado



**Fonte:** Foto concedida pelo indígena e morador de Limão Verde Alzermiro Dias. Arquivo pessoal da pesquisadora, imagem 021, Mar/2012.

O trabalho continuou, no dia 22 de dezembro de 1998, com a 2ª turma para fincar os marcos na divisa da Fazenda Bonança e Nossa Senhora Aparecida. A 3ª turma continuou o trabalho no dia 23 para fincar os marcos na Fazenda Santa Constancia. No dia 24, trabalhou a 4ª turma fincando os marcos no Morro do Ponteiro e Morro do Gigante. No dia 25 (Natal), o grupo técnico da FUNAI e a 5ª turma não parou com o processo de demarcação. Durante a filmagem um indígena e morador da Terra Indígena supracitada, Martins de Arruda, integrante da 5ª turma, fez um relato durante a filmagem sobre a demarcação, dizendo que,

Houve muita promessa... mas um dia tem chegado. Estamos contente. O Natal vamos comemorar com alegria... e agora vamos trabalhar. E estamos mais alegre porque estamos recebendo um presente que jamais nois pensava que ia ganhar. Agora vamos deixar para os nossos netos, filhos, sobrinhos... então isso pra nós é uma alegria um prazer. Acreditamos que agora, diante de tudo isso, que as coisas estão encaminhada. Devemos agradecer as lideranças que se esforçaram e a comunidade também junto, né? Estamos juntos ai pra pode trabalhar e... acreditamos que não só hoje com a demarcação, mas depois passar progredir a terra, trabalhar nela. Para que muitas pessoas vejam, como os fazendeiros, que falavam o que que nois ia faze com tanta terra. É importante pra nós o que foi deixado pelo nosso avós, pais... que batalharam... os fundadores... agora nós temos que continuar (Filmagem da demarcação da Terra Indígena Limão Verde, de 25/12/1998, concedida por Alzermiro Dias. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora, Mar/2012).

Para esse grupo étnico, lutar pelos seus direitos nunca foi uma tarefa fácil, já que buscavam o olhar dos órgãos responsáveis e enfrentavam os desentendimentos com os agropecuaristas da região. Como exposto na fala acima, fica claro o pensamento dos agropecuaristas com relação a demarcação de terras indígenas e que nos remete a um texto escrito pelo antropólogo João Pacheco de Oliveira, *Muita Terra para pouco índio? Uma introdução (crítica) ao indigenismo e à atualização do preconceito*, publicado no ano de 1995, onde o autor trabalha bem a questão dos discursos utilizados contra os grupos indígenas, principalmente com relação a identificação e demarcação de terras. Assim, Pacheco de Oliveira (1995, p.79) afirmou que os discursos utilizados contra as sociedades indígenas para evitar a demarcação de terras indígenas “tinham como ponta de lança os estereótipos tradicionais, que pretendiam equipará-los aos ‘primitivos’, aos ‘costumes rudimentares’ e ‘brutais’ dos primeiros humanóides”, e que agora entram em cena novos discursos dos grupos *anti-indígenas*, de que os grupos indígenas “constituem um segmento altamente favorecido da sociedade brasileira, que possuem terras demais e que são índios latifundiários [...]” (PACHECO de OLIVEIRA, 1995, p. 80).

É constante, para os grupos indígenas que conseguem a ampliação e demarcação de suas terras, ameaças por parte dos agropecuaristas que fazem uso da terra. Em geral, os fazendeiros e as vizinhanças desses, não se conformam com o fato da propriedade estar em litígio ou serem identificadas como terras indígenas, levando-os a fazer ameaças e muitas vezes a cumpri-las, como ocorreu, por exemplo, no município de Paranhos/MS, no dia 27 de setembro de 2011, com o assassinato do indígena da etnia Guarani-Kaiowa, Teodoro Ricardi, que estava acampado na Fazenda São Luiz, que se encontrava em litígio na época.

Durante o processo de demarcação da Terra Indígena de Limão Verde, por duas vezes, houve momentos de hostilidades verbais entre agropecuaristas e a equipe de demarcação. Um dos fatos ocorreu no dia 06 de janeiro de 1999, quando a equipe de demarcação realizava seus trabalhos nas divisas das propriedades Santo Antônio, Rio Vermelho e Santa Barbara. Quando o grupo técnico da FUNAI e os indígenas da 8ª turma almoçavam na divisa da Fazenda Amambai (ou fazenda Santa Bárbara, como é conhecida nos processos judiciais), o capataz da fazenda apareceu no local e questionou a presença da equipe da FUNAI e dos indígenas na propriedade, com ar de desagrado. O Engenheiro Agrimensor, Mario Alves, que estava dentro do caminhão da FUNAI, almoçando, respondeu aos questionamentos do capataz com tranquilidade. Enquanto isso, de dentro do caminhão, um integrante da 8ª turma gravava a cena sem que o capataz percebesse. O capataz disse que iria

tomar providências sobre a presença deles na área, dizendo que a equipe não estava autorizada a estar no local. O agrimensor disse ao capataz que o documento informativo seria entregue ao proprietário da Fazenda Santa Barbara no dia seguinte, ressaltando que eles não estavam fazendo nada de mais, apenas cumprindo ordens. Assim, o capataz foi embora, dizendo que iria tomar providências (Filmagem da demarcação da Terra Indígena Limão Verde, de 06/01/1999, concedida por Alzemiro Dias. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora, Mar/2012).

Outro fato aconteceu na Fazenda Mocinha, quando o proprietário apareceu no local da demarcação. Ele fez um longo discurso às equipes presentes, afirmando que “aquelas e outras terras da região nunca foram indígenas”. Na filmagem foi possível ver que o clima no local ficou tenso, no entanto, o proprietário falou que eles poderiam permanecer e continuar a demarcação. Nenhum integrante indígena ou não-indígena das equipes de demarcação deu uma palavra durante a chegada e saída do proprietário. Apenas ouviram atentamente, o que talvez tenha amenizado a situação e levado o agropecuarista a ir embora do local (Filmagem da demarcação da Terra Indígena Limão Verde, de 13/01/1999, concedida por Alzemiro Dias. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora, Mar/2012).

A demarcação durou 24 dias, encerrando-se no dia 14 de janeiro de 1999. Para comemorar o encerramento dos trabalhos, o Chefe do Posto Indígena, Mauro Pereira, e o cacique, Edvaldo Vicente Dias, prepararam para a comunidade uma festa com churrasco na sede da Associação dos Moradores de Limão Verde.

Na abertura oficial da comemoração, às 20:00h, inicialmente um pastor<sup>38</sup> agradeceu toda a comunidade pela luta, tanto dos evangélicos quanto dos católicos. Agradeceu a disposição dos engenheiros, Mario Alves e José Brás de Oliveira Filho que realizaram a demarcação e todas as turmas formadas para a picada. Em agradecimento a Deus o pastor fez uma oração em língua materna. Em continuidade à comemoração, o Chefe do Posto Indígena, Mauro Pereira, fez uso da palavra para toda a comunidade presente,

Neste momento, quero fazer a abertura oficial, desta ação de graças da comunidade que foi até... é... no dia de hoje resolvido fazer essa... esse... encerramento e essa festinha. Por quê? Por que é o encerramento da picada. Foi hoje. Então, nós preparamos pouca coisa, mas essa pouca coisa é de coração pra esses dois que estão partindo ainda hoje. Agora chamo a frente o Cacique Evaldo Vicente Dias, cacique da nossa aldeia que está dando

---

<sup>38</sup> Na filmagem não é relatado o nome do pastor e da Igreja Evangélica a que pertencia. A comunidade não soube informar.

continuidade à luta de outros da comunidade. Quero agradecer aqueles que iniciaram essa luta e chamar a frente, Isac Pereira Dias, que durante vinte anos lutou (Filmagem da demarcação da Terra Indígena Limão Verde, de 14/01/1999, concedida por Alzemiro Dias. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora, Mar/2012).

É interessante destacar o agradecimento especial feito pelo chefe do Posto Indígena, Mauro Barros, ao ancião Isac Pereira Dias. O senhor Isac, é uma pessoa muito respeitada e ouvida dentro de Limão Verde. Lutou durante anos para conseguir a demarcação tão almejada pela comunidade, como relata em seus relatórios particulares e durante os trabalhos de campo dessa dissertação. Isac conta com fervor a história de seu povo, de sua comunidade, das lutas e reivindicações, das tristezas, dificuldades e ameaças sofridas. Neste sentido, para Isac Pereira Dias, tudo o que passou e o que lutou é compensado pela alegria de saber da grande contribuição que esta deixando para a comunidade e gerações futuras, de um futuro próspero e de direitos.

Dando continuidade à comemoração, o chefe do Posto chamou à frente outras autoridades de Limão Verde, como, por exemplo, o presidente do Conselho Tribal, o presidente da Associação dos Moradores e, também os engenheiros agrimensores da FUNAI. Assim, após a abertura oficial e encerramento, foram todos participar da festa.

O Memorial Descritivo de Delimitação da Terra Indígena de Limão Verde foi elaborado pelo Antropólogo Alceu Cotia Mariz e pelos Engenheiros Agrimensores, Flávio Luiz Corne e Manoel Francisco Colombo, definindo a área com 4.886 hectares e 28 quilômetros aproximadamente de perímetro. O Memorial foi entregue à FUNAI, em Brasília, no dia 23 de abril de 1998. A homologação da demarcação administrativa da Terra Indígena Limão Verde foi publicada em Diário Oficial da União, no Decreto de 10 de fevereiro de 2003, pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. A escritura pública da Terra Indígena foi lavrada no dia 22 de abril de 2003, no Cartório do 1º Ofício, pela Tabeliã Regina Lucia Teixeira Cabral. Consta na escritura, em anexo, uma planta da demarcação datada de 1999.

Depois da identificação, demarcação e homologação da Terra Indígena Limão Verde, nem todas as áreas constantes no processo foram retomadas imediatamente, sendo requerida por fazendeiros a realização de laudos periciais e de contestação para a confirmação da propriedade, como foi o caso do laudo de contestação ao relatório de identificação e demarcação da Terra Indígena Limão Verde elaborado por Hilário Rosa em 2000; o laudo

pericial elaborado pelo Arqueólogo Gilson Rodolfo Martins em 1999 e o Laudo Pericial elaborado pelo Antropólogo Andrey Cordeiro Ferreira, elaborado em 2008.

O laudo de contestação elaborado por Hilário Rosa (2000) visava contraditar a tese elaborada por Alceu Cotia Mariz no relatório de identificação e demarcação da T.I. Limão Verde (1997) sobre a ocupação tradicional na região dos *morros* pelos Terena de Limão Verde. O laudo tinha por objetivo contrariar as provas de que as terras da Fazenda Santa Barbára, de propriedade de Tales Oscar Castelo Branco, foram terras de ocupação tradicional Terena. O principal argumento do laudo de contestação foram as dúvidas levantadas sobre os métodos utilizados por Mariz, para elaboração do relatório, como o uso da memória e da tradição oral como elementos de prova nos processos judiciais, afirmando que o antropólogo usou e abusou dos depoimentos orais, sem o cuidado de comprová-los. Que Mariz fez um trabalho meramente comparativo. Pontuou ainda no laudo, que Mariz tirou conclusões distorcidas de fontes como Taunay e Rondon. Assim Hilário Rosa apresentou como conclusão que nunca houve nenhum vestígio de ocupação imemorial ou mesmo transitória nas terras da Fazenda Santa Barbara pelos Terena de Limão Verde.

O relatório de identificação e delimitação da Terra Indígena Limão Verde, coordenado por Alceu Cotia Mariz teve origem a partir do processo 3338/97, e foi elaborado com o objetivo de delimitar as 1973 hectares ocupadas pelos índios de Limão Verde e identificar mais 2913 hectares, consideradas terras tradicionais indígena. Para elaborar o relatório, Alceu Cotia Mariz utilizou fontes bibliográficas e etnográficas. Em pesquisa de campo, Mariz (1997) realizou visitas aos pontos reivindicados, entrevistas com membros da comunidade indígena e levantamento fundiário dos titulados na área reivindicada. Mariz (1997) apresentou, em primeiro momento, o processo migratório dos Terena até a região em que, atualmente, constitui-se a Terra Indígena Limão Verde, concluindo que a família de Lutuma Dias chegou à região em período anterior à Guerra, sendo que esta última foi motivo da migração de outras famílias para a região dos morros, território que já era ocupado por indígenas. O relatório centrou-se, também, na situação fundiária dos terena, fazendo um percurso histórico das situações de doação das terras pela prefeitura de Aquidauana, assim como, mencionando a situação de superposição de títulos nas terras ocupadas pelos indígenas. Concluindo que indígenas de Limão Verde tinham direito às 1973 hectares que ocupavam e às 2913 hectares que estavam sendo reivindicadas. Dessa forma, foram consideradas de direitos dos indígenas de Limão Verde 4886 hectares de território tradicional indígena.

Sobre o laudo elaborado por Gilson Rodolfo Martins, não conseguimos o material para explicar sobre quais questões buscava responder e a que área fazia referência e conclusões.

Com relação à Fazenda Santa Barbara como o proprietário não aceitou a identificação e demarcação realizada por Alceu Cotia Mariz, ele recorreu na justiça entre liminares ganhas e outras canceladas, como foi o caso do laudo elaborado por Hilário Rosa. Neste sentido, a justiça solicitou um novo laudo pericial, o qual foi elaborado por Andrey Cordeiro Ferreira para, mais uma vez, analisar se as terras da fazenda Santa Bárbara eram terras indígenas ou não.

Para a perícia judicial foi necessária a realização de pesquisas documental e pesquisa de campo caracterizada por levantamento etnográfico. No levantamento etnográfico foram realizadas genealogias de todas as famílias, nas aldeias de Limão Verde e Córrego Seco; entrevistas com moradores e proprietários de terras da cidade; visita à Fazenda Santa Bárbara, o objeto de litígio, e visita a alguns pontos de referência histórica da área. Para elaboração do laudo, Ferreira (2008) apresentou uma contextualização geográfica; descreveu a estrutura social e espacial dos índios de Limão Verde; identificou algumas das suas principais instituições sociais para compreender os sentidos dos seus deslocamentos migratórios e a relação com o território em questão, em especial, ao território da Fazenda Santa Bárbara. No Laudo Pericial, Ferreira (2008) chega a conclusões que levam a caracterizar a terra em litígio como de ocupação tradicional indígena. No que concerne à Fazenda Santa Bárbara, Ferreira (2008, p. 126) afirmou que, a propriedade fica localizada “dentro da região designada por Taunay como região dos Morros”. Segundo o antropólogo, nessa região ocorreram diversos processos de titulação e legalização, com início em 1907. Segundo Ferreira (2008, p. 127), a análise de diferentes documentos mostra que houve superposição de títulos nas terras da Fazenda Santa Bárbara. Considerando ainda, que tais terras foram consideradas devolutas até 1914 e que, o estado já tinha conhecimento da existência de povos indígenas na região.

Mesmo com a elaboração de um relatório e um laudo que constatavam a presença Terena nas terras da fazenda Santa Barbara a justiça não concluía o processo, não permitindo que os Terena ocupassem a área. Neste sentido, para apressar a justiça, quanto à demora em resolver o impasse, a comunidade indígena resolveu, no dia 11 de fevereiro de 2008, fazer um movimento de retomada, acontecimento relatado por Rodrigo Vargas para a Agência Folha de Campo Grande, cuja reportagem foi publicada no site da UOL, folha.com. A reportagem relatou que, trezentos índios *invadiram* a sede da fazenda Santa Bárbara, em Aquidauana

(MS). De acordo com a reportagem o proprietário da fazenda disse considerar a atitude dos índios um *desrespeito à justiça* e que todo o processo é uma *fraude*, um *estelionato antropológico* e que aquelas terras *nunca foram indígenas*.

Com relação à reportagem publicada pelo site da UOL, são visíveis alguns equívocos cometidos pelo escritor, no que se refere aos itens destacados. Primeiramente, a comunidade de Limão Verde e Córrego Seco não *invadiram*, como publicado. Eles retomavam terras identificadas e demarcadas como terras tradicionais, o que não é um desrespeito à justiça, pois a comunidade indígena esta amparada judicialmente, mediante homologação da área. *Fraude* e *estelionato antropológico* são palavras que comprometem o agropecuarista, já que, todos os processos realizados pela FUNAI estão de acordo com a Constituição Federal e critérios estabelecidos pela justiça. Qualquer relatório e laudo podem ser contestados, como ele o fez, no entanto os novos laudos afirmaram os mesmos resultados presentes no relatório de identificação e delimitação da Terra Indígena em questão. Além disso, os profissionais escolhidos compõem um grupo técnico especializado, no qual seguem regras de elaboração. No que diz respeito às terras não serem indígena, Juventino Francisco Dias, relatou que

é nascido na fazenda Amambaí onde não era nem fazenda e lá só tinha mato e roças dele. Ele morou até 10 ou 12 anos de idade naquele lugar e morava com os pais e irmãos e havia 4 ou mais casas ali naquele lugar e eles moravam perto de uma nascente perto da casa deles. Eles saíram devido o Jango de Castro que começou a desmatar e plantar pastos para o gado e depois tivemos que sair de lá e viemos morar aqui e que aqui moravam os meus tios e tias e parentes e depois vim morar aqui depois que casei neste lugar e naquele tempo que meu pai veio morar aqui ele veio morar com os sogros (Relatório Histórico de Alberto Pereira Dias, 2008, p. 202 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Neste sentido, de acordo com o morador, antes mesmo dessa área se tornar uma fazenda, já existia morada de índios na região. O impasse dessa propriedade foi resolvido apenas no segundo semestre de 2011, quando os indígenas da T.I. conseguiram retomar a área. As indenizações dos bens das terras incidentes na T.I. de Limão Verde começaram a serem pagas no ano de 2008, no entanto, outras foram pagas apenas em 2011, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

### **3.2 Os Terena de Limão Verde reocupam suas terras tradicionais**

Depois de anos de reivindicações, os indígenas de Limão Verde, finalmente, conquistaram a identificação e demarcação de parte de suas terras tradicionais. Assim, com a conquista judicial de seus direitos, os indígenas passaram ao momento mais importante, a efetivação dos direitos conquistados. Com a terra legalizada e demarcada, a comunidade de Limão Verde começou a ocupação dos territórios tradicionais, fato que ocorreu aos poucos e, ainda continua em andamento.

A organização dos novos territórios passa por duas etapas. A primeira etapa compreende a seleção dos indivíduos que terão direito as novas terras e, a segunda etapa, corresponde à organização das famílias atendidas no novo território.

No que concerne à escolha das famílias a ocuparem as novas terras, parece não haver um critério fixo, sendo que, a seleção é realizada de formas diferentes de acordo com a administração do cacique que esteja na chefia, no momento de retomada. Segundo Alberto Pereira Dias, cacique da Aldeia Limão Verde, “a chave principal que abre as coisas é o cacique”, não havendo a participação de instituições religiosas, associação de moradores, etc. No entanto, o cacique sempre procura não tomar decisões individuais, recorrendo a reuniões com o conselho tribal e a comunidade de uma forma geral. Assim, a preocupação maior e geral da comunidade é acomodar famílias extensas e que já não possuem mais espaço em seu núcleo. Portanto, procura-se atender o genro que mora na residência do sogro, o filho que constituiu família e, por falta de espaço, continua a residir com os pais, mas, agora com mais um integrante, o cônjuge e os filhos advindos dessa união.

Alberto relatou exemplos de escolhas das famílias a ocuparem as terras conquistadas em momentos que a aldeia era chefiada por outros caciques. Segundo o indígena, na época do cacique chamado Antônio dos Santos Silva, foi realizado um sorteio das famílias que ocupariam a área. Assim, listou-se todos os nomes das famílias que necessitavam de espaço para morar e trabalhar, e fez-se o sorteio.

Alberto explicou que, em sua gestão, pretende que a escolha das famílias seja democrática. Para que essa democracia aconteça, optou por formar coordenações para fazer a relação das famílias que necessitavam de terra. Dessa forma, cada vila da aldeia possuía um coordenador responsável por relacionar as famílias daquela vila que necessitavam de terra. Assim, havia um coordenador para a Vila Cruzeiro, um para a Vila Catarina, um para a Vila Buritizinho, e, assim, sucessivamente. Segundo Alberto, dessa forma seria mais democrático

porque ele não centralizaria essa escolha em suas mãos. Assim, a escolha seria da comunidade e não individual.

Essa coordenação foi formada para distribuição da terra do Amambaí. Aí num ficava só pra mim, né? Escolher. Aí fica mais democrático. Então, se o Buritizinho tem alguma família que tá precisando de terra, o coordenador vai procurar quem é quem. O coordenador passa os nomes de quem tá precisando e fica na minha mão. A gente faz uma reunião. E a gente fala na reunião que quem quiser terra... quem quiser um pedaço de terra procura o coordenador aí. Tem coordenador, nome dele aí (DIAS, Alberto Pereira. Aldeia Limão Verde, Mar/2012. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo Pessoal da Pesquisadora).

Alberto explica que, feita a relação de famílias que precisam de terra, faz-se o cálculo em hectares. Assim, na fazenda Amambaí fixaram-se trinta famílias. A propriedade de 393 hectares foi dividida em glebas de 10 hectares. Portanto, cada família teve direito a 10 hectares. O excedente foi destinado à aldeia Córrego Seco, e sua ocupação é de responsabilidade do cacique de tal comunidade.

No que concerne à etapa de organização das famílias no território retomado, faz-se outro sorteio ou cada família escolhe o pedaço de terra que desejar ocupar. Segundo Alberto Pereira Dias, geralmente os pedaços de terra são escolhidos, no sentido de aproximar grupos da mesma família, que posteriormente poderá constituir uma vila, como é o caso da vila Cardoso e vila Pereira.

As áreas ocupadas recebem uma denominação, que como podemos observar nos dados coletados, estão ligadas à elementos de referência e localização ou à pessoas que tenham marcado história na comunidade ou na área que foi retomada, fato que pode ser observado quando Alberto Dias explica o significado do nome de cada vila da comunidade.

A vila Catarina, de acordo com o indígena, por exemplo, recebeu este nome porque naquela área residia uma senhora chamada Catarina, pertencente à família dos Barros. Essa foi a primeira família a fixar-se naquele local.

Outro exemplo de homenagem às pessoas da aldeia, na denominação de áreas, está na intenção de colocar o nome indígena de Alípio Francisco, na área da antiga fazenda Amambaí. Segundo Alberto, Alípio foi o primeiro morador daquela região.

Porém, apenas os dois exemplos acima correspondem a homenagem à pessoas da comunidade. A denominação de territórios a partir do nome de pessoas a serem

homenageadas parece ser algo trazido pelos não indígenas. Tanto que não é frequente e comum na aldeia. Podemos observar essa questão na denominação de escolas, posto de saúde, entre outras instituições, cujos processos de denominação ocorrem a partir de órgãos governamentais geridos por não-indígenas. Assim, tais órgãos fazem uma consulta à comunidade predispondo a intenção de se homenagear alguém da comunidade e, então, um nome é escolhido, como é o caso da Escola Municipal Lutuma Dias, que tem o nome do fundador da aldeia. Dessa forma, poucas vezes, os indígenas da comunidade acabam transferindo esse hábito à denominação das áreas retomadas.

Esse fato se verifica ao analisarmos que a maior denominação de áreas da comunidade tem origem em pontos de referência daquela área. A referência do local é tão importante para denominá-lo que, quando esse ponto de referência deixa de existir, o nome da vila é substituído por outra referência. Como exemplo desse fato, tem-se a Vila Cruzeiro. Segundo Alberto, antes de ser chamada de Cruzeiro, a Vila Cruzeiro recebia denominação de Mangarita. A vila era denominada de Mangarita por possuir um pé de manga muito alto e extensa circunferência, que veio a morrer. Não havendo mais o pé de manga como referência, a Vila passou a chamar-se Cruzeiro, pois, Martim Gabriel, morador da vila, realiza uma festa religiosa anual chamada Festa da Santa Cruz. Para a realização da festa, Martim Gabriel levantou uma cruz, na qual as pessoas fazem suas orações e acendem velas, daí o nome Vila Cruzeiro.

Outras vilas recebem nomes de referência geográfica. Por exemplo, segundo Alberto, a Vila Baixadão recebe este nome por estar localizada em uma área baixa da aldeia; a Vila Cerradinho recebe este nome por ser característico, nesta área, cascalho misturado com pedra, caracterizando o solo das serras; a vila Nascente recebe o nome por estar localizada nesta área uma nascente; a Vila Buriti recebe tal denominação por constar nesta área um brejo em que são nativos pés de buriti.

Os pontos de referência são tão importantes para os indígenas, que podemos observar a preocupação de Alberto na denominação de uma nova área em relação a sugestão de uma das moradoras da comunidade. A moradora sugere o nome de Vila Cachoeira, por ter existido naquela região uma cachoeira muito conhecida pelos moradores da aldeia. Porém, Alberto considera o fato de que a cachoeira já não existe mais. Portanto, se o nome da vila for Cachoeira, será referência para os mais velhos, mas, não para os mais jovens, pois, os primeiros conheceram a cachoeira enquanto, os segundos, não sabem do que se trata.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do estudo realizado sobre o processo de regularização, identificação e demarcação das terras de Limão Verde pôde-se constatar que esse processo fundiário levou décadas a se concretizar devido às terras de Limão Verde encontrarem-se condicionadas aos interesses dos dirigentes governamentais e particulares, neste sentido, corroborando para a não regularização fundiária dessas terras, ainda, no período de vigência do Serviço de Proteção ao Índio, diferente do que ocorreu com as demais reservas indígenas da região de Aquidauana, demarcadas entre as décadas de 10 e 30 do século passado.

O motivo que levou o Serviço de Proteção ao Índio a não regularizar e demarcar as terras de Limão Verde esta relacionada ao fato das terras encontrarem-se, naquele período, na condição de *terras devolutas* e por terem sido incorporadas ao Patrimônio Público de Aquidauana no início do século XX, fato esse utilizado pelos dirigentes municipais e agropecuaristas, como mecanismo para frear o processo de regularização e demarcação das terras de Limão Verde, pois legalmente os direitos sobre a posse da terra pertenciam a Prefeitura Municipal que expedia títulos de propriedades dessa área à particulares.

O condicionamento das terras de Limão Verde com relação aos interesses de dirigentes governamentais e particulares iniciou-se com a formação de fazendas na região de Aquidauana, em meados do século XIX. Essas ocupações eram realizadas, por pequenos agropecuaristas ou posseiros, em terras tradicionais indígenas com limites estabelecidos *á gosto* do novo proprietário, os quais tinham o consentimento e apoio dos dirigentes governamentais. Com a expansão de fronteiras internas de exploração econômica da sociedade envolvente, os Terena de Limão Verde foram obrigados a esquivarem-se em pequenos espaços territoriais, uma vez que as terras por eles ocupadas passaram a ser elementos de pretensão.

Neste sentido, a comunidade de Limão Verde conscientes da realidade que os cercavam, movimentaram-se de forma ativa em prol da regularização e demarcação de suas terras tradicionais, com o intuito de conquistar o direito de posse definitiva das terras, direito que não foi respeitado pelos agropecuaristas e pela bancada ruralista que compunham as diferentes esferas políticas da região, no período de formação de fazendas e reivindicações iniciais Terena para a regularização de suas terras. Todas as reivindicações da comunidade de Limão Verde pautaram-se na organização política e social do grupo inspiradas na sua própria

existência histórica e suas relações com o Estado e órgãos indigenistas, como, por exemplo, o SPI e a FUNAI.

É fato sabido que, o Governo, no início do século XX, preocupado com a proteção e garantia dos direitos das sociedades indígenas criou o SPI. Órgão que não obteve a eficácia esperada, em especial na demarcação de terras para a comunidade de Limão Verde, que conforme discutido no primeiro capítulo, esse órgão indigenista não operava no sentido de criar ações práticas que levassem à demarcação e titulação das terras pertencentes a essa comunidade, que, por sua vez, com frequência pressionava esse órgão a efetuar a definição e efetivação dos procedimentos administrativos e políticos necessários para o andamento das demarcações requeridas.

Com a extinção do SPI e a criação da FUNAI, em 1967, continuaram os trabalhos de regularização e demarcação de terras indígenas. No entanto, esse processo enfrentou inúmeros problemas, dentre eles, o despreparo dos militares para as questões indígenas e a ausência de uma ideologia indigenista. Embora essas questões tenham peso significativo, para os Terena de Limão Verde o processo de regularização e demarcação de terras ultrapassam as questões de fronteira e vinculam-se intimamente à relação: TERRA X TERRITÓRIO X VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE ÉTNICA.

A terra para os Terena é o significado da sua existência: onde viveram seus antepassados, onde vivem suas tradições, onde realizam os seus festejos, onde conhecem as suas histórias pelo físico ou pela memória, enfim, onde se canta e dança a tradicionalidade. Assim, os Terena tem uma ligação não apenas cultural, mas histórica com o território tradicional. É justamente essa ligação cultural, histórica e tradicional com o território que amparou o sentido de ser, de pertencer a etnia e a comunidade de Limão Verde, alimentando forças e sustentando a comunidade na luta pela ampliação e demarcação de terras iniciadas em 1924, cuja regularização fundiária ocorreu em 1973, ampliação em 1998, finalizando, em 2011, com a retomada da Fazenda Santa Barbára.

A busca em compreender o processo de regularização, identificação e demarcação das terras indígenas de Limão Verde, levou-nos a identificar um processo de espera mais moroso em relação às outras reservas indígenas Terena da região. No interior desse processo, localizamos três momentos marcantes para a conquista desse território: o primeiro diz respeito ao início de regularização e demarcação que alcança um ponto culminante em 1973 com o registro em cartório de doação das terras de Limão Verde pela Prefeitura Municipal de Aquidauana à FUNAI coincidindo com a promulgação do Estatuto do Índio. O segundo

momento tem início a partir de 1973, atingindo seu ápice em 1998, com a ampliação e demarcação das terras, resultante de um longo processo de reivindicação e movimentação dos Terena de Limão Verde. O terceiro e último momento é marcado pela conquista final de parte de seu território, com a retomada da Fazenda Santa Barbara, em agosto de 2011.

Assim, os Terena de Limão Verde, durante sua trajetória, caminharam de forma positiva no processo de conquista da demarcação de suas terras. Nesse processo, os passos demonstraram persistência, a exemplo de seus antecessores que se dedicaram à conquista da demarcação e regularização de suas terras, com a qual estabelecem vínculo secular, como, por exemplo, narra o senhor Isac Pereira Dias, sujeito histórico significativo nesse processo.

Diante do exposto, os motivos que originaram as reivindicações territoriais de Limão Verde vinculam-se a perda territorial ocasionada pela formação de fazendas; à questão da busca pelo título definitivo das terras de Limão Verde; pelos infortúnios provocados pelos agropecuaristas da região que destruíam suas plantações, matavam seus animais e ameaçavam os moradores e, mais tarde pela redução do espaço físico causado, em especial, pelo aumento populacional. Buscando visibilidade junto a sociedade local, regional e nacional, para que as reivindicações pela ampliação do território fossem atendidas e para que os órgãos públicos dessem atenção ao movimento indígena foram necessários diversos meios como, reuniões, ofícios e solicitações expedidas aos órgãos públicos e trancamento de rodovias.

É mister registrar que conhecer as relações que os Terena de Limão Verde estabeleceram com o território contribui para o entendimento sobre as reivindicações desse grupo pela regularização e demarcação de suas terras, acarretando discussões acerca dos seus direitos tradicionais a partir da construção histórica da comunidade. Concluímos, por meio dos discursos e das ações dos indígenas de Limão Verde, que essa comunidade valoriza sua história, cultura e identidade que se encontram diretamente atreladas às lutas pelo território, valendo-se da tarefa imperiosa de construir e redimensionar permanentemente suas estratégias de sobrevivência e sua identidade, posicionando-se de modo a romper as fronteiras geográficas e simbólicas do seu próprio universo e a do outro.

Por fim, prezado leitor, resta-nos salientar que este texto não pretendeu dar conta da complexidade das questões aqui abordadas, embora tenha alcançado o objetivo proposto no início da introdução. Assim, as possíveis lacunas quer sejam na interpretação das análises dos dados etnográficos e documentos oficiais ou na localização e seleção desses documentos apontam para possibilidade de novos passos no caminho até aqui percorrido pelas mãos de novos pesquisadores.

## FONTES E BIBLIOGRAFIAS

### Fontes Orais (Etnográficas):

DIAS, Adriano Dias Cardoso. Aldeia Limão Verde, Jul/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

DIAS, Alberto Pereira. Aldeia Limão Verde, Mar/2012. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

DIAS, Isac Pereira. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

\_\_\_\_\_. Aldeia Limão Verde, Fev/2011. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

\_\_\_\_\_. Aldeia Limão Verde, Jan/2012. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

DIAS, Juventino Francisco. Aldeia Limão Verde, Jul/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

LIPÚ, Marcimiana Dias. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

MACHADO, Ari. Aldeia Limão Verde, Agos/2009. Entrevista concedida à Cíntia Nardo Marques. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

### Fontes Escritas:

#### Registros Etnográficos

DIAS, Alberto Pereira. Aldeia Limão Verde, Jan/2011. Caderno de Anotação, nº 01 – Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

Relatório Histórico do Posto Indígena Limão Verde produzido por Isac Pereira Dias, 1973 – Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

Relatório Histórico de Alberto Pereira Dias, 2008 – Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora.

Relatório Histórico de Isac Pereira Dias, Abr/2011, p. 04-5 – Arquivo Pessoal da Pesquisadora.

Filmagem da demarcação da Terra Indígena Limão Verde, de 21 de dezembro de 1998 a 14 de janeiro de 1999, concedida por Alzemiro Dias. Aquidauana: Arquivo pessoal da pesquisadora, Mar/2012.

### **Documentos Oficiais**

Aldeia Limão Verde, ofício s/n, do Capitão da Aldeia Limão Verde, Isac Pereira Dias, ao Delegado da 9ª D.R. da FUNAI Regional de Campo Grande, de 27 de abril de 1976. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias.

Ata de Sessão da Câmara da Villa de Aquidauana, 1907, s/p. Livro Ata nº 01. Aquidauana: Câmara Municipal de Aquidauana – BPRAM.

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara da Villa de Aquidauana, 14 de junho de 1913, s/p. Livro Ata nº 01. Aquidauana: Câmara Municipal de Aquidauana – BPRAM.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 27.ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

\_\_\_\_\_. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Reclamação nº 1410. Ação de contestação de posse. Reclamante Talles Oscar Castello Branco. Reclamado Presidente da República, de 10 de outubro de 1999.

\_\_\_\_\_. Decreto presidencial, de 10 de fevereiro de 2003. Homologação da Demarcação Administrativa da Terra Indígena Limão Verde pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Câmara Municipal de Aquidaua, ofício nº 135/70, do Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Miguel Demétrio Diacópulos, ao Presidente da FUNAI, Oscar Jerônimo Bandeira de Melo, de 25 de agosto de 1970. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias.

Câmara dos Deputados, Projeto de Decreto Legislativo de 6 de junho de 1995, Brasília/DF. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias.

Carta de Manifesto dos Povos Indígenas do Brasil, 25 de março de 1996, Brasília/DF. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias.

Decreto presidencial, nº 94.945, de 23 de setembro de 1987. Diário Oficial da União.

Directório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Para e Maranhão. Lei de 7 de junho de 1775. *Colleção da Legislação Portuguesa*, p. 507. Lisboa: Typographia Maigrense, 1830.

Escritura Pública de doação de imóvel rural, da Prefeitura Municipal de Aquidauana à FUNAI, correspondente à área de 1.238 hectares de 26 de fevereiro de 1973. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS.

Escritura Pública, da União Federal à FUNAI, correspondente à área de 5.377 hectares da Terra Indígena de Limão Verde, de 22 de abril de 2003. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS.

Escritura Pública, de Manoel Gaspar Neto e sua esposa Márcia Miranda Gaspar à FUNAI, correspondente à área de 512 hectares da Terra Indígena de Limão Verde, de 31 de julho de 1978. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS.

FERREIRA, Andrey Cordeiro. Laudo Pericial – Terra Indígena Limão Verde. Processo: 2003.60.00.01.011984-3, 143 p.

Fundação Nacional do Índio, ofício s/n, do Capitão da Aldeia Limão Verde, Isac Pereira Dias, ao Chefe do Posto Indígena de Limão Verde, Antônio Bezerra da Silva, de 01 de agosto de 1975. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande.

Memorial Descritivo de Demarcação da Terra Indígena Limão Verde de 1971. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS.

Memorial Descritivo de Demarcação da Terra Indígena Limão Verde, de 23 de janeiro de 1997. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS.

Memorial Descritivo de Delimitação da Terra Indígena Limão Verde, de 23 de abril de 1998. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS.

Padres Redentoristas de Aquidauana/MT, Ofício s/n de 07 de junho de 1953, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Palácio da Presidência do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, Decreto nº 795, de 06 de fevereiro de 1928, caixa 085. Aquidauana: Câmara Municipal de Aquidauana – BPRAM.  
Posto Indígena Aldeia Limão Verde, Ofício de 25 de janeiro de 1957, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Posto Indígena Limão Verde, Ofício nº 01 de 01 de novembro de 1962, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, Ofício nº 213 de 01 de junho de 1967, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR

*Regulamento acerca das Missões de Cathequese e Civilização dos Índios.* Decreto nº 426 de 24 de julho de 1845. Tomo VIII, parte 2, secção 25, p. 86. Rio de Janeiro: Typographia Nacional.

Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, 1845, Cuiabá: Typ. Provincial – CRL.

Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, 1850, p. 22, Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp. – CRL.

Relatório do Serviço de Proteção ao Índio, 1924, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Relatório do Serviço de Proteção ao Índio, 1927, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Relatório do Serviço de Proteção ao Índio, de 04 de julho de 1947, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Relatório do Serviço de Proteção ao Índio, de 25 de junho de 1947, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Relatório Geral da Comissão de Engenheiros do Exército (1865-1866). In: Revista Trimensal do Instituto Histórico Geographico e Ethnographico do Brasil. Tomo XXXVII, parte 2, p. 79. Rio de Janeiro: B.L.Garnier, 1874.

Resolução nº 42 da Câmara da Villa de Aquidauana, 14 de junho de 1913, s/p. Livro Ata nº 01. Aquidauana: Câmara Municipal de Aquidauana – BPRAM.

Serviço de Proteção ao Índio, Aldeia de Limão Verde, de 27 de setembro de 1947, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Serviço de Proteção ao Índio, Ofício nº 105, de 30 de abril de 1953, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Serviço de Proteção ao Índio, Aldeia de Limão Verde, 10 de dezembro de 1951, s/p, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Serviço de Proteção ao Índio, Ofício nº 50, do Chefe do I.R.5, Joaquim Fausto Prado, ao Diretor do SPI, de 17 de junho de 1950, pasta 017. Dourados: SPI – CDR.

Superintendente de Assuntos Fundiários, ofício nº 226, de 12 de setembro de 1989, Brasília/DF. Aquidauana: Arquivo Particula de Isac Pereira Dias.

Superintendência de Assuntos Fundiários, telegrama nº445, de 12 de setembro de 1989. Campo Grande: FUNAI Regional de Campo Grande/MS.

Terra Indígena Limão Verde, ofício sem nº, da comunidade de Limão Verde ao Presidente da FUNAI, Julho Marcos, de 29 de novembro de 1996. Aquidauana: Arquivo Particular de Isac Pereira Dias.

### **Fontes Eletrônicas**

CRL, Center for Research Libraries. Disponível em: [www.crl.edu/content](http://www.crl.edu/content) Acessado em: 15 abr. 2010.

FUNAI, Fundação Nacional do Índio. Disponível em: < [www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br) > Acessado em: 16 mar. 2011.

FUNASA, Fundação Nacional de Saúde. Disponível em: < [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br) >. Acessado em: 06 jun. 2011.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)> Acessado em: 19 out. 2011.

ISA, Instituto Sócioambiental. Disponível em: <[www.socioambiental.org](http://www.socioambiental.org)> Acessado em: 02 mai. 2009.

NEPPI, Núcleo de Estudos e Pesquisas das Populações Indígenas. Disponível em: [www.neppi.org.br](http://www.neppi.org.br). Acessado em: 08 nov. 2011.

### Referências Bibliográficas

AGUIRRE, Juan Francisco. Etnografía Del Chaco. (Diario Del Capitán de Fragata de La Real Armada Don Juan Francisco Aguirre em La Demarcación de Límites de España y Portugal em La América Meridional). Boletion Del Instituto Geografico Argentino, 19:464-510, Buenos Aires 1898. In: *Terra indígena*. Outubro/Novembro de 1985. Ano IV. n. 39. P.14-24.[Tradução de Silvia S. Carvalho].

ALEGRE, Maria Sylvia Porto. Imagem e representação do Índio no século XIX. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (Org.). *Índios no Brasil*. 4 ed. São Paulo: MEC, 2000.

ALMEIDA, Mario Monteiro de. *Episódios históricos da formação geográfico do Brasil*. Campo Grande: Alvorada, 2010.

AZANHA, Gilberto. As Terras Indígenas Terena no Mato Grosso do sul. In: *Revista de Estudos e Pesquisas*, Brasília, v. 2, n. 1, p. 61-111, jul. 2005.

\_\_\_\_\_. *A Lei de Terras de 1850 e as terras dos índios: (ou da sua atualidade para a propositura de ações de nulidade de títulos expedidos por estados federados sobre terras de ocupação tradicional indígena)*. Julho de 2001.

AZARA, Félix. *Descripcion e Historia del Paraguay y Del Río de La Plata*. Buenos Aires: Babel, 1946.

BACANI, V. M.; CARVALHO, E.M; OLIVEIRA, R.G. *Evolução do uso da terra e cobertura vegetal da Bacia do Córrego João Dias*. (s.d.t.)

BALTAZAR, Paulo. *O processo decisório dos Terena*. 2010, p. 90. (Dissertação de Mestrado). PUC/ São Paulo.

BARTH, F. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. *Teorias da etnicidade*. São Paulo: UNESP, 1999.

BITTENCOURT, Circe Maria; LADEIRA, Maria Elisa. *A História do Povo Terena*. Brasília: MEC, 2000.

BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CABEZA DE VACA, Álvaro Nuñez. *Naufraágios e comentários*. Porto Alegre: L&PM, 1999.

CAPELLA, J.; CANTONI, N. *Memória da imigração em cataguases. Centenário da Colônia Agrícola Major Vieira*. Cataguases: SMED, 2011.

CARDOSO, Wanderley Dias. *Aldeia Indígena de Limão Verde: escola, comunidade e desenvolvimento local*. 2004, p.75. Dissertação (Mestrado em História). UCDB/Campo Grande.

CARDOSO de OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *Urbanização e Tribalismo: integração dos índios Terêna numa sociedade de classes*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

\_\_\_\_\_. *A sociologia do Brasil indígena*. São Paulo: USP, 1972.

\_\_\_\_\_. *Do índio ao bugre: o processo de assimilação dos Terena*. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

\_\_\_\_\_. *A crise do indigenismo*. Campinas: UNICAMP, 1988.

\_\_\_\_\_. *O trabalho do antropólogo*. São Paulo: UNESP, 2006.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. *Etno-história e história indígena: questões sobre conceitos, métodos e relevância da Pesquisa*. História (São Paulo) v.30, n.1, p. 349-371, jan/jun 2011.

CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. 3 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

COMBÈS, Isabelli. *Diccionario Étnico: Santa Cruz la vieja y su entorno em El siglo XVI*. Bolivia: Editorial Itinerarios, 2010.

CORREA, Valmir Batista. *Coronéis e Bandidos em Mato Grosso*. Campo Grande: UFMS, 1995.

\_\_\_\_\_. História e Violência Cotidiana de um “Povo Armado”. *Projeto História*, São Paulo, n.39, p. 57-73, jul/dez. 2009.

CORREA FILHO, Virgílio. Pantanaís Matogrossenses: devassamento e ocupação. In: MARTINS, Gilson Rodolfo; QUEIROZ, Paulo Roberto Cimó; LORENZETTO, Mário Sérgio. *Coleção para Documentos para a História de Mato Grosso do Sul*. Campo Grande: UFMS, 2010.

CRUZ, Simone de Figueiredo. *A criança Terena: o diálogo entre a educação indígena e a educação escolar na aldeia Buriti*. 2009. p. 196. (Dissertação de Mestrado). UCDB/ Campo Grande.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Introdução a uma história indígena*. In: CUNHA, M. C (Org). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

EREMITES de OLIVEIRA, J. *Arqueologia das Sociedades Indígenas no Pantanal*. Campo Grande: Oeste, 2004.

EREMITES DE OLIVEIRA, J.; PEREIRA, L. M. “Duas no pé e uma na bunda”: da participação Terena na guerra entre o Paraguai e a Triplice Aliança à luta pela ampliação de limites da Terra Indígena Buriti. In: *História em Reflexão*, Dourados, 1 (2): 1-20. 2007.

FERREIRA, Andrey Cordeiro. *Conquista Colonial, Resistência Indígena e Formação do Estado-Nação: os índios Guaicuru e Guaná no Mato Grosso do Século XIX*. *25ª Reunião Brasileira de Antropologia Goiânia*. Goiânia, jun/2006.

\_\_\_\_\_. *Tutela e Resistência Indígena: etnografia e história das relações de poder entre os Terena e o Estado brasileiro*. 2007, 413p. Tese (Doutorado em Antropologia Social). UFRJ/ Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Políticas para fronteira, história e identidade: a luta simbólica nos processos de demarcação de terras indígenas Terena. *Mana*. v.15. n. 2. Rio de Janeiro, 2009.

\_\_\_\_\_. *Laudo Pericial – Terra Indígena Limão Verde*, 2008.

GARFIELD, Sath. As raízes de uma planta que hoje é o Brasil: os índios e o Estado-Nação na era Vargas. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 20, nº 39, p. 15-42. 2000.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. São Paulo; LTC, 2008.

GIANNINI, Isabelle Vidal. Os índios e suas relações com a natureza. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (Org.). *Índios no Brasil*. 4 ed. São Paulo: MEC, 2000.

GRUPIONI, L. D. B. Do Nacional ao Local, do Federal ao Estadual: as Leis e a Educação Escolar Indígena. In: MARFAN, M. A. (Org.). *Congresso Brasileiro de Qualidade na Educação: Formação de Professores*. Brasília: MEC/SEF, 2002.

GUERRA, E. F. O povo Waurá em Kamukuaká: identificação de territórios indígenas ancestrais. *12º Encuentro de Geógrafos de América Latina*. Uruguay, 2009.

ISAAC, Paulo Augusto Mário. Terena de Mato Grosso – Da Expropriação a Periferia da Cidade. *Terra Indígena*, CEIMAM/UNESP, Araraquara, ano XV, n. 81, p. 108-142, Março/2000.

JESUS, Naine Terena de. *Kohixoti-Kipaé, A dança da Ema – Memória, resistência e cotidiano Terena*. 2007, p. 132. (Dissertação de Mestrado). UNB/Brasília.

LABRADOR, José Sánchez. *El Paraguay Católico I*. Asunción: Imprenta de Cohi Hermanos, 1910a.

\_\_\_\_\_. *El Paraguay Católico II*. Asunción: Imprenta de Cohi Hermanos, 1910b.

LADEIRA, Maria Elisa Martins. *Língua e História – Análise Sociolingüística e um Grupo Terena*. 2001, 165p. Tese (Doutorado em Semiótica e Linguística Geral). USP/ São Paulo.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 2ª ed. Campinas: Edunicamp, 1992.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

LUCIANO, Gersem dos Santos. *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Brasília: Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, LACED/ Museu Nacional, 2006.

MACIEL, Sheila Dias. Um circuito confessional na obra de Visconde de Taunay. *XI Congresso Internacional da ABRALIC: Tessitura, interações, convergências*. São Paulo: USP, julh/2009.

MALDI, Denise. *Direitos Indígenas e Antropologia: laudos periciais em Mato Grosso*. Cuiabá: UFMT, 1994.

\_\_\_\_\_. A questão da territorialidade na etnologia brasileira. In: *Sociedade e Cultura*. 1 (1): 1-17, jan./jun. 1998.

MANGOLIM, Olivio. Espaço e Vida dos índios Terena da Aldeia Limão Verde. *Série Estudos*, nº 5, Agosto de 1997. Campo Grande: UCDB, 1993.

MARQUES, C. N. *Memória Terena: história, cultura, identidade e resitência*. Aquidauana: Departamento de história, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2009. 90f. (Trabalho de Conclusão de Curso).

MARTINEZ, Angela Benites. *Mitos e Ritos do povo Terena: uma analogia com a mitologia grega*. Campo Grande: UCDB, 2003.

MASSI, A.; FIGUEIREDO, R. A.; MORAES, J. C. e LOPES, N. S. O cerrado de Mato Grosso do Sul: subsídios para a conservação ambiental e a geração de renda para comunidades indígenas. In: *1º Fórum Paulista de Agroecologia*. São Carlos: UFSCar, Out/2010.

MATTOS, Carmen Lúcia Guimarães. A abordagem etnográfica na investigação científica. In: *Espaço*. v. 1, p. 42-59, 2001.

MONTEIRO, John Manuel. O desafio da história indígena no Brasil. In: SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. *A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. Brasília: MEC/ MARI/ UNESCO, 1995.

MOONEN, F. *Povos Indígenas no Brasil*. Recife, 2008.

MUTTER, Débora. O retrato indígena na literatura de viagem de Visconde de Taunay. *Caderno de Pesquisa Cdhis*, Uberlândia, v.23, n.2, jul./dez. 2010.

OLIVEIRA NETO, A. F. de. A origem do território: a constituição do território na histórica relação entre homem e natureza. In: *Revista Seminário de Estudos Fronteiriços*. Corumbá: UFMS, 2009.

PACHECO de OLIVEIRA. Muita terra para pouco índio? Uma introdução (crítica) ao indigenismo e à atualização do preconceito. In: SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. *A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. Brasília: MEC/ MARI/ UNESCO, 1995.

\_\_\_\_\_. Uma etnologia dos “índios misturados” situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: *MANA*. 1998, v. 4, n. 1, pp. 47-77.

PEREIRA, Levi Marques. *Os Terena de Buriti: formas organizacionais, territorialização e representação da identidade étnica*. Dourados: UFGD, 2009.

RAMOS, Alcida Rita. *Sociedades Indígenas*. São Paulo: Ática, 1994.

REGO, Norton Hayd. *Variação da estrutura da vegetação arbórea em uma topossequencia num vale da Serra de Maracajú, Aquidauana, MS*. 2008, Dissertação, USP/ Jaboticabal.

ARRUDA, Rinaldo. Territórios Indígenas no Brasil: aspectos jurídicos e socioculturais. In: SALOMON, Marlon; SILVA, Joana Fernandes; ROCHA, Leandro Mendes. *Processos de Territorialização: entre a história e a antropologia*. Goiânia: UCG, 2005

RELATÓRIO da estadia do G.E.I. Kurumim em Mato Grosso do Sul. In: *Terra Indígena*. Ano III. n. 28/Set. Araraquara: UNESP, 1984.

RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. São Paulo: Companhia da Letras, 1996.

ROBBA, Claudio. *Aquidauana ontem e hoje*. Campo Grande: TRJMS, 1992.

SILVA, Ferando Altenfelder. *Mudança Cultural dos Terena*. Revista do Museu Paulista, N. S., VOL III: 1949.

\_\_\_\_\_. Religião Terena. In: SHADEN, Egon (Org.). *Leituras de Etnologia Brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

SOHN, M. C. D. M. O povo indígena Xerente e as múltiplas faces do processo de territorialização. In: *V Encontro Anual da ANDHEP – Direitos Humanos, Democracia e Diversidade*, 2009. Disponível em: [http://starline.dnsalias.com:8080/andhep2009/arquivos/30\\_8\\_2009\\_8\\_57\\_14.pdf](http://starline.dnsalias.com:8080/andhep2009/arquivos/30_8_2009_8_57_14.pdf) Acessado em: 17/07/2010.

SOUZA, Sandra Cristina de. Os Koixomuneti e a religiosidade Terena. *II Simpósio Religiões e Religiosidades*. Dourados: UFMS, 2006.

SUSNIK, Branislava. *Los Aborígenes del Paraguay*: Etnohistoria de los chaqueños – 1650 – 1910. Asunción: Museu Etnográfico “Andrés Barbero”, 1981.

\_\_\_\_\_. *Los Aborígenes del Paraguay IV*: Cultura Material – 1650 – 1910. Asunción: Museu Etnográfico “Andrés Barbero”, 1982.

TASSINARI, Antonella Maria Imperatriz. Sociedades Indígenas: introdução ao tema da diversidade cultural. In: SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. *A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. Brasília: MEC/ MARI/ UNESCO, 1995.

TAUNAY, Alfredo D’Escagnolle. Memórias do Visconde de Taunay. V. 1. São Paulo: Melhoramentos, 1946.

\_\_\_\_\_. *Scenas de Viagem*: exploração entre os rios Taquary e Aquidauana no districto de Miranda. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1868.

\_\_\_\_\_. *Entre nossos índios: chanés, terena, guanás laianas, guatós, guaycurus, caingangos*. São Paulo: Melhoramentos, 1931.

\_\_\_\_\_. *Dias de guerra e de sertão*. 3. ed. São Paulo: melhoramentos, 1927.

VASCONCELOS, C. A. de. *A questão indígena na província de Mato Grosso: conflito, trama e continuidade*. Campo Grande: UFMS, 1999.

VARGAS, V. L. F. *A construção do Território Terena (1870-1966): Uma sociedade entre a imposição e a opção*. 2003, 161p. Dissertação (Mestrado em História). UFMS/ Dourados.

\_\_\_\_\_. *Os Índios Terena e a Guerra contra o Paraguai*. Disponível em: [www.anpuh.uepg.br](http://www.anpuh.uepg.br) acessado em: 02/05/2009.

\_\_\_\_\_. *A dimensão sociopolítica do território para os Terena: as aldeias no século XX e XXI*. 2011, 176p. Tese (Doutorado em História). UFF/Niterói.

VIDAL, Lux Boelitz. As Terras Indígenas no Brasil. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (Org.). *Índios no Brasil*. 4 ed. São Paulo: MEC, 2000.

## ANEXO

**Anexo 1: Anotação de diárias dos terena que trabalhavam em fazendas**

MES de Julho 1973  
Apontamento de Diarista

Nome	Completo	D 1	S 2	T 3	Q 4	Q 5	S 6	S 7	D 8	S 9	T 10	Q 11	Q 12	S 13
1 ISAC P. Dias	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>								
2 CARLOS Dias	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>								
3 Celestino D	<input type="checkbox"/>													
4 MAURICIO D. Molero	<input type="checkbox"/>													
5 BERNAZIO Dias	<input type="checkbox"/>													
6 MAURICIO Dias	<input type="checkbox"/>													
7 Laudilau BARRO	<input type="checkbox"/>													
8 João Ribeiro	<input type="checkbox"/>													
9 Juliano Felipe	<input type="checkbox"/>													
10 Adão Dias	<input type="checkbox"/>													
11 Belmiro Dias	<input type="checkbox"/>													
12 Salomão D	<input type="checkbox"/>													
13 Genesio D.	<input type="checkbox"/>													
14 AGRIPINO mende	<input type="checkbox"/>													
15 CLEMENTE mende	<input checked="" type="checkbox"/>													
16 João Dias	<input type="checkbox"/>													
17 ELISEU Dias	<input type="checkbox"/>													
18 AZIMIRO Dias	<input type="checkbox"/>													
19 Pedro Custodio	<input checked="" type="checkbox"/>													
20 PLACIDO Leite	<input checked="" type="checkbox"/>													
21 FLAVIO MALHEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>													

Autorizo a reprodução deste trabalho.

Dourados, 31 de agosto de 2012.

---

Cíntia Nardo Marques